

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos das Secretaria Municipal de Saúde.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

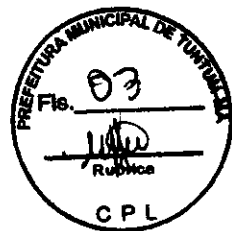
VALOR ESTIMADO: R\$ 489.184,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais)

Tuntum – Maranhão, 17 de janeiro de 2022.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY

Pregoeira Titular
Portaria n.º 003/2022



Memorando nº030/2022

Tuntum, 05 de janeiro de 2022

Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2022:

LOTE I - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	4
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	4
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	8
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	8
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	8
6	PNEU 225/75 R16	UND	10
7	PNEU 205/75 R16	UND	10

LOTE II - MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	10
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	10
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	20
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	20
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	20
6	PNEU 225/75 R16	UND	64
7	PNEU 205/75 R16	UND	40



LOTE III - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	18
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	18
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	36
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	36
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	36
6	PNEU 225/75 R16	UND	118
7	PNEU 205/75 R16	UND	78

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal, em condições ideais de funcionamento, garantindo assim a segurança dos usuários, do município de Tuntum/MA.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 189/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL, inscrita no CPF: 006.274.891-25 para o Cargo de Secretária de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

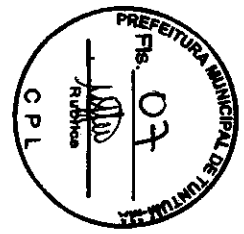
Relatório de Cotação

Proposta realizada entre 06/03/2021 10:34:39 e 07/03/2021 11:34:27
 Relatório gerado no dia 07/03/2021 14:59:44 (R: 1704222-245)
 Aquisição de Pneus

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 448,02	R\$ 370,85	R\$ 392,31		R\$ 392,31	32	Unidades	R\$ 22.594,94
<p>Preço Compradas: Órgão Público: AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - ADED/MA 1 Identificação: NPPregio:182021 Data Licitação: 28/07/2021 09:00:00 Preço: 448,02 2 Identificação: NPPregio:52021 Data Licitação: 17/03/2021 14:34:00 Preço: 358,00</p> <p>Preço Público: Órgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 1 Identificação: 30002630 Data Licitação: 17/12/2020 09:00:00 Preço: 370,85</p>									
2	PNEU 175/70 R13 88M DUNLOP A/T H20VOR	R\$ 526,11	R\$ 526,11	R\$ 526,11		R\$ 526,11	32	Unidades	R\$ 28.835,52
<p>Preço Compradas: Órgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupoamento de Apoio/RJ 1 Identificação: NPPregio:192021 Data Licitação: 18/07/2021 10:00:00 Preço: 526,37 2 MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Estabelecimento Central de Transporte Identificação: NPPregio:42021 Data Licitação: 16/06/2021 10:00:00 Preço: 557,95 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO Identificação: NPPregio:172021 Data Licitação: 25/05/2021 09:00:00 Preço: 490,00</p>									
3	PNEU 185/65R15 88R F-700	R\$ 426,79	R\$ 426,79	R\$ 426,79		R\$ 426,79	64	Unidades	R\$ 27.314,56
<p>Preço Compradas: Órgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/9ª Divisão do Exército 4ª Divisão de Suprimento Identificação: NPPregio:52021 Data Licitação: 08/07/2021 10:00:00 Preço: 426,20 2 MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar de Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística Identificação: NPPregio:12021 Data Licitação: 21/06/2021 09:00:00 Preço: 437,37 3 MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 15ª Base Logística Identificação: NPPregio:22021 Data Licitação: 17/09/2021 09:00:00 Preço: 431,80</p>									
4	PNEU 175/65 R15 93M F-700	R\$ 517,89	R\$ 525,00	R\$ 522,80		R\$ 522,80	64	Unidades	R\$ 33.484,80
<p>Preço Compradas: Órgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupoamento de Apoio/RJ Identificação: NPPregio:192021 Data Licitação: 18/07/2021 10:00:00 Preço: 517,80</p> <p>Preço Público: Órgão Público: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS Prefeitura Municipal de Apucarana/RN Identificação: 10852021 Data Licitação: 17/09/2021 09:00:00 Preço: 525,00 2 Identificação: 00003621 Data Licitação: 25/06/2021 09:00:00 Preço: 525,00</p>									
5	PNEU 175/70 R13 88R 88R A/T 130/1675	R\$ 1.147,67	R\$ 1.147,67	R\$ 1.147,67		R\$ 1.147,67	64	Unidades	R\$ 73.450,88
<p>Preço Compradas: Órgão Público: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE SESPA Identificação: NPPregio:62000 Data Licitação: 04/10/2021 09:00:00 Preço: 1.279,09 2 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE SESPA Identificação: NPPregio:62000 Data Licitação: 04/10/2021 09:00:00 Preço: 1.099,00 3 COMANDO DA ARMADA CENTRO DE BATERIA NAVAL EM RIO GRANDE Identificação: NPPregio:62000 Data Licitação: 03/09/2021 09:00:00 Preço: 1.085,00</p>									
6	PNEU 225/75 R58	R\$ 1.054,38	R\$ 1.054,38	R\$ 1.054,38		R\$ 1.054,38	192	Unidades	R\$ 202.479,84
<p>Preço Compradas: Órgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS - MG Identificação: NPPregio:62021 Data Licitação: 08/07/2021 09:00:00 Preço: 958,00 2 MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupoamento de Apoio/RJ Identificação: NPPregio:192021 Data Licitação: 13/07/2021 10:00:00 Preço: 1.106,78 3 MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupoamento de Apoio/RJ Identificação: NPPregio:192021 Data Licitação: 13/07/2021 10:00:00 Preço: 1.286,96</p>									
7	PNEU 205/75R13C 130/168R CV5000	R\$ 957,24	R\$ 957,24	R\$ 957,24		R\$ 957,24	32	Unidades	R\$ 122.336,72
<p>Preço Compradas: Órgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupoamento de Apoio/RJ Identificação: NPPregio:192021 Data Licitação: 13/07/2021 10:00:00 Preço: 1.054,00 2 MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupoamento de Apoio/RJ Identificação: NPPregio:192021 Data Licitação: 13/07/2021 10:00:00 Preço: 923,86 3 MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupoamento de Apoio/RJ Identificação: NPPregio:192021 Data Licitação: 13/07/2021 10:00:00 Preço: 923,86</p>									

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	RS	Observação
Item 1: PNEU 175/70 R13 SIMPLES		R\$ 392,33	
32 Unidades	PNEU 175/70 R13 SIMPLES		Observação Item 1
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			
Órgão:		R\$ 448,05	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - ADED/MA			Data: 28/07/2021 09:00:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus novos (primeira linha), devidamente certificados pelo INMETRO, a fim de equipar os veículos oficiais de frota da Agência Estadual de Defesa			Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu - Uco: automóvel; Medida: 175/70 R13; Índice de Carga: 82; Índice de velocidade: T; Requisitos: conformidade DOT, atendendo			Identificação: NPPregio:182021
CNPJ			Letra/Item: / 1
05.232.891/0001-99 A. RENALDO DA OLIVEIRA		R\$ 877,00	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
24.537.270/0001-02 T. BARRIOS COMERCIO EIRELI		R\$ 339,30	Quantidade: 30,00
09.008.248/0002-40 MIVC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 287,00	Unidade
20.063.554/0001-34 AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		R\$ 448,05	UF: MA
35.223.793/0095-77 LA. HERRERO - COMERCIO E SERVIÇOS		R\$ 480,00	
30.638.517/0001-42 W. S. SILVA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI		R\$ 450,00	
08.602.761/0002-82 BORGES S/A COMERCIO LTDA		R\$ 742,50	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			
Órgão:		R\$ 358,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA			Data: 17/03/2021 14:34:00
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus câmara de ar e protetores de prefeitura de Nova Colinas, conforme condições, quantidades e especificações			Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BOMBACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL,			Identificação: NPPregio:52021
			Letra/Item: / 8
			Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
			Quantidade: 8,00
			Unidade
			UF: MA



Item 1: 11.604.000/000-12
11.604.000/000-12
02/29/14/0001-96
14/03/14/0001-37

M. C. REIPIO
M. C. REIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/RS

Objeto: Manutenção de Equipamentos e Materiais

Descrição: Manutenção de Equipamentos e Materiais

Valor da Proposta Final: 300,00

Item 2: PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL
PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Objeto: Pneu, Câmara de ar, Válvula e Pneu Protetor

Descrição: PNEU 175/70 R14

Valor da Proposta Final: 370,99

Item 3: PNEU 185/60 R15 88H F-700
PNEU 185/60 R15 88H F-700

Objeto: Pneu, Câmara de ar, Válvula e Pneu Protetor

Descrição: PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Valor da Proposta Final: 526,11

Objeto: MANUTENÇÃO DA TERCELA | Comando de Autocarro | LULA -
Objeto: Comando de Autocarro

Descrição: PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Valor da Proposta Final: 530,37

Item 4: 1712/2011 0000/00
PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Objeto: Pneu, Câmara de ar, Válvula e Pneu Protetor

Descrição: PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Valor da Proposta Final: 557,95

Objeto: MANUTENÇÃO DA TERCELA | Comando de Ônibus | LULA -
Objeto: Comando de Ônibus

Descrição: PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Valor da Proposta Final: 440,00

Item 5: 1712/2011 0000/00
PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Objeto: Pneu, Câmara de ar, Válvula e Pneu Protetor

Descrição: PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Valor da Proposta Final: 440,00

Objeto: MANUTENÇÃO DA TERCELA | Comando de Ônibus | LULA -
Objeto: Comando de Ônibus

Descrição: PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Valor da Proposta Final: 440,00

Item 6: 1712/2011 0000/00
PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Objeto: Pneu, Câmara de ar, Válvula e Pneu Protetor

Descrição: PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Valor da Proposta Final: 440,00

Objeto: MANUTENÇÃO DA TERCELA | Comando de Ônibus | LULA -
Objeto: Comando de Ônibus

Descrição: PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Valor da Proposta Final: 440,00

Item 7: 1712/2011 0000/00
PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Objeto: Pneu, Câmara de ar, Válvula e Pneu Protetor

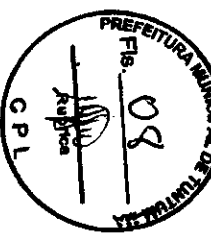
Descrição: PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Valor da Proposta Final: 440,00

Objeto: MANUTENÇÃO DA TERCELA | Comando de Ônibus | LULA -
Objeto: Comando de Ônibus

Descrição: PNEU 175/70 R14 88H DUBER AT REVOL

Valor da Proposta Final: 440,00



Item 4: PNEU 126/65 R15 91H F-700			
Quantidade	Descrição	PNEU 126/65 R15 91H F-700	Valor de Proposta Final
64 Unidades	Descrição:	PNEU 126/65 R15 91H F-700	RS 522,60

Item 5: PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075			
Quantidade	Descrição	PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075	Valor de Proposta Final
64 Unidades	Descrição:	PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075	RS 1.347,67

Item 6: PNEU 225/75 R16			
Quantidade	Descrição	PNEU 225/75 R16	Valor de Proposta Final
192 Unidades	Descrição:	PNEU 225/75 R16	RS 1.054,58

Item 7: PNEU 158/65 R15 91H F-700			
Quantidade	Descrição	PNEU 158/65 R15 91H F-700	Valor de Proposta Final
64 Unidades	Descrição:	PNEU 158/65 R15 91H F-700	RS 522,60

Item 8: PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075			
Quantidade	Descrição	PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075	Valor de Proposta Final
64 Unidades	Descrição:	PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075	RS 1.347,67

Item 9: PNEU 225/75 R16			
Quantidade	Descrição	PNEU 225/75 R16	Valor de Proposta Final
192 Unidades	Descrição:	PNEU 225/75 R16	RS 1.054,58

Item 10: PNEU 158/65 R15 91H F-700			
Quantidade	Descrição	PNEU 158/65 R15 91H F-700	Valor de Proposta Final
64 Unidades	Descrição:	PNEU 158/65 R15 91H F-700	RS 522,60

Item 11: PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075			
Quantidade	Descrição	PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075	Valor de Proposta Final
64 Unidades	Descrição:	PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075	RS 1.347,67

Item 12: PNEU 225/75 R16			
Quantidade	Descrição	PNEU 225/75 R16	Valor de Proposta Final
192 Unidades	Descrição:	PNEU 225/75 R16	RS 1.054,58

Item 13: PNEU 158/65 R15 91H F-700			
Quantidade	Descrição	PNEU 158/65 R15 91H F-700	Valor de Proposta Final
64 Unidades	Descrição:	PNEU 158/65 R15 91H F-700	RS 522,60

Item 14: PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075			
Quantidade	Descrição	PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075	Valor de Proposta Final
64 Unidades	Descrição:	PNEU 1766/70R 16 DESTINATION A/T 110/3075	RS 1.347,67

Item 15: PNEU 225/75 R16			
Quantidade	Descrição	PNEU 225/75 R16	Valor de Proposta Final
192 Unidades	Descrição:	PNEU 225/75 R16	RS 1.054,58

Item 16: PNEU 158/65 R15 91H F-700			
Quantidade	Descrição	PNEU 158/65 R15 91H F-700	Valor de Proposta Final
64 Unidades	Descrição:	PNEU 158/65 R15 91H F-700	RS 522,60



Origem: 08/10/2021 09:20:03
 Prefeitura Municipal de Itaguaí - RJ
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: WPM/sgl/19/2021
 Livro/Fls.: / 5
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1200
 Unidade: Unidade
 Uf: RJ

Valor da Proposta Final
 R\$ 900,00
 R\$ 1.000,00
 R\$ 1.106,78

Data: 11/07/2021 10:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: WPM/sgl/19/2021
 Livro/Fls.: / 178
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 97,00
 Unidade: UNIDADE
 Uf: RJ

Valor da Proposta Final
 R\$ 680,00
 R\$ 661,45
 R\$ 872,38
 R\$ 946,00
 R\$ 1.009,41
 R\$ 1.106,78
 R\$ 1.200,00
 R\$ 1.304,40
 R\$ 1.408,84
 R\$ 1.870,93
 R\$ 1.106,96

Data: 11/07/2021 10:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: WPM/sgl/19/2021
 Livro/Fls.: / 177
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 31,00
 Unidade: UNIDADE
 Uf: RJ

Valor da Proposta Final
 R\$ 680,00
 R\$ 659,99
 R\$ 872,38
 R\$ 965,60
 R\$ 1.099,41
 R\$ 1.174,90
 R\$ 1.279,34
 R\$ 1.482,44
 R\$ 1.870,93

Data: 11/07/2021 10:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: WPM/sgl/19/2021
 Livro/Fls.: / 157
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 33,00
 Unidade: UNIDADE
 Uf: RJ

Valor da Proposta Final
 R\$ 974,50
 R\$ 710,77
 R\$ 901,00
 R\$ 1.077,80
 R\$ 1.106,78
 R\$ 1.007,67
 R\$ 1.586,23
 R\$ 1.773,38
 R\$ 1.773,38
 R\$ 923,96

Data: 11/07/2021 10:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: WPM/sgl/19/2021
 Livro/Fls.: / 158
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 52,00
 Unidade: UNIDADE
 Uf: RJ

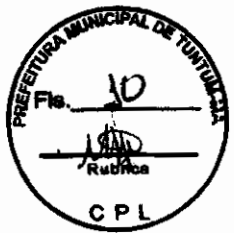
Valor da Proposta Final
 R\$ 545,15
 R\$ 586,00
 R\$ 684,70
 R\$ 864,00
 R\$ 943,96
 R\$ 966,60
 R\$ 1.040,00
 R\$ 1.177,88
 R\$ 1.792,88
 R\$ 923,96

Data: 11/07/2021 10:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: WPM/sgl/19/2021
 Livro/Fls.: / 158
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 52,00
 Unidade: UNIDADE
 Uf: RJ

Valor da Proposta Final
 R\$ 545,15
 R\$ 586,00
 R\$ 684,70
 R\$ 864,00
 R\$ 943,96
 R\$ 966,60
 R\$ 1.040,00
 R\$ 1.177,88
 R\$ 1.792,88
 R\$ 923,96

Data: 11/07/2021 10:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: WPM/sgl/19/2021
 Livro/Fls.: / 159
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 33,00
 Unidade: UNIDADE
 Uf: RJ

Valor da Proposta Final
 R\$ 545,15
 R\$ 586,00
 R\$ 684,70
 R\$ 864,00
 R\$ 943,96
 R\$ 966,60
 R\$ 1.040,00
 R\$ 1.177,88
 R\$ 1.792,88
 R\$ 923,96



SETOR DE
COMPRAS E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAE QUI YABALU
 CUORA DA NOSSA GENTE

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS
MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) R\$	Valor Unit. (Outras Entes Públicas) R\$	Preço Estimado R\$	Percentual	Preço Estimado Calculado R\$	Quantidade	Unidade	Totál
1	PREÇO 1,25/70 R\$0 SIMPLEX	408,00	376,31	382,16		382,16	82	Unidade	32.984,88
Preço Comparatit:									
1	Órgão Público ABRÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AEROCOSMICA DO MARANHÃO - ABRES/MA			Identificação NPPregão:182021			Data Licitação 28/07/2021 08:00:00	R\$	Preço 468,35
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINA/MA			Identificação NPPregão:32021			Data Licitação 17/03/2021 14:34:00	R\$	Preço 358,00
Preço Público									
1	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE CABULINA			Identificação 30001620			Data Licitação 17/12/2020 08:00:00	R\$	Preço 370,88
2	PREÇO 2,50/70 R\$4 BULETIN/PI REVIST	226,52	206,34	206,34		206,34	51	Unidade	16.889,82
Preço Comparatit:									
1	Órgão Público MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ			Identificação NPPregão:192021			Data Licitação 18/07/2021 10:00:00	R\$	Preço 380,87
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 24 Regtão Militar Estabelecimento Central de Transporte			Identificação NPPregão:42021			Data Licitação 16/04/2021 10:00:00	R\$	Preço 557,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRINHO DO RIO CLARO			Identificação NPPregão:178021			Data Licitação 29/05/2021 08:00:00	R\$	Preço 480,80
3	PREÇO 2,80/80 R\$5 BOTE F-700	435,79	425,79	425,79		425,79	84	Unidade	27.889,36
Preço Comparatit:									
1	Órgão Público MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4º Regtão Militar/Nº 104 de Exército 4º Depósito de Suprimento			Identificação NPPregão:2021			Data Licitação 09/07/2021 10:00:00	R\$	Preço 426,30
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar de Amazônia 179º Tpolo de Infantaria de Selva 17º Base Logística			Identificação NPPregão:13021			Data Licitação 21/05/2021 09:00:00	R\$	Preço 437,37
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5º Regtão Militar 15º Regtão de Indústria Mecânica 15º Instituto Logístico			Identificação NPPregão:22021			Data Licitação 17/08/2021 09:00:00	R\$	Preço 421,80
4	PREÇO 580,80 R\$5 914 F-700	517,80	525,00	525,00		525,00	84	Unidade	35.400,00
Preço Comparatit:									
1	Órgão Público MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ			Identificação NPPregão:202021			Data Licitação 18/07/2021 10:00:00	R\$	Preço 517,80
Preço Público									
1	Órgão Público SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA APS/5 Prefeitura Municipal de Apodiaba/RS			Identificação 30003621			Data Licitação 27/08/2021 08:00:00	R\$	Preço 525,00
2	PREFEITURA PROMISSO						Data Licitação 25/06/2021 00:00:00	R\$	Preço 525,00
5	PREÇO 1,50/80 R\$3 BESPONTO/PI/T 130/30/9	1.147,67		1.147,67		1.147,67	84	Unidade	78.486,88
Preço Comparatit:									
1	Órgão Público GOVERNADO DO ESTADO DO PIAUÍ 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE SESPA			Identificação NPPregão:6208			Data Licitação 08/08/2021 08:00:00	R\$	Preço 1.278,80
2	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE SESPA			Identificação NPPregão:6200			Data Licitação 04/18/2021 09:00:00	R\$	Preço 1.099,00
3	COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTERIO DA MARINHA EM NO GRANDE			Identificação NPPregão:182021			Data Licitação 03/08/2021 08:00:00	R\$	Preço 1.065,80
6	PREÇO 220/75 R\$5	1.054,38		1.054,38		1.054,38	84	Unidade	302.478,96
Preço Comparatit:									
1	Órgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBANA - MG			Identificação NPPregão:82021			Data Licitação 08/08/2021 09:00:00	R\$	Preço 890,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ			Identificação NPPregão:192021			Data Licitação 13/07/2021 10:00:00	R\$	Preço 1.108,78
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ			Identificação NPPregão:182021			Data Licitação 15/10/2021 10:00:00	R\$	Preço 1.308,88
7	PREÇO 280/75/60/60 130/30/9 CV7000	897,34		897,34		897,34	128	Unidade	222.839,72
Preço Comparatit:									
1	Órgão Público MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ			Identificação NPPregão:182021			Data Licitação 18/07/2021 08:00:00	R\$	Preço 1.028,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ			Identificação NPPregão:192021			Data Licitação 13/07/2021 10:00:00	R\$	Preço 923,84
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ			Identificação NPPregão:182021			Data Licitação 18/07/2021 08:00:00	R\$	Preço 983,88

Tuntum-MA, 10 de janeiro de 2022.

Denisa Nogueira Sinimbu
DENISA NOGUEIRA SINIMBU
 Membro do Setor de Compras e Contrato
 Matrícula N° 1783/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE I - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	4	R\$ 392,33	R\$ 1.569,32
2	PNEU 175/70 R14 88H DUELER A/T REVO2	UND	4	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	8	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	8	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80
5	PNEU LT265/70R 16 DESTINATION A/T 110/107S	UND	8	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36
6	PNEU 225/75 R16	UND	10	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80
7	PNEU 205/75 R16	UND	10	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40
SUBTOTAL					R\$ 40.640,44

LOTE II - MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	10	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30
2	PNEU 175/70 R14 88H DUELER A/T REVO2	UND	10	R\$ 526,11	R\$ 5.261,10
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	20	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80




4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	20	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00
5	PNEU LT265/70R 16 DESTINATION A/T 110/107S	UND	20	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40
6	PNEU 225/75 R16	UND	64	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12
7	PNEU 205/75 R16	UND	40	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60
SUBTOTAL					R\$ 157.088,32

LOTE III - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	18	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94
2	PNEU 175/70 R14 88H DUELER A/T REVO2	UND	18	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	36	R\$ 435,79	R\$ 15.688,44
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	36	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60
5	PNEU LT265/70R 16 DESTINATION A/T 110/107S	UND	36	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12
6	PNEU 225/75 R16	UND	118	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44
7	PNEU 205/75 R16	UND	78	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72
SUBTOTAL					R\$ 291.455,24
TOTAL DOS LOTES					R\$ 489.184,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para



atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal, em condições ideais de funcionamento, garantindo assim a segurança dos usuários, do município de Tuntum/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 004 de 2014 e 66/2021 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

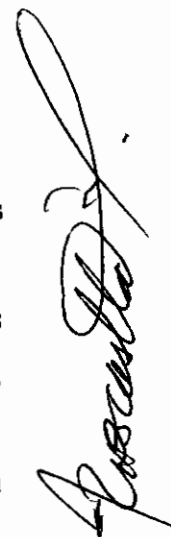
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e



coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não manter a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Tuntum (MA), 11 de janeiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA IV - EM TANCRÉDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
REGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCRÉDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETICIA BARRIOS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCRÉDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
RENIA ALVES MOTA DE MACEDO	05
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALEM ALVES DOS ANJOS	04
LUZIANE FERRERA FORUGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	04
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSANGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSE MANOEL BATISTA DE LIRA	05

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Elidá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Pass Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eae78e5f1e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

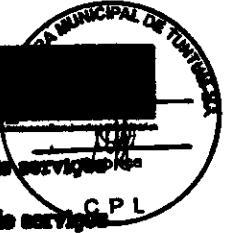
Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, PREFEITO MUNICIPAL

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da



impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

**CAPÍTULO II
DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS**

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tutunuma:

- I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;
 - II - Secretaria Municipal das Cidades;
- Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2006.

**CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tutunuma:

- I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;
- II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.
- III - Secretaria Municipal de Recolitas.
- IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.
- V - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;
- III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

- I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos;
- IV - Membros do Conselho de Licitação;
- V - Membros do Setor de Compras e Contratos;
- VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;
- VII - Ordenador da despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

- I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;
- II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;
- III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;
- IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;
- V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, vigilância, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviço e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que transitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de instrumentos de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o fomento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e do processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexistência de licitação, após ciência do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2006.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despacho.

- I - Conselho Permanente de Lisboa;
- II - Sector de Compras e Contratos;
- III - Sector de Recursos Humanos.

§ 2º. Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão e Despesa, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos orçamentos organizativos respectivos, englobando artigos de despesa, inquadramento e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e emissão de ordens de pagamento, ordens bancárias, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização do pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;

II - Secretário Adjunto;

III - Director de Apoio Administrativo;

IV - Agente Administrativo;

V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

§ 1. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, promoção e empenho medidas e actividades que visam a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.048/2006.

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Turim, tem como atribuições as seguintes funções:

I - Assessoramento directo e indirecto ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas de suas atribuições;

III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as directivas do governo;

IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de apoio afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, contratas e planos de ação sobre a promoção da igualdade de género e do combate à discriminação;

V - Promover e execução de programas de cooperação com entidades nacionais e internacionais, públicos e privados, visando à implementação de políticas para as mulheres;

VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que afetem diretores humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de género;

VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visam às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;

VIII - Promover, desenvolver e apoiar programas, projetos e campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diversas áreas de sua atuação, incorporando sua participação social e política, económica e cultural;

IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Gestão de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;

X - Inserir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbófilia e assédio sexual nas políticas perspectivadas de repulsa e orientação sexual nas políticas públicas direccionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIAS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Secretarias possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Procelução Urbana;

III - Departamento de Comarca, Julgamento e Avaliação Tributária;

CP L

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Encargos Fiscais

Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Recozas, foram criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Recozas;
- Secretário Adjunto;
- Agente Administrativo de Recozas;
- Fisco de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Recozas Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Recozas;
- Agente de recozas Auxiliar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas Lançar Tributos Recozar e cobrar tributos; Realizar inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Lançamento fiscais e consultas de contribuintes passivos; Fiscais e jurídicos; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lançar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Recozas:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e apoiar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Garantir os condutores municipais de impostos, pessoas físicas, pessoas jurídicas, personificações, transporte municipal e outras realidades tanto por estes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos administrativos municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a maioria no despesa do condutor e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades económicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regularizar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regularizar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Iniciar, gerenciar e julgar processos de constatores tributários em grau de requerimento, comarca e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte

estrutura organizacional:

I - Secretário Municipal de Juventude e Lazer;

II - Secretário Adjunto;

III - Agente administrativo;

Art. 13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente

AO SETOR CONTÁBIL

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 12 de janeiro de 2022.



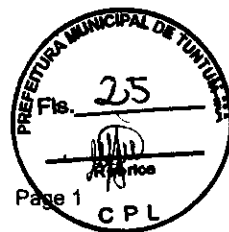
RHCARDDO HELIRY ALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 13/01/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 345

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2023 Manut. e Func. da Sec. de Saúde

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 13/01/2022



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 359

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2024 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 900.000,00

NOVECENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 13/01/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 441

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0015 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação : 2028 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 900.000,00
NOVECENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

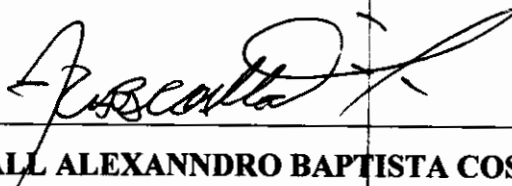
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 14 de janeiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas



PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as):

I - **SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.


Art. 2º - Designar POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na Modalidade **Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum - MA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/03/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos das Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGEF nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes examinarão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme disposto neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, assinado pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, ___ de _____ de 2022.

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE I - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	4	R\$ 392,33	R\$ 1.569,32
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	4	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	8	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	8	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	8	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36
6	PNEU 225/75 R16	UND	10	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80
7	PNEU 205/75 R16	UND	10	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40
SUBTOTAL					R\$ 40.640,44

LOTE II - MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	10	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	10	R\$ 526,11	R\$ 5.261,10
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	20	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	20	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	20	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40
6	PNEU 225/75 R16	UND	64	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12
7	PNEU 205/75 R16	UND	40	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60
SUBTOTAL					R\$ 157.088,32

LOTE III - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	18	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	18	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	36	R\$ 435,79	R\$ 15.688,44
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	36	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60

5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	36	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12
6	PNEU 225/75 R16	UND	118	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44
7	PNEU 205/75 R16	UND	78	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72
SUBTOTAL					R\$ 291.455,24
TOTAL DOS LOTES					R\$ 489.184,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal, em condições ideais de funcionamento, garantindo assim a segurança dos usuários, do município de Tuntum/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 004 de 2014 e 66/2021 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 11 de janeiro de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

MANUUTA

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal; e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo – Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.)

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro – Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF:

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

10.122.0002.2023.0000 Manut. e Func. da Sec. de Saúde

10.122.0002.2024.0000 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2028.0000 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 Material De Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 019/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 19 de janeiro de 2022.



Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 019/2022.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para deflagração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da referida secretaria; pesquisa de preços; termo de referência; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias nº 003/2022, nº 189/2021 e nº 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; termo de autuação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.)
FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto ° 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços

relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de

edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 21 de janeiro de 2022.


CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM.
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de maio de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/03/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos das Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

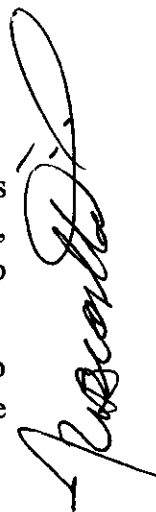
2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;



- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Assinado

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

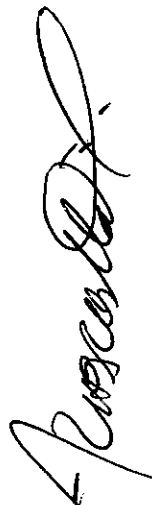
7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.





8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;


8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

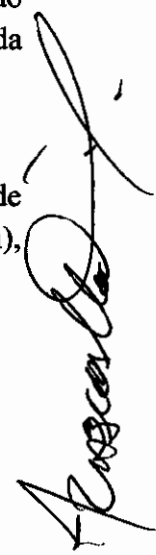
9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

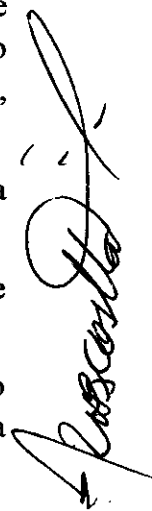
9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;



9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Assento

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

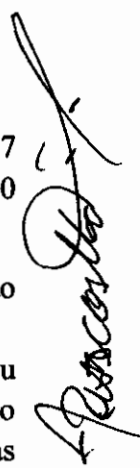
14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



[Handwritten signature]

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

Assento

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

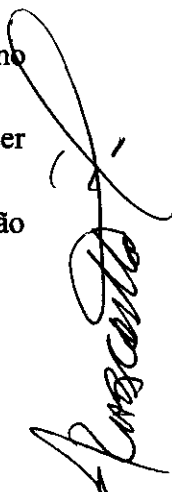
22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 25 de janeiro de 2022



Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE I - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	4	R\$ 392,33	R\$ 1.569,32
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	4	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	8	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	8	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	8	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36
6	PNEU 225/75 R16	UND	10	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80
7	PNEU 205/75 R16	UND	10	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40
SUBTOTAL					R\$ 40.640,44

LOTE II - MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	10	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	10	R\$ 526,11	R\$ 5.261,10
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	20	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	20	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	20	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40
6	PNEU 225/75 R16	UND	64	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12
7	PNEU 205/75 R16	UND	40	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60
SUBTOTAL					R\$ 157.088,32

LOTE III - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	18	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	18	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	36	R\$ 435,79	R\$ 15.688,44
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	36	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60

Assinado

5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	36	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12
6	PNEU 225/75 R16	UND	118	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44
7	PNEU 205/75 R16	UND	78	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72
SUBTOTAL					R\$ 291.455,24
TOTAL DOS LOTES					R\$ 489.184,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

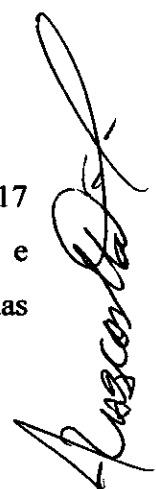
2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal, em condições ideais de funcionamento, garantindo assim a segurança dos usuários, do município de Tuntum/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 004 de 2014 e 66/2021 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Assinado

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.



10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;



12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 11 de janeiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo



em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

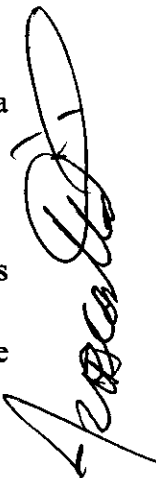
Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.



I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

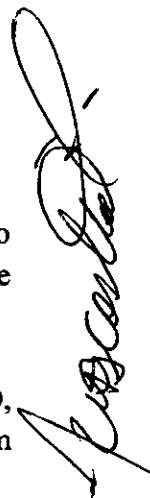
Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em



conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

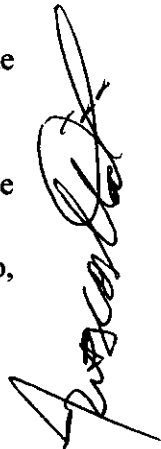
Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.



Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

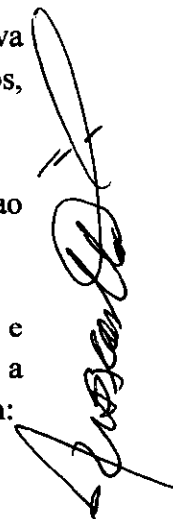
Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

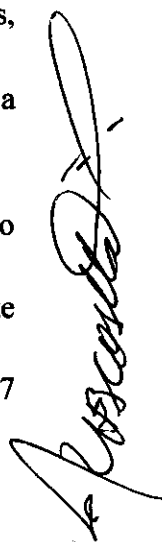
Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,



facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

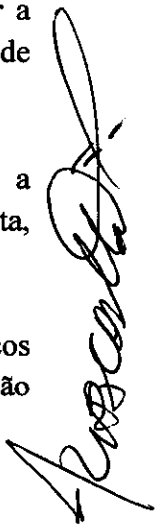
11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.



11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

10.122.0002.2023.0000 Manut. e Func. da Sec. de Saúde

10.122.0002.2024.0000 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2028.0000 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 Material De Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de



licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Secretária e Creche Municipal Escadinha do Saber, no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 21 de março de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 21 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 21 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4fc81a9811b90e6931b2daa3e3b70a6a8bbb93d7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Microempresa
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	Microempresa
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	Microempresa
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Microempresa
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	Microempresa
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Microempresa



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Proposta Inicial do Fornecedor
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 / 2022
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022



Fornecedor : 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	4,00	UND	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 392,33	R\$ 1.569,32
Total: R\$1.569,32							

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	4,00	UND	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44
Total: R\$2.104,44							

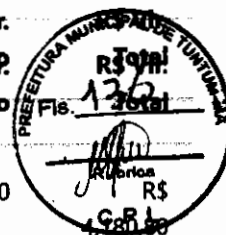
Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	8,00	UND	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32
Total: R\$3.486,32							

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	8,00	UND	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700

R\$ Vlr.
Unitário
R\$ 522,60



Total: R\$4.180,80

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	8,00	UND	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36

Total: R\$9.181,36

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	PNEU 225/75 R16	10,00	UND	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80

Total: R\$10.545,80

Item 7

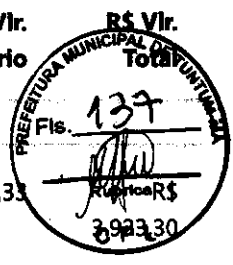
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	PNEU 205/75 R16	10,00	UND	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40

Total: R\$9.572,40

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	10,00	UND	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 392,33	



Total: R\$3.923,30

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	10,00	UND	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 526,11	R\$ 5.261,10

Total: R\$5.261,10

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	PNEU 185/60 R15 88H F-700	20,00	UND	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80

Total: R\$8.715,80

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	PNEU 195/65 R15 91H F-700	20,00	UND	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00

Total: R\$10.452,00

Item 12



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	20,00	UND	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40

Total: R\$22.953,40

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	PNEU 225/75 R16	64,00	UND	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12

Total: R\$67.493,12

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	PNEU 205/75 R16	40,00	UND	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60

Total: R\$38.289,60

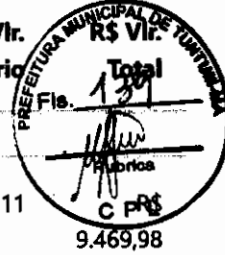
Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	18,00	UND	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94

Total: R\$7.061,94

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	18,00	UND	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98

Total: R\$9.469,98

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	PNEU 185/60 R15 88H F-700	36,00	UND	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 435,79	R\$ 15.688,44

Total: R\$15.688,44

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	PNEU 195/65 R15 91H F-700	36,00	UND	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60

Total: R\$18.813,60

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	36,00	UND	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12

Total: R\$41.316,12

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário
20	PNEU 225/75 R16	118,00	UND	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 1.054,58



Total: R\$124.440,44

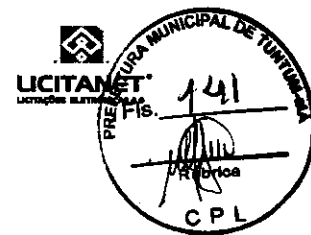
Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	PNEU 205/75 R16	78,00	UND	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72

Total: R\$74.664,72



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Proposta Inicial do Fornecedor
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 / 2022
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022



Fornecedor : 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	4,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 353,10	R\$ 1.412,40
Total: R\$1.412,40							

Item 2

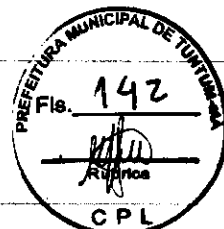
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	4,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 473,50	R\$ 1.894,00
Total: R\$1.894,00							

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	8,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 392,21	R\$ 3.137,68
Total: R\$3.137,68							

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	8,00	UND	GTR	GTR	R\$ 470,34	R\$ 3.762,72
Total: R\$3.762,72							



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	8,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.032,90	R\$ 8.263,20

Total: R\$8.263,20

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	PNEU 225/75 R16	10,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 949,12	R\$ 9.491,20

Total: R\$9.491,20

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	PNEU 205/75 R16	10,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 861,52	R\$ 8.615,20

Total: R\$8.615,20

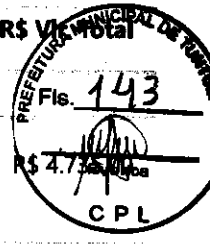
Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	10,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 353,10	R\$ 3.531,00

Total: R\$3.531,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	10,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 473,50	

Total: R\$4.735,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	PNEU 185/60 R15 88H F-700	20,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 392,21	R\$ 7.844,20

Total: R\$7.844,20

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	PNEU 195/65 R15 91H F-700	20,00	UND	GTR	GTR	R\$ 470,34	R\$ 9.406,80

Total: R\$9.406,80

Item 12

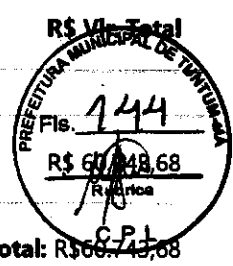
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	20,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.032,90	R\$ 20.658,00

Total: R\$20.658,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
							Total: R\$60.743,68

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	PNEU 225/75 R16	64,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 949,12	R\$ 60.743,68
							Total: R\$60.743,68



Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	PNEU 205/75 R16	40,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 861,52	R\$ 34.460,80
							Total: R\$34.460,80

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	18,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 353,10	R\$ 6.355,80
							Total: R\$6.355,80

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	18,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 473,50	R\$ 8.523,00
							Total: R\$8.523,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	PNEU 185/60 R15 88H F-700	36,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 392,21	R\$ 14.119,56
							Total: R\$14.119,56



Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	PNEU 195/65 R15 91H F-700	36,00	UND	GTR	GTR	R\$ 470,34	R\$ 16.932,24
Total:							R\$16.932,24

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
19	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	36,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.032,90	R\$ 37.184,40
Total:							R\$37.184,40

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
20	PNEU 225/75 R16	118,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 949,12	R\$ 111.996,16
Total:							R\$111.996,16

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
21	PNEU 205/75 R16	78,00	UND	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 861,52	R\$ 67.198,56
Total:							R\$67.198,56



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022



Fornecedor : 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	4,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 392,33	R\$ 1.569,32
Total: R\$1.569,32							

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	4,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44
Total: R\$2.104,44							

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	8,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32
Total: R\$3.486,32							

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	8,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80
Total: R\$4.180,80							



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	8,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36
Total:							R\$9.181,36

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	PNEU 225/75 R16	10,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80
Total:							R\$10.545,80

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	PNEU 205/75 R16	10,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40
Total:							R\$9.572,40

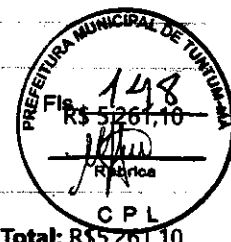
Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	10,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30
Total:							R\$3.923,30

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	10,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 526,11	



Total: R\$5.261,10

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	PNEU 185/60 R15 88H F-700	20,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80

Total: R\$8.715,80

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	PNEU 195/65 R15 91H F-700	20,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00

Total: R\$10.452,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	20,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40

Total: R\$22.953,40

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total

Total: R\$67.493,12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário
13	PNEU 225/75 R16	64,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.054,58



Total: R\$67.493,12

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	PNEU 205/75 R16	40,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60

Total: R\$38.289,60

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	18,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94

Total: R\$7.061,94

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	18,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98

Total: R\$9.469,98

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	PNEU 185/60 R15 88H F-700	36,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 435,79	R\$ 15.688,44

Total: R\$15.688,44



Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	PNEU 195/65 R15 91H F-700	36,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60

Total: R\$18.813,60

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	36,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12

Total: R\$41.316,12

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	PNEU 225/75 R16	118,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44

Total: R\$124.440,44

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	PNEU 205/75 R16	78,00	UND	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72

Total: R\$74.664,72



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Proposta Inicial do Fornecedor
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 / 2022
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022



Fornecedor : 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	4,00	UND	GOODYEAR	KELLY	R\$ 1.569,32	R\$ 6.277,28
							Total: R\$6.277,28

Item 2

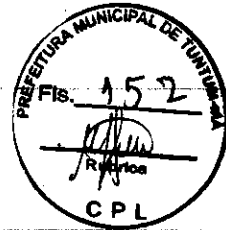
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	4,00	UND	GOODYEAR	EFFICIENT	R\$ 2.104,44	R\$ 8.417,76
							Total: R\$8.417,76

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	8,00	UND	GOODYEAR	KELLY	R\$ 3.486,32	R\$ 27.890,56
							Total: R\$27.890,56

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	8,00	UND	DUNLOP	N5104	R\$ 4.180,80	R\$ 33.446,40
							Total: R\$33.446,40



Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	8,00	UND	DUNLOP	GRANDTREK	R\$ 9.181,36	R\$ 73.450,88
Total: R\$73.450,88							

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	PNEU 225/75 R16	10,00	UND	FIRESTONE	CV5000	R\$ 10.545,80	R\$ 105.458,00
Total: R\$105.458,00							

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	PNEU 205/75 R16	10,00	UND	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.572,40	R\$ 95.724,00
Total: R\$95.724,00							

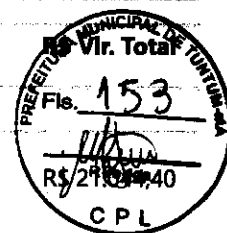
Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	10,00	UND	GOODYEAR	KELLY	R\$ 1.569,32	R\$ 15.693,20
Total: R\$15.693,20							

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	10,00	UND	GOODYEAR	EFFICIENT	R\$ 2.104,44	



Total: R\$21.044,40

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	PNEU 185/60 R15 88H F-700	20,00	UND	GOODYEAR	KELLY	R\$ 3.486,32	R\$ 69.726,40

Total: R\$69.726,40

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	PNEU 195/65 R15 91H F-700	20,00	UND	DUNLOP	N5104	R\$ 4.180,80	R\$ 83.616,00

Total: R\$83.616,00

Item 12

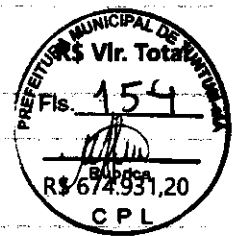
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	20,00	UND	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.181,36	R\$ 183.627,20

Total: R\$183.627,20

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total

Total: R\$674.931,20



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	PNEU 225/75 R16	64,00	UND	FIRESTONE	CV5000	R\$ 10.545,80	
							Total: R\$674.931,20

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	PNEU 205/75 R16	40,00	UND	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.572,40	R\$ 382.896,00
							Total: R\$382.896,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	18,00	UND	GOODYEAR	KELLY	R\$ 1.569,32	R\$ 28.247,76
							Total: R\$28.247,76

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	18,00	UND	MAXMILLER	GT	R\$ 2.104,44	R\$ 37.879,92
							Total: R\$37.879,92

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	PNEU 185/60 R15 88H F-700	36,00	UND	FIRESTONE	F700	R\$ 3.486,32	R\$ 125.507,52
							Total: R\$125.507,52



Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	PNEU 195/65 R15 91H F-700	36,00	UND	FIRESTONE	F700	R\$ 4.180,80	R\$ 150.508,80

Total: R\$150.508,80

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	36,00	UND	PIRELLI	AT	R\$ 9.181,36	R\$ 330.528,96

Total: R\$330.528,96

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	PNEU 225/75 R16	118,00	UND	FIRESTONE	CV5000	R\$ 10.545,80	R\$ 1.244.404,40

Total: R\$1.244.404,40

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	PNEU 205/75 R16	78,00	UND	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.572,40	R\$ 746.647,20

Total: R\$746.647,20



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022



Fornecedor : 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	8,00	UND	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80
Total: R\$4.180,80							

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	8,00	UND	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36
Total: R\$9.181,36							

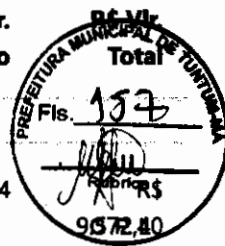
Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	PNEU 225/75 R16	10,00	UND	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80
Total: R\$10.545,80							

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Total: R\$9.572,40							

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	PNEU 205/75 R16	10,00	UND	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40



Total: R\$9.572,40

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	PNEU 195/65 R15 91H F-700	20,00	UND	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00

Total: R\$10.452,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
12	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	20,00	UND	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40

Total: R\$22.953,40

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
13	PNEU 225/75 R16	64,00	UND	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12

Total: R\$67.493,12

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
14	PNEU 205/75 R16	40,00	UND	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE	R\$ 957,24	38.289,60

Total: R\$38.289,60

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	PNEU 195/65 R15 91H F-700	36,00	UND	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60

Total: R\$18.813,60

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
19	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	36,00	UND	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12

Total: R\$41.316,12

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
20	PNEU 225/75 R16	118,00	UND	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44

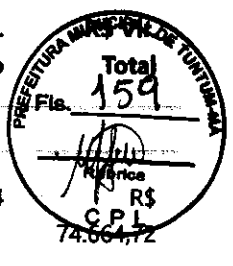
Total: R\$124.440,44

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo
21	PNEU 205/75 R16	78,00	UND	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE

R\$ Vir.
Unitário
R\$ 957,24



Total: R\$74.664,72

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022

**Fornecedor : 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME****Item 1**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	4,00	UND	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00
Total: R\$1.568,00							

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	4,00	UND	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 526,00	R\$ 2.104,00
Total: R\$2.104,00							

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	8,00	UND	FIRESTONE	F700	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
Total: R\$3.480,00							

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
Total: R\$4.176,00							

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	8,00	UND	FIRESTONE	F700	R\$ 522,00



Total: R\$4.176,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	8,00	UND	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 1.147,00	R\$ 9.176,00

Total: R\$9.176,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	PNEU 225/75 R16	10,00	UND	CONTINENTAL	VANCAP	R\$ 1.054,00	R\$ 10.540,00

Total: R\$10.540,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	PNEU 205/75 R16	10,00	UND	GOODYEAR	MATUAN	R\$ 957,00	R\$ 9.570,00

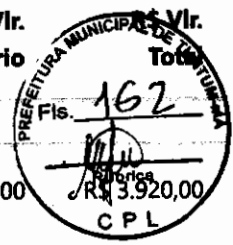
Total: R\$9.570,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$3.920,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	10,00	UND	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00



Total: R\$3.920,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	10,00	UND	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 526,00	R\$ 5.260,00

Total: R\$5.260,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	PNEU 185/60 R15 88H F-700	20,00	UND	FIRESTONE	F700	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00

Total: R\$8.700,00

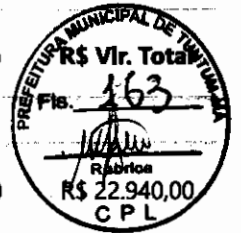
Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	PNEU 195/65 R15 91H F-700	20,00	UND	FIRESTONE	F700	R\$ 522,00	R\$ 10.440,00

Total: R\$10.440,00

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	20,00	UND	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 1.147,00	

Total: R\$22.940,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	PNEU 225/75 R16	64,00	UND	CONTINENTAL	VANCAP	R\$ 1.054,00	R\$ 67.456,00

Total: R\$67.456,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	PNEU 205/75 R16	40,00	UND	GOODYEAR	MATUAN	R\$ 957,00	R\$ 38.280,00

Total: R\$38.280,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	18,00	UND	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$ 392,00	R\$ 7.056,00

Total: R\$7.056,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário
16	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	18,00	UND	BRIDGSETONE	REVO2	R\$ 526,00



Total: R\$9.468,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	PNEU 185/60 R15 88H F-700	36,00	UND	FIRESTONE	F700	R\$ 435,00	R\$ 15.660,00

Total: R\$15.660,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	PNEU 195/65 R15 91H F-700	36,00	UND	FIRESTONE	F700	R\$ 522,00	R\$ 18.792,00

Total: R\$18.792,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	36,00	UND	BRIDGSETONE	REVO2	R\$ 1.147,00	R\$ 41.292,00

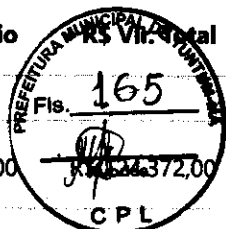
Total: R\$41.292,00

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$124.372,00

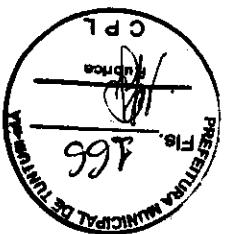
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	PNEU 225/75 R16	118,00	UND	CONTINENTAL	VANCAP	R\$ 1.054,00	R\$ 124.372,00
							Total: R\$124.372,00



Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	PNEU 205/75 R16	78,00	UND	GOODYEAR	MATUAN	R\$ 957,00	R\$ 74.646,00
							Total: R\$74.646,00

RELATÓRIO DE PROPOSTA INICIAL



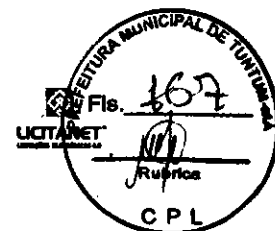


MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022



ITEM 1

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 392,33	R\$ 1.569,32

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 392,33	R\$ 1.569,32

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 1.569,32	R\$ 6.277,28

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 353,10	R\$ 1.412,40

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00

ITEM 2

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	4.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	4.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	4.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	EFFICIENT	R\$ 2.104,44	R\$ 8.417,76

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	4.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 473,50	R\$ 1.894,00

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	4.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 526,00	R\$ 2.104,00

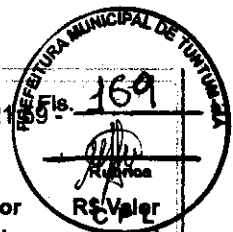
ITEM 3

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	8.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	8.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32



Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	8.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	GOODYEAR	KELLY	R\$ 3.486,32	R\$ 27.890,56

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	8.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 392,21	R\$ 3.137,68

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	8.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00

ITEM 4

Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	8.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

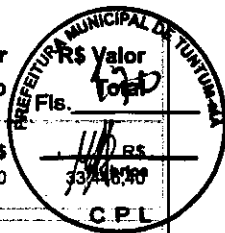
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	8.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	8.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	8.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 4.180,80	

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	8.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	GTR	GTR	R\$ 470,34	R\$ 3.762,72

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	8.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 522,00	R\$ 4.176,00

ITEM 5

Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	8.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

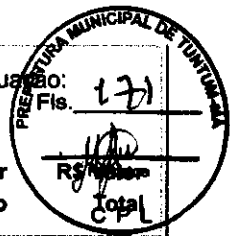
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	8.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	8.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	8.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	GRANDTREK	R\$ 9.181,36	R\$ 73.450,88



Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	8.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.032,90	R\$ 8.263,20

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	8.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 1.147,00	R\$ 9.176,00

ITEM 6

Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	10.000	UND	PNEU 225/75 R16	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	10.000	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	10.000	UND	PNEU 225/75 R16	DUNLOP	UNDADE	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	10.000	UND	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 10.545,80	R\$ 105.458,00

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	10.000	UND	PNEU 225/75 R16	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 949,12	R\$ 9.491,20
Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	10.000	UND	PNEU 225/75 R16	CONTINENTAL	VANCAP	R\$ 1.054,00	R\$ 10.540,00

ITEM 7							
Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	UND	PNEU 205/75 R16	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40
Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	UND	PNEU 205/75 R16	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40
Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	UND	PNEU 205/75 R16	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40
Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.572,40	R\$ 95.724,00
Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	UND	PNEU 205/75 R16	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 861,52	R\$ 8.615,20
Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada							



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	10.000	UND	PNEU 205/75 R16	GOODYEAR	MATUAN	R\$ 957,00	R\$ 9.570,00

ITEM 8

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	10.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	10.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	10.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 1.569,32	R\$ 15.693,20

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	10.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 353,10	R\$ 3.531,00

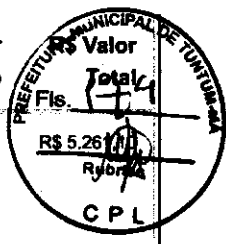
Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	10.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00

ITEM 9

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	10.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14:88H A/T REVO2	R\$ 526,11	R\$ 5.261,11

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	10.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 526,11	R\$ 5.261,10

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	10.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	EFFICIENT	R\$ 2.104,44	R\$ 21.044,40

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	10.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 473,50	R\$ 4.735,00

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	10.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 526,00	R\$ 5.260,00

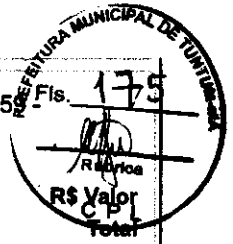
ITEM 10

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	20.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	20.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80



Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	20.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	GOODYEAR	KELLY	R\$ 3.486,32	R\$ 69.726,40

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	20.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 392,21	R\$ 7.844,20

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	20.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00

ITEM 11

Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	20.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

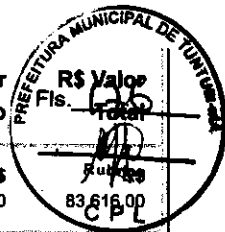
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	20.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 522,80	R\$ 10.452,00

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	20.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	20.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 4.180,80	

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	20.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	GTR	GTR	R\$ 470,34	R\$ 9.406,80

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	20.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 522,00	R\$ 10.440,00

ITEM 12

Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	20.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

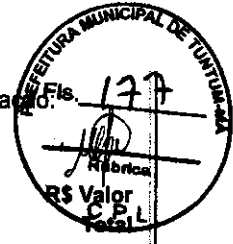
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	20.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	20.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	20.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.181,36	R\$ 183.627,20



Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	20.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.032,90	R\$ 20.658,00

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	20.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 1.147,00	R\$ 22.940,00

ITEM 13

Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	64.000	UND	PNEU 225/75 R16	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	64.000	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

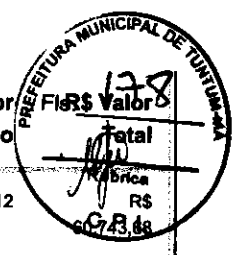
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	64.000	UND	PNEU 225/75 R16	DUNLOP	UNDADE	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	64.000	UND	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 10.545,80	R\$ 674.931,20

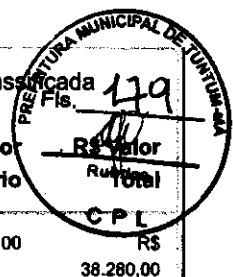
Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	64.000	UND	PNEU 225/75 R16	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 949,12	
Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	64.000	UND	PNEU 225/75 R16	CONTINENTAL	VANCAP	R\$ 1.054,00	R\$ 67.456,00

ITEM 14							
Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	40.000	UND	PNEU 205/75 R16	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60
Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	40.000	UND	PNEU 205/75 R16	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60
Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	40.000	UND	PNEU 205/75 R16	DUNLOP	UNDADE	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60
Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	40.000	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.572,40	R\$ 382.896,00
Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	40.000	UND	PNEU 205/75 R16	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 861,52	R\$ 34.460,80



Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	40.000	UND	PNEU 205/75 R16	GOODYEAR	MATUAN	R\$ 957,00	R\$ 38.280,00

ITEM 15

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	18.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	18.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	DUNLOP	UNDADE	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	18.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 1.569,32	R\$ 28.247,76

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

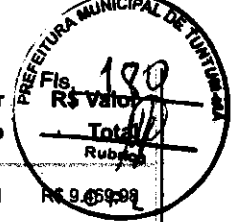
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	18.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 353,10	R\$ 6.355,80

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	18.000	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$ 392,00	R\$ 7.056,00

ITEM 16

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	18.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	18.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	18.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	MAXMILLER	GT	R\$ 2.104,44	R\$ 37.879,92

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	18.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 473,50	R\$ 8.523,00

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	18.000	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 526,00	R\$ 9.468,00

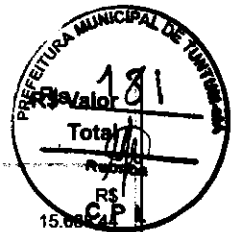
ITEM 17

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	36.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 435,79	R\$ 15.688,44

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

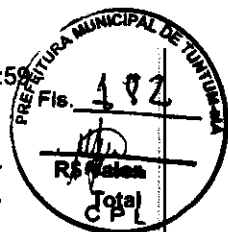
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	36.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 435,79	R\$ 15.660,00
Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	36.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 3.486,32	R\$ 125.507,52
Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	36.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 392,21	R\$ 14.119,56
Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	36.000	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 435,00	R\$ 15.660,00

ITEM 18							
Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	36.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60
Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	36.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60
Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	36.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59
 Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	36.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 4.180,80	R\$ 150.508,80

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	36.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	GTR	GTR	R\$ 470,34	R\$ 16.932,24

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	36.000	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 522,00	R\$ 18.792,00

ITEM 19

Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	36.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	36.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	36.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	36.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	PIRELLI	AT	R\$ 9.181,36	R\$ 330.528,96

Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	36.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.032,90	R\$ 37.184,40

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	36.000	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 1.147,00	R\$ 41.292,00

ITEM 20

Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	118.000	UND	PNEU 225/75 R16	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	118.000	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	118.000	UND	PNEU 225/75 R16	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	118.000	UND	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 10.545,80	R\$ 1.244.404,40



Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	118.000	UND	PNEU 225/75 R16	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 949,12	R\$ 111.996,16

Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	118.000	UND	PNEU 225/75 R16	CONTINENTAL	VANCAP	R\$ 1.054,00	R\$ 124.372,00

ITEM 21

Fornecedor - 13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	78.000	UND	PNEU 205/75 R16	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72

Fornecedor - 11.092.609/0001-54 - CARDOSO PNEUS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 18:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	78.000	UND	PNEU 205/75 R16	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72

Fornecedor - 13.788.337/0001-57 - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:41 - Situação: Classificada

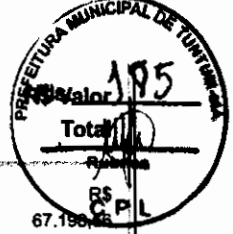
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	78.000	UND	PNEU 205/75 R16	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72

Fornecedor - 11.046.471/0001-57 - JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME/EPP Data: 15/03/2022 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	78.000	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.572,40	R\$ 746.647,20

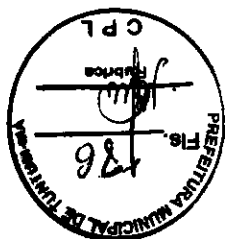
Fornecedor - 36.762.882/0001-70 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/03/2022 03:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	78.000	UND	PNEU 205/75 R16	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 861,52	67.190,00
Fornecedor - 15.731.162/0001-77 - R ALVES MOURA-ME - ME/EPP Data: 16/03/2022 07:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	78.000	UND	PNEU 205/75 R16	GOODYEAR	MATUAN	R\$ 957,00	R\$ 74.646,00

**PROPOSTA
INICIAL:
CARDOSO
PNEUS LTDA**





PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 – SRP – 16/03/2022 às 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CARDOSO PNEUS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.092.609/0001-54, sediada na ROD BR-226/KM-300, nº 55, Altamira – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu administrador RONALDO DOS SANTOS CARDOSO, inscrito no CPF 487.552.903-10, residente e domiciliado em Barra do Corda/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, os preços infra discriminados para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SRP

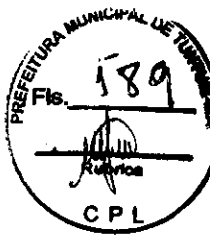
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE I - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	UND	4	R\$ 392,33	R\$ 1.569,32
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	UND	4	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	UND	8	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	UND	8	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	UND	8	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36
6	PNEU 225/75 R16	FATE	UND	10	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80
7	PNEU 205/75 R16	GT	UND	10	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40
SUBTOTAL						R\$ 40.640,44

CARDOSO PNEUS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.092.609/0001-54
ROD BR-226/KM-300, nº 55, Altamira – Barra do Corda/MA



LOTE II - MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	UND	10	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	UND	10	R\$ 526,11	R\$ 5.261,10
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	UND	20	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	UND	20	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	UND	20	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40
6	PNEU 225/75 R16	FATE	UND	64	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12
7	PNEU 205/75 R16	GT	UND	40	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60
SUBTOTAL						R\$ 157.088,32
LOTE III - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	UND	18	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	UND	18	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	UND	36	R\$ 435,79	R\$ 15.688,44
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	UND	36	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	UND	36	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12
6	PNEU 225/75 R16	FATE	UND	118	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44
7	PNEU 205/75 R16	GT	UND	78	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72
SUBTOTAL						R\$ 291.455,24
TOTAL DOS LOTES						R\$ 489.184,00



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal Requisitante.
- c) Proposta de Preço: Valor Total: **R\$ 489.184,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais).
- d) Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL
Ag 0782-X
CC 26.683-3
CARDOSO PNEUS LTDA
- e) Condição de Pagamento: Conforme edital.

**CARDOSO
PNEUS LTDA:
11092609000154
4**

Assinado digitalmente por CARDOSO PNEUS
11092609000154
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=MA, l=Barra do
Corda, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RF, ou=CNPJ A1,
ou=2531000124, ou=presencial,
cn=CARDOSO PNEUS LTDA:11092609000154
Resolva: Resolva o autor deste documento
localizando sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.15 10:12:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

RONALDO DOS SANTOS CARDOSO

CPF nº 487.552.903-10



PROPOSTA

• INICIAL:

JOSE RAIMUNDO

DE CASTRO

• SANTOS



J CASTRO PNEUS
JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS
CNPJ: 11.046.471/0001-57
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PIAUÍ - Nº 865 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000

À

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA
Pregão Eletrônico Nº 019/2022

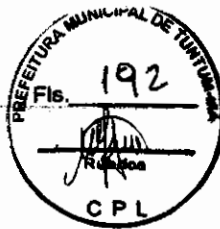
PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

A empresa JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, com sede na Rua Antonio Piau, 865, Centro, Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.046.741/0001-57, neste ato representada por JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 269246320030 GEJUSPC/MA e do CPF nº 197.940.703-78, abaixo assinado, vem por meio desta, **Apresentar a seguinte proposta de preços referente a Pregão Eletrônico Nº 019/2022 para o Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

LOTE I - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	GOODYEAR/KELLY	4	R\$ 392,33	R\$ 1.569,32
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	GOODYEAR/EFFICIENT	4	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	GOODYEAR/KELLY	8	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	DUNLOP/N5104	8	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	DUNLOP/GRANDTREK	8	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36
6	PNEU 225/75 R16	UND	FIRESTONE/CV5000	10	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80
7	PNEU 205/75 R16	UND	FIRESTONE/CV5000	10	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40
SUBTOTAL						R\$ 40.640,44

LOTE II - MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	GOODYEAR/KELLY	10	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	GOODYEAR/EFFICIENT	10	R\$ 526,11	R\$ 5.261,10
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	GOODYEAR/KELLY	20	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	DUNLOP/N5104	20	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	DUNLOP/GRANDTREK	20	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40
6	PNEU 225/75 R16	UND	FIRESTONE/CV5000	64	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12
7	PNEU 205/75 R16	UND	FIRESTONE/CV5000	40	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60
SUBTOTAL						R\$ 157.088,32



J CASTRO PNEUS

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

CNPJ: 11.046.471/0001-57

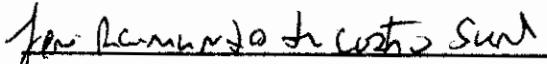
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PIAUÍ - Nº 865 - CENTRO

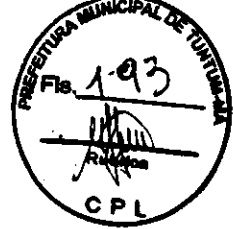
PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000

LOTE III - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	GOODYEAR/KELLY	18	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	UND	GOODYEAR/EFFICIENT	18	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	GOODYEAR/KELLY	36	R\$ 431,79	R\$ 15.688,44
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	DUNLOP/N5104	36	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	DUNLOP/GRANDTREK	36	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12
6	PNEU 225/75 R16	UND	FIRESTONE/CV5000	118	R\$ 1.034,58	R\$ 124.440,44
7	PNEU 205/75 R16	UND	FIRESTONE/CV5000	78	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72
SUBTOTAL						R\$ 291.455,24
TOTAL DOS LOTES						R\$ 489.184,00

- A) Preço Global: R\$ 489.184,00
(Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais)
- B) A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias
- C) Pagamento: de acordo com a realização do evento.
- D) Proposta de preços com valores e orçamentos: anexo a esta.

Presidente Dutra - MA, 16 de Março de 2022


JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS
RG nº 269246320030 GEJUSPC/MA
CPF nº 197.940.703-78



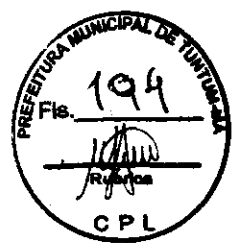
HABILITAÇÃO

● **DA EMPRESA:**

JOSE RAIMUNDO

DE CASTRO

● **SANTOS**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.046.471/0001-57
Razão Social: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RUA ANTONIO PIAUI, 865 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/03/2022 21:24

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de TUNTUMA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1392903170

VITORINO DE CASTRO SANTOS

REG. ESTADUAL / OUT. BRASILEIRO / UF
263248320030 CEJUSPC MA

CPF: 197.940.703-78 DATA NASCIM. 08/02/1962

Função:
VITORINO DE CASTRO
SANTOS
ANTONIA ALVES DE
CASTRO

TERCEIRO ACZ CRT. NBR 9

REPRODUÇÃO 02270575682 VALIDADE 06/04/2022 1ª FABILITADO 22/02/1980

OBSERVAÇÕES

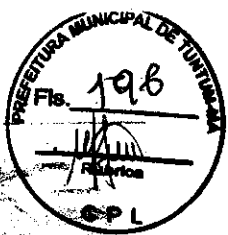
para a entrega não de carteira e senha

PROIBIDO PLASTIFICAR
1392903170

LOCAL: SÃO LUÍS - MA DATA EMISSÃO: 07/04/2017

24640603198
MA035053135

ASSINATURA DO EMITENTE
MARANHÃO



MA JUDICIAL

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Nome do estabelecimento comercial: **RENOVO DE TISSOT**
 Nome do titular: **JOSE RAYMUNDO DE GASTRO SANTOS**
 Endereço: **RUA GONCALO BARRIOS S/Nº**
 Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CURITIBA**
 Estado: **PR**
 CPF nº: **01 3 33333333**
 Residente de: **CURITIBA, PR, COMUM PRONUNCIADO**

declorando não estar incurso em nenhuma das penas previstas em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil e também que **JOSE RAYMUNDO DE GASTRO SANTOS** fidei, vêm respectivamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder a:

01 MANIFESTAÇÃO DE VISTA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE REGISTRAÇÃO FEDERAL DO COMÉRCIO - RFC

03	04	05
----	----	----

06 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMARCIAL)

07	08	09	10
----	----	----	----

04 NOME COMERCIAL

05 **JOSE RAYMUNDO DE GASTRO SANTOS**

06 NOME DO ESTABELECIMENTO (SE DIFERENTE)

07 **"J. GASTRO TISSOT"**

08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (RUA, AVENIDA, QUADRA, ALameda, etc.)

09 **RUA GONCALO BARRIOS S/Nº**

10 NOME DO BARRIO

11 **CENTRO**

12 CIDADE

13 **CURITIBA**

14 ESTADO

15 **PR**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

16	17
----	----

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

08 **COMÉRCIO DE VAREJO DE RÓTULO E MANUFATURA DE TISSOT**

09 LOCAL DO ESTABELECIMENTO

10

11.046.4475/0001-87

08 DATA

09 ASSINATURA DO TITULAR

JOSE RAYMUNDO DE GASTRO SANTOS



ESTRUTURA DE PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em letra de forma, em duas cópias a serem arquivadas.
- Ao preencher, não se deve em branco áreas para preenchimento ou outros elementos de informação.
- Inscrever o nome da empresa no espaço demarcado.
- No preenchimento do campo "MOTIVOS DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constantes da tabela de motivos.

MOTIVOS DO REQUERIMENTO
 (ESCOLHER UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CANCELAMENTO DE REGISTRO
 ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO OU AGENCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

D 20/06/83
 Assinado por: Roberto José Rainieri
 Do de Costa e Souza

Do que deu fe
 em 29 de Junho de 1983
 em Curitiba

12 Tabelas

1ª Junta Comercial do Estado do Paraná
 Rua Paraná, 100 - Curitiba - Paraná
 Caixa Postal 10000 - Curitiba - Paraná

Manoel Barros Neto
 Tabelas 1ª Junta

1ª Junta do Estado do Paraná
 Rua Paraná, 100 - Curitiba - Paraná

13
 03109 de 1983
 Del. Maria da Graça Brito Costa

09.11.93

AUTENTICAÇÃO USO DA JUNTA COMERCIAL

09.11.93

Don't know

5	
7	
6	
0	
2	

COM. VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO

03.01.86

1.110.464.210.001512

REAIS

6.0.0.0.0.0.0.0

(S/SS/STA III CRUZINHOS)

6.5.2.6.0

PRÉSIDENTE DUTRA

CENTRO

RAIMUNDO DE CASTRO

2.110.041.2723

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

CNP-69760-000

PÇA. CARLOS BARROS, S/N, CENTRO, PRÉSIDENTE DUTRA-MA

1.975.820.178

406.291

SSP

COMERCIAL

RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS E ANTONIA ALVES DE CASTRO

CASADO

BRASILEIRO

RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

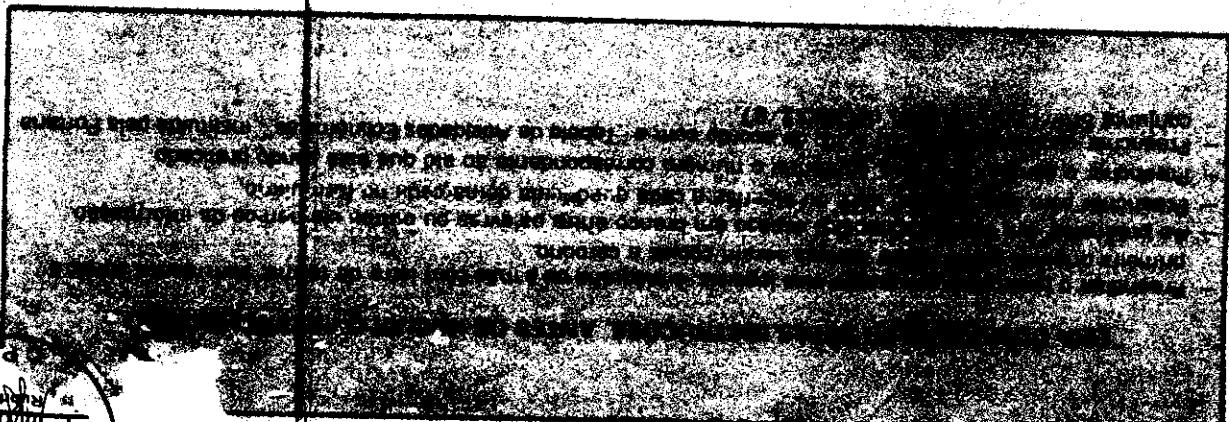
DE: RIMA INDIVIDUAL



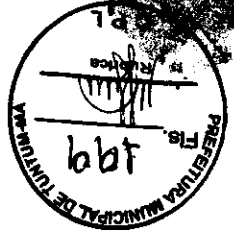
JUCEMA	
FFCC Nº	41311
DATA	08/11/93
EX SUIÇAU	

5781

NOV 22 1993



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

NOME DO TITULAR

natural de GRAÇA ARANHA-MA **BRASILEIRO** **CASADO**

filho de VITORINO DE CASTRO SANTOS E ANTONIA ALVES DE CASTRO

nascido em 08.02.1962 profissão COMERCIANTE

CPF 1.9794070378 identidade CI. 406.791 **SSP** **MA**

residente PÇA. GONÇALO BARROS, S/Nº - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA

CEP - 65.760-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | |
|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 - CONSTITUIÇÃO | <input type="checkbox"/> 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | <input type="checkbox"/> 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| <input type="checkbox"/> 2 - RISC. DE TRANSP. DE SEDE DE OUTRA UF | <input type="checkbox"/> 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | <input type="checkbox"/> 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| <input type="checkbox"/> 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | <input type="checkbox"/> 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | <input type="checkbox"/> 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | <input type="checkbox"/> 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

21100472923

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO. SALA, ETC.)

RUA ANTONIO PIAUI

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP NOME DO MUNICÍPIO

65.760.000 PRESIDENTE DUTRA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

40000 (QUATROCENTOS REAIS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTERNO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

03.08.94

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

1 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

1104671000157

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COM. VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

					2
					0
					9
					7
					5

DATA

03.08.94

ASSINATURA DO TITULAR

José Raimundo de Castro Santos

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEPARTAMENTO

DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

#ATO#

JUCEMA

PROC Nº **39**

DATA **03/08/94**

Nº FLS: **11**



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadradinho demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

AUG 19 1994

4075

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTA COMISSÃO DO CENSO DO MUNICÍPIO
CENTRO DE CENSO: este documento foi elaborado sob
número e data especificamente.



Prof. José Roberto Silva Lima
Secretário Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento de Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (A SER PREENCHIDO APÓS O REGISTRO)		21100410025	
NOME DO EMPRESÁRIO (SOB NOME REAL E SOB NOME FICTÍCIO)			
JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS			
NACIONALIDADE (país e estado)	MA	BRASILEIRO	CASADO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		mãe	
VITORINO DE CASTRO SANTOS		ANTONIA ALVES DE CASTRO	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número emissor)	Órgão UF	CPF (número)
08-02-1962	406791	SSP MA	197940703-78
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA		LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA ORÇA ARANHA			485
COMPLEMENTO	BARRIO (DISTRITO)	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Juntas Comerciais)
	CENTRO	69760-000	
MUNICIPIO			UF
PRESIDENTE DUTRA			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA ANTONIO PIAUI		865	
COMPLEMENTO	BARRIO (DISTRITO)	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Juntas Comerciais)
	CENTRO	65760-000	
MUNICIPIO			UF
PRESIDENTE DUTRA			MA
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	(DEZ MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5030-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA - PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
5030-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA - PNEUS PARA AUTOMOVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO NIRE	FRANQUEAMENTO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (país e estado)	USO DA JUNTA COMERCIAL (dependente de autorização governamental)
03-09-1986	11046471/0001-57		1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante: assistente, gerente, procurador)			
<i>José Raimundo de Castro Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
22-09-2003		<i>José Raimundo de Castro Santos</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTEN	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
<i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe do Escritório Regional de JUCEMA de Barra do Corda - MA Máx 2311		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/9/2003 SOB Nº 20030378109 Protocolo: 03/037810-9 Empresa: 21 1 0041272 3 (CNPJ)	
30/12/2003		<i>Sonali Franco Milhomem</i> CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento de Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NAIEM)		NIRE ORIGINAL (N.º anterior sob outro N.º referente a filial)	
2110043873			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	MA	NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ORÇA ARANHA		ESTADO CIVIL	
		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
VITORINO DE CASTRO SANTOS	ANTONIA ALVES DE CASTRO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número emissor	Orgão (número)	CPF (número)
05-02-1962	406791	SSP	MA 197940703-78
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIAÇÃO NA		LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc)	
RUA ORÇA ARANHA		NÚMERO	
		485	
COMPLEMENTO	BARRIO, DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Dica de Junta Comercial)
	CENTRO	69760-000	
MUNICIPIO		UF	
PRESIDENTE DUTRA		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA ANTONIO PIAUÍ		865	
COMPLEMENTO	BARRIO, DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Dica de Junta Comercial)
	CENTRO	65760-000	
MUNICIPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PRESIDENTE DUTRA		MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	(DEZ MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
Atividade principal	5030-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA - PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
Atividades secundárias	5030-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA - PNEUS PARA AUTOMOVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NOME anterior)	USO DA JUNTA COMERCIAL (PRESENCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
05-09-1986	11046471/0001-57		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREGÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)			
<i>José Raimundo de Castro Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
22-09-2003	<i>José Raimundo de Castro Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTEN		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
 Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda - MA Mai. 2311			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/12/2003 SOB Nº 20030378109 Protocolo: 03/037810-9 Endereço: 21.1 0041272 3			
 SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA			
30/12/2003			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro no Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESAR

Folhas 1/

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100412723		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a sê-lo) XX0000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE RAMUNDO DE CASTRO SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		SISTEMA DE REGIMÃO CASADO) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) VITORINO DE CASTRO SANTOS		(mãe) ANTONIA ALVES DE CASTRO	
REGIÃO DE (data do nascimento) 08/02/1962	IDENTIDADE (número) 406791	Orgão emissor SSP	UF MA CFP(número) 197.940.703-78
CLASSIFICADO POR (forma de classificação - consulte no caso de dúvida) XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA (LDBRABOUR - rua, av, etc) RUA GRAÇA ARANHA		NÚMERO 485	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 2545
MUNICIPIO PRESIDENTE DUTRA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE RAMUNDO DE CASTRO SANTOS ME			
LDBRABOUR (rua, av, etc) RUA ANTONIO PIAUI		NÚMERO 865	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 2545
MUNICIPIO PRESIDENTE DUTRA		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530705 4520001 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11046471000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sem <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/empresário) <i>Jose Ramundo de Castro Santos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Ramundo de Castro Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de São João do Cordeiro-MA Mat.: 2311 <i>20/08/2009</i>		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2009 SOB O NÚMERO: 21100431774 Protocolo: 080/21774 Empresa: 21100412723 JOSE RAMUNDO DE CASTRO SANTOS ME <i>Sonali Franco Milhomem</i> CHEFE DO SEC. REG. DE S. JOÃO DO CORDEIRO Nº AB 178656	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESÁRIO - CADEN (em caso de alteração)		NOME DA FILIAL (se houver, conforme em ato referente a EMB)	
21100412723		XXXXXXX0000X	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, em identificação)			
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		FORMA DE MATRIMÔNIO	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai)		FILHA	
VITORINO DE CASTRO SANTOS		ANTONIA ALVES DE CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (passaporte)	Órgão emissor	UF (Estado)
08/02/1962	266248320030	SSP	MA
CPF (Número)			
197.940.703-78			
DECLARADO POR (forma de contratação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LUGARADO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA GRACA ARANHA			485
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	UF
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.760-000	MA
MUNICÍPIO			
PRESIDENTE DUTRA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME			
LUGARADO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ANTONIO PIAUI			865
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	UF
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.760-000	MA
MUNICÍPIO			
PRESIDENTE DUTRA			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS	XXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
Atividade Principal 4530703	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
Atividade secundária: 4530705	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR		
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.		
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CADEN	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	UF
XXXXXXXXXXXXX	11046471000150	XXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado) _____ ME			
DATA DA ASSINATURA			
03/11/2011			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO _____			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICA	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
<i>Bonali Franco Milhomem</i> Chefe de Escritório Regional de JUCEMA de Barra do Corda-MA Matrícula 2311			CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2011 SOB O NÚMERO 20110719605 Protocolo 11/07-990-5 Empresa 21100412723 JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME.
			<i>Bonali Franco Milhomem</i> CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

AD 118.336 2975924



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, brasileiro, natural de Graça Aranha -MA, nascido em 08/02/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 197.940.703-78 e RG 269246320030 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, nº 485, Centro, CEP 65.760-000 – Presidente Dutra-MA titular da empresa individual **JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME**, com sede na Rua Antonio Piauí, nº 865, Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra-MA, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21100412723 em 22/08/1986 e inscrita no CNPJ nº 11.046.471/0001-57

Resolve assim alterar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – O capital social é alterado para o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) já integralizado e a diferença de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) será subscrita e integralizada, neste ato em moeda corrente do país.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Presidente Dutra-MA. 14 de janeiro de 2021


José Raimundo de Castro Santos



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

amos que o ato da empresa JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME consta assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19794070378	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 17:59 SOB N° 20210107502.
PROTOCOLO: 210107502 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100639389. CNPJ DA SEDE: 11046471000157.
NIRE: 21100412723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.046.471/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/1986	
NOME EMPRESARIAL JOSE RAMUNDO DE CASTRO SANTOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J CASTRO PNEUS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R ANTONIO PIAUI		NÚMERO 865	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.760-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 14:27:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS
CNPJ: 11.046.471/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:55 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **263E.6A8B.EDF4.BF47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consultas Públicas do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CBC: 11.046.471/0001-57 Inscricao Estadual: 12.097441-0
Razão Social: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS
Regime Operação: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANTONIO PIAUI
Número: 865 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA
CEP: 65760000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastra: 08/04/2015

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 24/11/2011 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/01/2021
Número da Consulta:





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 248023/21 **Data da** 13/12/2021 10:42:37

Inscrição Estadual: 120974410 **CPF/CNPJ:** 11046471000157

Razão Social: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

Endereço: RUA ANTONIO PIAUI, 865 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088228/21 **Data da** 13/12/2021 10:43:57

Inscrição Estadual: 120974410 **CPF/CNPJ:** 11046471000157

Razão Social: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

Endereço: RUA ANTONIO PIAUI, 865 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: null **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: 20 - Comércio varejista em geral

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3715	11.046.471/0001-57	8792022304213

RAZÃO SOCIAL

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

NOME FANTASIA

J CASTRO PNEUS

LOCALIZAÇÃO

R ANTONIO PIAUI N° 865 , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER Afixado EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/02/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

CBAAB444055BAEBB3A7F291C426FC6A2

CERTIFICADO

1626230007962389



C.F.



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001072452022
Data de expedição: 15/02/2022 10:26:28

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS** que possui o CNPJ **11.046.471/0001-57** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.046.471/0001-57

Razão Social: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

Endereço: RUA ANTONIO PIAUI

Número: 835

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

04/09/1986

Código de validação: F567E732772690FF1A21E5732DB09DE9

Data de validade da certidão: 16/05/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001072442022

Data de expedição: 15/02/2022 10:25:56

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS** que possui o CNPJ **11.046.471/0001-57** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.046.471/0001-57

Razão Social: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

Endereço: RUA ANTONIO PIAUI

Número: 865

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

04/09/1986

Código de validação: 67F70A8DE457319AD57B26CD23E1D4AD

Data de validade da certidão: 16/05/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL





--	--

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.046.471/0001-57
Razão Social: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS
Endereço: RUA RUA ANTONIO PIAUI 865 COMERCIO / CENTRO / PRESIDENTE
DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2022 a 26/03/2022

Certificação Número: 2022022501223128386593

Informação obtida em 04/03/2022 08:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.046.471/0001-57

Certidão nº: 6072221/2022

Expedição: 21/02/2022, às 09:52:14

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.046.471/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA

Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº. Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP:65760-000.
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 11.046.471/0001-57, estabelecida na Rua Antônio Piauí, nº 865, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 15 dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Alan Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Alan Cardoso Falcão, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Alan

ALAN CARDOSO FALCÃO
Auxiliar Judiciário da 2ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 116186



Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.



ESTADO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
Rua São Francisco 116 - Centro
CNPJ 06140594/0001-12
CEP: 65.785-000

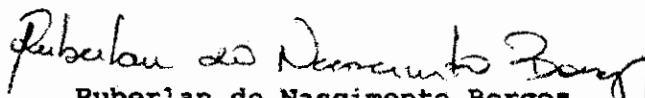


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa, **Jose Raimundo de Castro Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.471/0001-87, estabelecida à Rua Antonio Piauí, 865 - Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Graça Aranha**, CNPJ Nº 06.140.594/0001-12, serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone a capacidade técnica e comercialmente até a presente data.

Graça Aranha/MA, 28 de abril de 2021.


Ruberlan do Nascimento Borges
Secretário Municipal de Graça Aranha

Ruberlan do Nascimento Borges
Sec. Mun. de Administração
CPF Nº 036.878.803-34
Portaria nº 001/2021

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME
 RUA ANTONIO PIAUI, n.º 865 - Centro
 Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000
 CNPJ: 11.046.471/0001-57
 NIRE:21100412723



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa Geral	5.319,13	
Banco e/movimento	8.618,15	
VALORES A RECEBER		
Duplicatas a Receber	51.319,12	
ESTOQUE		
Estoque de Mercadorias	<u>122.427,60</u>	187.684,00
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Instalações	46.600,00	
Móveis e Utensílios	<u>26.800,00</u>	<u>73.400,00</u>
TOTAL DO ATIVO		261.084,00
<hr/>		
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
Fornecedores Diversos	36.615,00	
OBRIGAÇÕES A PAGAR		
Impostos a Pagar	<u>43.157,00</u>	79.772,00
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	25.000,00	
Lucro do Período	<u>156.312,00</u>	<u>181.312,00</u>
TOTAL DO PASSIVO		261.084,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ 261.084,00(Duzentos e Sessenta e Hum Mil, Oitenta e Quatro Reais).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2020

José Raimundo de Castro Santos ME
 Empresário/Titular

José Nunes Martins
 CRC - MA 3033
 CPF 120.068.661-68



JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME
RUA ANTONIO PIAUI, n.º 865 - Centro
Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000
CNPJ: 11.046.471/0001-57
NIRE:21100412723

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE:2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Vendas		3.046.489,74
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais	142.368,13	
Impostos ICMS	<u>63.412,17</u>	(205.780,30)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
(-)Despesas Gerais e Administrativas		
Compra de Mercadorias	2.499.903,03	
Encargos com INSS/FGTS	28.315,12	
Material de Escritório	19.123,14	
Pagamentos de Funcionários	109.124,15	
Água, luz e Telefone	6.315,00	
Manutenção, conservação e limpeza	9.617,00	
Pró - labore	<u>12.000,00</u>	(4.684.397,44)
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		156.312,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2020 o Lucro Líquido de R\$ 156.312,00(Cento e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Doze Reais).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2020

José Raimundo de Castro Santos ME
Empresário/Titular

José Nunes Martins
CRC - MA 3033
CPF: 120.068.651-68



JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME
RUA ANTONIO PIAUI, n.º 865 - Centro
Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000
CNPJ: 11.046.471/0001-57
NIRE:21100412723

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DO ANO DE 2020

MESES	À VISTA	À PRAZO	TOTAL
Janeiro/2020	108.000,00	160.500,50	268.500,50
Fevereiro/2020	64.100,00	100.200,00	164.300,00
Março/2020	16.000,00	48.502,50	64.502,50
Abril/2020	42.200,00	100.197,00	142.397,00
Mai/2020	72.000,00	102.500,24	174.500,24
Junho/2020	83.200,00	129.168,00	212.368,00
Julho/2020	129.300,00	201.534,00	330.834,00
Agosto/2020	79.000,00	200.530,00	279.530,00
Setembro/2020	128.100,00	261.210,75	389.310,75
Outubro/2020	143.300,00	223.410,00	366.710,00
Novembro/2020	84.400,00	180.431,75	264.831,75
Dezembro/2020	174.100,00	214.605,00	388.705,00
TOTAL	1.123.700,00	1.922.789,74	3.046.489,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Faturamento para o período Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020 o valor total de R\$ 3.046.489,74 (Três Milhões, Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2020

José Raimundo de Castro Santos ME
Empresário/Titular

José Nunes Martins
CRC - MA.3033
CPF:120.068.661-68



JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME

Demonstração do Resultado do Exercício

Data de encerramento:

31 de dezembro de 2020

RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.046.489,74
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	0,00
(-)Dedução de Vendas	205.780,30
(=)RECEITA LÍQUIDA	2.840.709,44
(-)Custo das Mercadorias Vendidas	0,00
(=)LUCRO BRUTO	2.840.709,44
(-)Despesas Admnistrativas	2.684.397,44
(-)Despesas Financeiras	0,00
(-)Despesas Tributárias	0,00
(=)LUCRO OPERACIONAL	156.312,00
(-)Contribuição Social	0,00
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	156.312,00
(-)IRPJ	0,00
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	156.312,00



JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME

Balanço Patrimonial

Data de encerramento:

31 de dezembro de 2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	5.319,13	Fornecedores	36.615,00
Duplicatas a Receber	51.319,12	Impostos a recolher	43.157,00
Bancos	8.618,15	Impostos estaduais a recolher	0,00
Aplicações financeiras	0,00	Impostos municipais a recolher	0,00
Estoques	122.427,60	Encargos sociais a recolher	0,00
TOTAL CIRCULANTE	187.684,00	TOTAL CIRCULANTE	79.772,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Créditos judiciais	0,00	Empréstimos de longo prazo	0,00
TOTAL REALIZAVEL LONGO PRAZO	0,00	TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
ATIVO PERMANENTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
Máquinas e equipamentos	0,00	Capital	25.000,00
Veículos	0,00	Lucro do Exercício	156.312,00
Móveis e utensílios	26.800,00	Lucros acumulados	
Instalações	46.600,00	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	181.312,00
Equipamentos de computação	0,00		
TOTAL PERMANENTE	73.400,00		
(-) Depreciação acumulada	0,00		
TOTAL ATIVO	261.084,00	TOTAL PASSIVO	261.084,00

Mensagem:

Certo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12006886168	JOSE NUNES MARTINS
19794070378	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021 08:59 SOB Nº 20211071811.
PROTOCOLO: 211071811 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106137920. CNPJ DA SEDE: 11046471000157.
NIRE: 21100412723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS – ME
 CNPJ: 11.046.471/0001-57
 NIRE: 21100412723
 Rua Antonio Plauí, nº 865 – Centro
 Presidente Dutra – MA – CEP: 65760-000

31 de Dezembro de 2020

Índices Financeiros

Índice	Fórmula	Resultado
ÍNDICES DE LIQUIDEZ		
Índice de liquidez geral	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	2.35
Índice de liquidez corrente	$ILC = AC / PC$	2.35
Índice de Solvência Geral	$ISG = AT / (PC + ELP)$	3.27
Índice de liquidez seca	$ILS = (AC - EST) / PC$	0.82
ÍNDICES DE ESTRUTURA		
Participação de terceiros	$CT/CP = (PC + ELP) / PL$	44.00%
Passivo Circulante / Patrimônio Líquido	PC / PL	44.00%
Exigível de longo prazo / Patrimônio líquido	ELP / PL	0.00%
Capital de Terceiros / Passivo Total	$(PC + ELP) / (PC + ELP + PL)$	30.55%
Passivo Circulante / Capital de Terceiros	$PC / (PC + ELP)$	100.00%
Imobilização de recursos permanentes	$AP / (ELP + PL)$	40.48%
Imobilização do patrimônio líquido	AP / PL	40.48%
ÍNDICES DE ATIVIDADE		
Giro de duplicatas a pagar	$GDP = Compras / Média Duplicatas a pagar$	-
Prazo médio de pagamento	$PMP = 360 / GDP$	-
Giro do estoque	$GE = CMV / Estoque Médio$	-
Prazo médio do estoque	$PME = 360 / GE$	-
Giro do recebimento	$GR = Vendas / Média Duplicatas a receber$	16
Prazo médio de recebimento	$PMR = 360 / GR$	22
ÍNDICES DE RENTABILIDADE		
Retorno sobre o investimento	$ROI = LL / AT$	59.87%
Retorno sobre o patrimônio líquido	$ROE = LL / PL$	86.21%
Margem de lucro operacional (lucratividade)	$ML = LÓ / RB$	5.13%
Margem de lucro líquido (lucratividade)	$ML = LL / RB$	5.13%
Giro do ativo	$GIRO = RB / AT$	11.67

José Raimundo de Castro Santos
 Empresário/Titular

José Nunes Martins
 CRC-MA 3033
 CPF: 120.068.661-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
12006866168	JOSE NUNES MARTINS
19794070378	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021 14:46 SOB Nº 20210016060.
PROTOCOLO: 210016060 DE 08/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100109380. CNPJ DA SEDE: 11046471000157.
NIRE: 21100412723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 50 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente do número 1 a 50 que servirá de "livro número 05 da Firma: JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME, estabelecida nesta cidade de Presidente Dutra - Ma, na Rua Antonio Figueira, Nº 65, lombo, CEP: 65760-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 11.046.471/0001-57, e no CAD-CMS sob o número 12.097.441-0, na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o número 211004/2723, em data de Arquivamento do ato de Inscrição em 03 de Setembro de 1986.

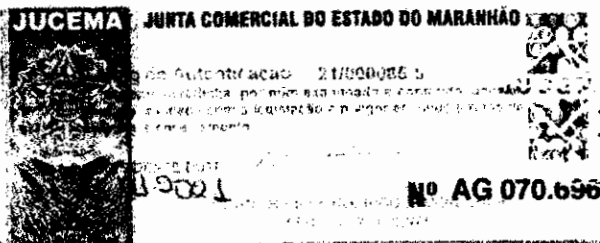
Presidente Dutra (MA) 01 de Janeiro de 2020.
por Decreto de Castro Santos.

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

TITULAR

CPF: 197.940.703-78

José Nunes Martins
CRC - MA 3033
CPF: 120.068.661-58





3

... continuação

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

Fornecedores Diversos 36.615,00

OBRIGACOES A PAGAR

Imposto a pagar 43.157,00 79.772,00

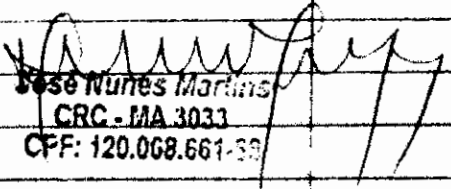
PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social 25.000,00

Lucro do Período 156.312,00 121.312,00

TOTAL DO PASSIVO 261.084,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 2020, estando de acordo com a documentação enviada contabilmente, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ 261.084,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Oitenta e Quatro Reais).


José Nunes Martins
CRC - MA 3033
CPF: 120.068.661-39



Presidente Dutra (MA) 01 a 31 de dezembro de 2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita Bruta de vendas 3.046.489,7

(-) DEDUÇÃO DA RECEITA

Impostos Federais 142.368,13

Impostos ICMS 63.412,17 (205.780,30)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

(-) GASTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Compra de Mercadorias 2.499.903,03

Encargos com INSS/FORTS 22.315,12

Material de Escritório 19.123,14

Pagamento de funcionários 109.124,15

Água, Luz e Telefone 6.315,00

Manutenção, conservação e limpeza 9.617,00

Pro - Labore 12.000,00 (2.624.397,44)

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO 156.312,00

BALANÇO GERAL E 31/12/2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa Geral 5.319,13

Bancos e Movimentos 2.612,15

VALORES A RECEBER

Duplicatas e Recebíveis 51.319,12

ESTOQUE

Estoque de mercadorias 122.427,60 127.624,00

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Instalações 46.600,00

Móveis e Utensílios 26.800,00 73.400,00

TOTAL DO ATIVO

261.081,15

con continuação

PMO DE ENCERRAMENTO

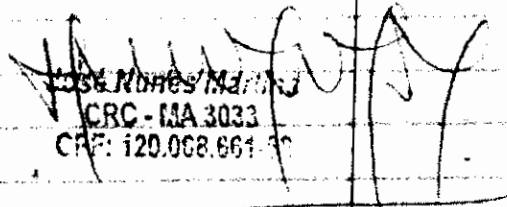
tem este livro 50 (Lingüeta) folhas numeradas
seqüencialmente do número 1 a 50 que serviu de
ano número 05 da firma: JOSÉ RAIMUNDO
CASTRO SANTOS - ME, estabelecida nesta cidade
Presidente Dutra (MA), na Rua Antonio. Fiacui
285, Centro, CEP. 65760-00, devidamente inscrita
no CNPJ sob o número 11046 071/0001-57 e no CAD.
ME sob o número 12.097 441-0, e na Junta Co-
mercial do Estado do Maranhão - JUCEMA
sob o número 211004/2723, com data de Arqui-
vamento do Ato de Inscrição em 03 de setembro
de 1986.

residente Dutra (MA) 31 de dezembro de 2020.
por Ramundo de Castro Santos.

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

TITULAR

CPF = 197.940.703-78


JOSÉ NUNES MARTINS
CRC - MA 3033
CPF: 120.008.661-70

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

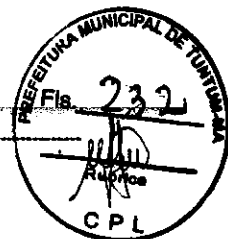


de Autenticação: 25-000085-5
Este documento foi autenticado e assinado eletronicamente pelo
sistema de autenticação de documentos da JUCEMA.



0091

Nº AG 070.695

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

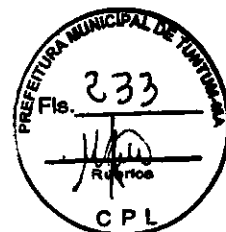
Certidão n.º: MA/2022/00000616
Nome: JOSE NUNES MARTINS CPF: 120.068.661-68
CRC/UF n.º MA-003033/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 22/05/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 120.068.661-68 Controle : 4826.5139.5139.5453



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 21:30:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS CNPJ: 11.046.471/0001-57	
--	--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta	
--	--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta	
--	--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta	
---	--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta	
--	--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2022 às 21:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.046.471/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6231.3019.F2C1.4745 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

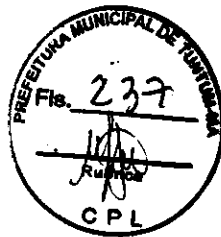
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2022 às 21:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 197.940.703-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6231.304B.7648.B795 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**

CPF/CNPJ: **11.046.471/0001-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:34:12 do dia 15/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E8J0150322213412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

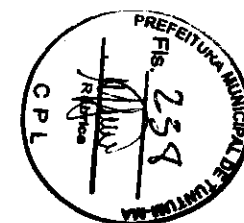
Busca livre: 11.046.471/0001-57

LIMPAR

Data da consulta: 15/03/2022 21:30:09

Data da última atualização: 15/03/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME			Protocolo: MAC2201784762
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21100412723	CNPJ 11.046.471/0001-57	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/09/1986	Início de Atividade 22/08/1986
Endereço Completo Rua ANTONIO PIAUI, Nº 865, CENTRO-Presidente Dutra/MA- CEP65760-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/08/2021		Número 20211071811	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS		CPF: 197.940.769-78	
Identidade: 269246320030		Regime de Imposto: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 08:45:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFGVD51F.



MAC2201784762



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201784791
NIRE 21100412723 CNPJ 11.046.471/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ANTONIO PIAUI, Nº 865, xxxxx, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211071811	20/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210107502	29/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210016060	08/01/2021	BALANCO
223	20190094567	26/02/2019	BALANCO
223	20180052942	20/03/2018	BALANCO
223	20170217434	17/01/2017	BALANCO
223	20160216982	03/01/2017	BALANCO
223	20150167571	10/03/2015	BALANCO
223	20140133089	07/03/2014	BALANCO
223	20130466409	04/07/2013	BALANCO
002	20110719905	25/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090431774	20/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20030378109	30/12/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	4075/94	18/08/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	5781/93	22/11/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	16870	04/09/1986	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100412723		REGISTRAÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 08:45:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafactil.ma.gov.br>, com o código XSLMOKI5.



MAC2201784791

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretaria Gerente

DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

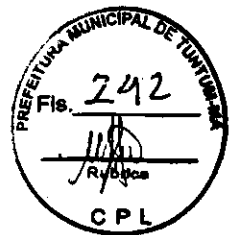
10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

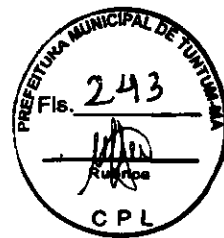
Presidente Dutra-MA, 15 de Março de 2022

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - 11.046.471/0001-57

15/03/2022 15:50:43

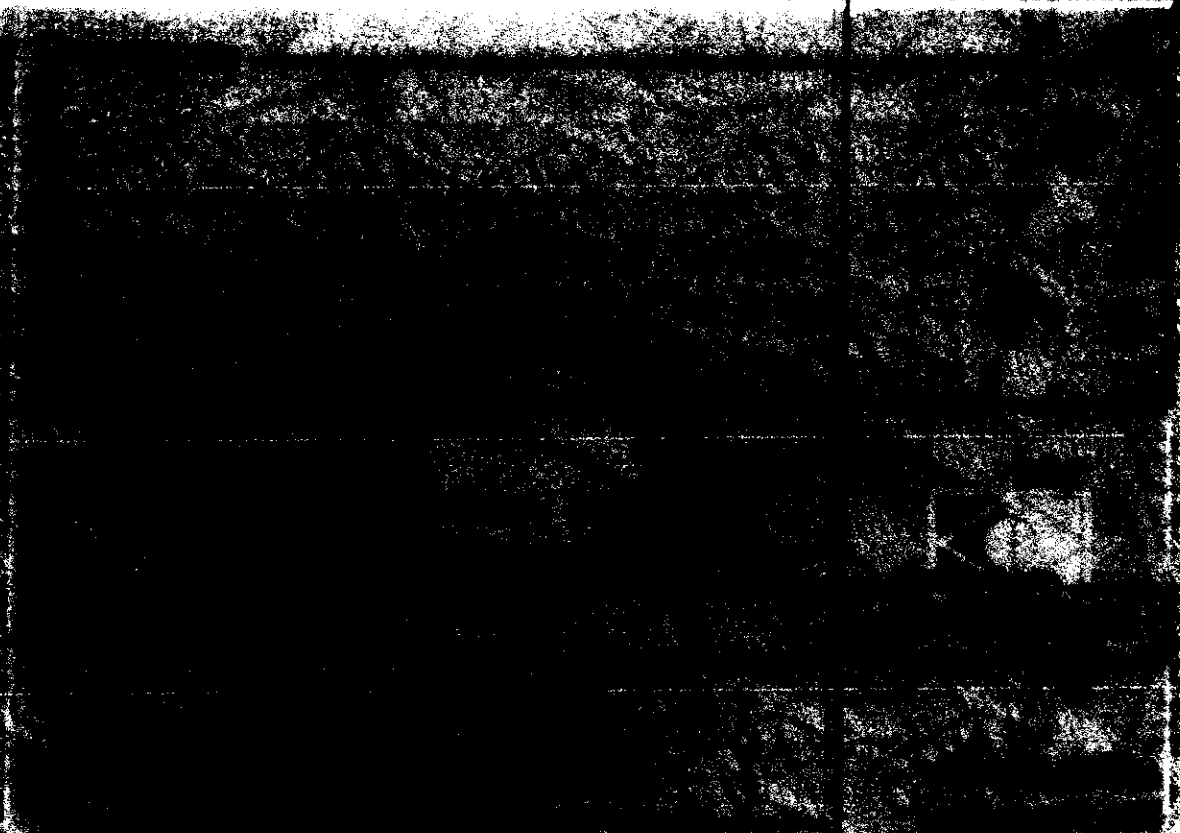
Assinatura Digital: 128504FDAAD282AB8B5EB21569FDE38C





HABILITAÇÃO
DA EMPRESA:
CARDOSO
PNEUS LTDA

REPUBLICAN PARTY
STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]



WITNESSES
[illegible names]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RONALDO DOS SANTOS CARDOSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO CARDOSO		(mãe) MARIA DA P. RODRIGUES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/07/1975	IDENTIDADE (número) 2853636	Órgão emissor SSP	UF PA
CNPJ (número) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 487.552.903-10	
DESCRIÇÃO DA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO LEITE BRASIL		NÚMERO 197	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO ALTAMIRA	CEP 65.950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2398
MUNICIPIO BARRA DO CORDA		UF MA	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possuo registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. DOS SANTOS CARDOSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) BR - 226/KM - 300		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO ALTAMIRA	CEP 65.950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2398
MUNICIPIO BARRA DO CORDA		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530705 Atividade secundária 20005 4520006 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4530-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR. 4520-0/05-SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06-SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador/garante) x R. DOS SANTOS CARDOSO			
DATA DA ASSINATURA 21/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO R. Ronaldo dos Santos Cardoso		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional SE JUCEMA de Barra do Corda-MA Mat.: 2311 21/08/2009	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2009 SOB O NÚMERO: 2110108877 Protocolo: 06/043234-7 R. DOS SANTOS CARDOSO RONALI FRANCO MILHOMEM Nº AB 178745 CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA	 01167085
---	--	------------------



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CARDOSO PNEUS LTDA**

RONALDO DOS SANTOS CARDOSO, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 052493542014-7, expedida pela SSP/MA em 25/07/2019, inscrito no CPF sob nº. 487.552.903-10, residente e domiciliado na Rua Antonio Buritirana, nº 333, bairro: Altamira, cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP:65.950-000, EMPRESÁRIO com sede na Rodovia BR-226 KM 300, nº 55, bairro: Altamira, cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP:65.950-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 2110166897-7 em 21/08/2009 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 11.092.609/0001-54, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **VALDERINA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 045931742012-8, expedida pela SSP/MA em 05/09/2012, inscrita no CPF sob nº. 694.296.932-04, residente e domiciliada na Rua Antonio Buritirana, nº 333, bairro: Altamira, cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP:65.950-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "**CARDOSO PNEUS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Rodovia BR-226 KM 300, nº 55, bairro: Altamira, cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP:65.950-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 21/08/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá por objeto social a atividade econômica principal:

45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA-DE-AR;

Podendo ainda explorar as **atividades econômicas secundárias** abaixo listadas:

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

45.30-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

47.32-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

Valderina da Silva Cardoso



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CARDOSO PNEUS LTDA**

- 45.20-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 45.20-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo subscritas e integralizadas neste ato e anteriormente da seguinte forma:

RONALDO DOS SANTOS CARDOSO possuidor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou a quantia de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas anteriormente, integraliza neste ato em moeda corrente e legal do país a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ou a quantia de 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. Somando a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou a quantia de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada;

VALDERINA DA SILVA CARDOSO integraliza neste ato em moeda corrente e legal do país a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada;

Com a alteração da sociedade o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

a) RONALDO DOS SANTOS CARDOSO	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	50%
b) VALDERINA DA SILVA CARDOSO	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	50%
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a **AMBOS os sócios**, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé publica ou a propriedade.

Valderina da Silva Cardoso

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CARDOSO PNEUS LTDA**

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou internado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios.

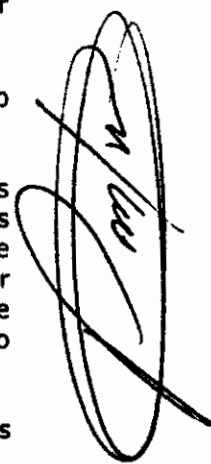
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido por estes em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Aos sócios administradores serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens, móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Qualquer sócio poderá retirar-se, mediante simples notificação, por ao outro, vontade própria, pela falta de afeição social.

Valdeirino de Siqueira Cardoso



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CARDOSO PNEUS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – É vedado aos sócios administradores e ao procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade a entrar em operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, aceite e todo a qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro de Barra do Corda, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 20 de Julho de 2020.

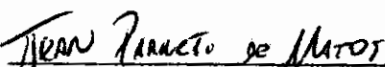


RONALDO DOS SANTOS CARDOSO
Sócio-Administrador

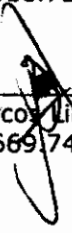


VALDERINA DA SILVA CARDOSO
Sócia-Administradora

Testemunhas:



Jean Parreão de Matos
CPF/MF nº 018.721.133-70



Antonio Marcos Lima Bandeira
CPF/MF nº 669.742.403-68



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

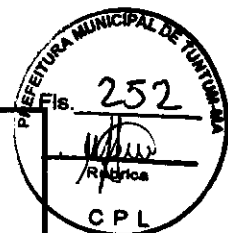
Certificamos que o ato da empresa CARDOSO PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
48755290310	RONALDO DOS SANTOS CARDOSO
69429693204	VALDERINA DA SILVA CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 09:21 SOB Nº 21201076001.
PROTOCOLO: 200563360 DE 24/07/2020 17:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003205746. NIRE: 21201076001.
CARDOSO PNEUS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.092.609/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2009
NOME EMPRESARIAL CARDOSO PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARDOSO PNEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-226/KM-300	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARDOSO.PNEUS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8135-9953/ (99) 9122-0230		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 12:45:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.092.609/0001-54
NOME EMPRESARIAL:	CARDOSO PNEUS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RONALDO DOS SANTOS CARDOSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VALDERINA DA SILVA CARDOSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/12/2021 às 12:46 (data e hora de Brasília).

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 254
 DATA: 10/08/2020
 HORA: 15:19



INSC. ESTADUAL: 12.319.990-5
 RAZÃO SOCIAL: CARDOSO PNEUS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/07/2020

CPL

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 11.092.609/0001-54 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: CARDOSO PNEUS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21101668977 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/08/2009 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65950-000 ENDEREÇO ROD BR-226/KM-300 NÚMERO: 55
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: ALTAMIRA
 PONTO DE REFERENC.: COMERCIO ESTADO: MA
 CIDADE: BARRA DO CORDA FAX: --
 TELEFONE: --
 CEP CADXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO ROD BR-226/KM-300 NÚMERO: 55
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: ALTAMIRA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: BARRA DO CORDA FAX: --
 TELEFONE: (99)3643-2772
 CEP CADXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
2	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
3	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO	3 - CONTADOR
48755290310	RONALDO DOS SANTOS CARDOSO	201 - SÓCIO GERENTE
69429693204	VALDERINA DA SILVA CARDOSO	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	--	Ativo
NF-e	13/07/2011	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 255790315
DATA: 10/08/2015
HORA: 15:19



OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
EFD	01/03/2013	--	Ativo
EFD	01/06/2014	--	Ativo
NFC-e	09/09/2015	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	777	349	28/02/2022

CARDOSO PNEUS LTDA
CARDOSO PNEUS
 DOCUMENTO C.N.P.J. nº 11.092.609/0001-54

Rod. 226-05 - km 2,500
 Bairro: ALVARÁ - Cidade: BARRA DO CORDA - CE

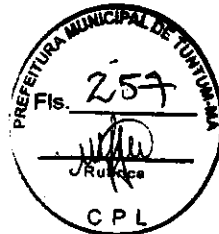
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 No. do Processo

UNIDADES	
0,00	150,00

DO PÓS-VALIDAC. Nº 00000777



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARDOSO PNEUS LTDA
CNPJ: 11.092.609/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

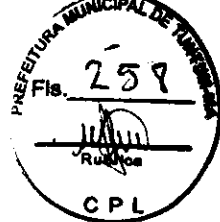
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:08:41 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **7434.D099.082A.D5EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 032310/22

Data da

09/03/2022 15:37:10

Inscrição Estadual: 123199905

CPF/CNPJ: 11092609000154

Razão Social: CARDOSO PNEUS LTDA

Endereço: ROD BR-226/KM-300, 55 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone:

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

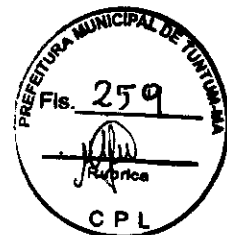
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2022 15:59:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016081/22

Data da

09/03/2022 15:41:26

Inscrição Estadual: 123199905

CPF/CNPJ: 11092609000154

Razão Social: CARDOSO PNEUS LTDA

Endereço: ROD BR-226/KM-300, 55 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: null

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2022 16:00:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO

CNPJ: 06769798000117

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA, a requerimento da pessoa interessada CARDOSO PNEUS LTDA - EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000777 Insc. Municipal: 572
Contribuinte: CARDOSO PNEUS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 11092609000154
Nome Fantasia: CARDOSO PNEUS
Endereço: RODOVIA BR 226, 55 Complement: km 300
Bairro: ALTAMIRA CEP: 65950000
Cidade: BARRA DO CORDA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/08/2009

Emissão: 15/03/2022 08:31:57 Validade: 14/04/2022

Número/Controle da Certidão: 82711527568D8496

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.092.609/0001-54

Razão Social: R DOS SANTOS CARDOSO

Endereço: ROD BR 226 KM 300 / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030600554184836330

Informação obtida em 14/03/2022 15:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDOSO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.092.609/0001-54

Certidão nº: 8403135/2022

Expedição: 14/03/2022, às 16:03:14

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDOSO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.092.609/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



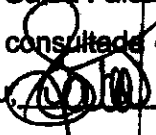


TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

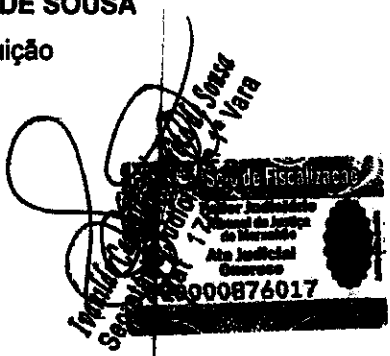
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BARRA DO
CORDA, ESTADO DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2006) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES em que a empresa CARDOSO PNEUS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.092.609/0001-54, com nome de fantasia CARDOSO PNEUS, estabelecida nesta cidade de Barra do Corda/MA, na Rodovia BR-226/KM-300, Altamira, nº 55. ocupe o polo ativo ou passivo. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Certidão consultada e digitada por José Francisco Vieira, Técnico Judiciário, mat. 118950. E eu,  Ivanilde Carvalho Garreto de Sousa, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, 15 de março de 2022. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.


IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial da Distribuição
Mat. 176701-TJ/MA



ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARRA DO CORDA-MA
Sede: Fórum Desembargador "Augusto Galba Falcão Maranhão",
Avenida Missionário Perrin Smith, 349 - Vila Canadá, CEP.: 65.950-000 fone: (99) 3643-2557

CARDOSO PNEUS

CARDOSO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ n.º 11.092.609/0001-54
Insc. Estadual n.º 12.319.990-5
NIRE n.º 21 2 0107600-1



BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31/12/2020

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL :	
Caixa/Bancos	236.057,03
REALISÁVEL:	
Estoque	767.626,72

PERMANENTE

IMOBILIZADO:	
VEÍCULOS	
Veículos e Carretas	294.924,00
(-) Dep. Acumulada	(88.477,20)
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	
Máquinas e Equipamentos	108.466,74
(-) Dep. Acumulada	(32.540,00)
	<u>282.373,54</u>
	<u>1.285.057,29</u>

PASSIVO

CIRCULANTE

CRÉDITO DE TERCEIROS:	
Fornecedores	241.292,26
Aluguel e Serv. PJ a pagar	3.000,00
Energia e Telefone	1.240,38
OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS:	
INSS a pagar	209,00
INSS a recolher	114,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:	
IRPJ a pagar	10.635,55
CSLL a pagar	9.572,00
ICMS a Recolher	-
	<u>286.064,14</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	200.000,00
RESERVAS LEGAIS	
Reservas de Lucro	724.046,71
Lucro Líquido	94.946,44
	<u>1.018.993,15</u>
	<u>1.285.057,29</u>

Reconhecemos a exatidão do "BALANÇO GERAL" que soma no seu ATIVO e no seu PASSIVO, a importância de R\$ 1.285.057,29 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2020

RONALDO DOS SANTOS CARDOSO
Sócio Administrador

ROD. BR-226 KM 300, Nº 55, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
Contato/Celular: (99) 98135-9953 | E-Mail: cardoso.pneus@hotmail.com

CARDOSO PNEUS

CARDOSO PNEUS LTDA - EPP



CNPJ n.º 11.092.609/0001-54
Insc. Estadual n.º 12.319.990-5
NIRE n.º 21 2 0107600-1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2020 - D R E

DÉBITO:

CUSTOS:
Mercadorias **1.955.788,72**

Despesas Administrativas:

Pró-Labore	52.223,26	
Honorários Contábeis	12.720,00	
Aquis. Serv. Transportes	4.042,93	
Salários	9.118,23	
FGTS	1.287,84	
INSS	6.255,15	
Mat. de Expediente	8.554,11	
Energia	13.629,70	
Despesas Diversas	8.964,34	
Mat. de Limpeza	5.216,65	
Propaganda e Publicidade	36.000,00	
Aluguel	<u>36.000,00</u>	194.012,21

Despesas Tributárias:

Imp. Municipal/Alvará	400,00	
IRPJ	24.421,16	
CSLL	21.979,04	
IPVA	1.009,78	
ICMS	<u>8.370,56</u>	56.180,54

Res. Líquido do Exercício 2020

Lucro Líquido		<u>94.946,44</u>
		2.300.927,91

CRÉDITO:

Receitas Operacionais/Receitas Diversas

Mercadorias		<u>2.300.927,91</u>
		2.300.927,91

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2020

RONALDO DOS SANTOS CARDOSO
Sócio Administrador

CARDOSO PNEUS

CARDOSO PNEUS LTDA - EPP

CNPJ n.º 11.092.609/0001-54
Insc. Estadual n.º 12.319.990-5
NIRE n.º 21 2 0107600-1

ÍNDICES ECONÔMICO EM 31/12/2020

		BALANÇO 2020	
01 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u> ATIVO TOTAL	266.064,14 <hr/> 1.286.067,29	0,21
02 - LIQUIDEZ GERAL	<u>ATIVO Circulante + Realizável L.P.</u> Passivo Circulante + Passivo não Circulante	1.002.093,75 <hr/> 266.064,14	3,77
03 - LIQUIDEZ CORRENTE	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE	1.002.093,75 <hr/> 266.064,14	3,77
04 - SOLVENCIA GERAL	<u>ATIVO TOTAL</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1.286.067,29 <hr/> 266.064,14	4,83
05 - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	<u>ATIVO Circulante - Passivo Circulante</u> Patrimônio Líquido	736.419,61 <hr/> 1.018.993,15	0,72
06 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u> Patrimônio Líquido	266.064,14 <hr/> 1.018.993,15	0,26
07 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	<u>Passivo Circulante</u> Passivo não Circulante + Passivo Circulante	266.064,14 <hr/> 266.064,14	1,00
08 - GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	<u>Patrimônio Líquido</u> Exigibilidades	1.018.993,15 <hr/> 266.064,14	0,25

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2020

RONALDO DOS SANTOS CARDOSO
Sócio Administrador

ROD. BR-228 KM 300, Nº 55, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
Contato/Celular: (99) 98135-9935 | E-Mail: cardoso.pneus@hotmail.com



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARDOSO PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
48755290310	RONALDO DOS SANTOS CARDOSO
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 12:33 SOB N° 20211060178.
PROTOCOLO: 211060178 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105941210. CNPJ DA SEDE: 11092609000154.
NIRE: 21201076001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
CARDOSO PNEUS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
REGISTRO..... : TO-002017/O-9 T-MA
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 669.742.403-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/12/2021 as 17:45:21.

Válido até: 28/03/2022.

Código de Controle: 1347.1353.9769.7562.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CARDOSO PNEUS LTDA Portadora do CNPJ 11.092.609/0001-54 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201821320
NIRE (Sede) 21201076001	CNPJ 11.092.609/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/08/2009	Início de Atividade 21/08/2009
Endereço Completo RODOVIA BR 226 KM 300, Nº55, CASA, ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP65950000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20211060178	13/08/2021	BALANCO
002	21201076001	27/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21201076001	27/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190243465	15/03/2019	BALANCO
223	20170535886	12/07/2017	BALANCO
223	20140231390	03/04/2014	BALANCO
307	20120001977	04/01/2012	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
315	20090503538	14/09/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101668977	21/08/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2022, às 12:08:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.jucisefacil.ma.gov.br>, com o código XFU6QGNS.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

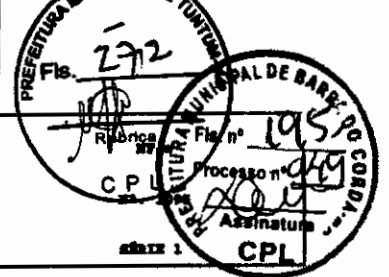
Nome Empresarial: CARDOSO PNEUS LTDA		Protocolo: MAC2201821319			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201076001	CNPJ 11.092.609/0001-54	Data de Ato Constitutivo 21/08/2009	Início de Atividade 21/08/2009		
Endereço Completo Rodovia BR 226 KM 300, Nº 55, CASA, ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome VALDERINA DA SILVA CARDOSO	CPF/CNPJ 694.296.932-04	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome RONALDO DOS SANTOS CARDOSO	CPF/CNPJ 487.552.903-10	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome VALDERINA DA SILVA CARDOSO	CPF 694.296.932-04	Indeterminado	Indeterminado		
Nome RONALDO DOS SANTOS CARDOSO	CPF 487.552.903-10	Indeterminado	Indeterminado		
Último Arquivamento Data 13/08/2021	Número 20211060178	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2022, às 16:36:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.jucelma.jucelma.gov.br>, com o código **TKGMGAEK**.



MAC2201821319



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



Recebemos de CARDOSO PNEUS LTDA,
os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO

Identificação do Emitente  CARDOSO PNEUS LTDA BR 226, KM 100 N° 55 - ALTAMIRA BARRA DO CORDA - MA FONE: CEP: 65950000		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 1095 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2120 1211 0920 0900 0150 5000 1000 0010 9516 3606 5361 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421300029277671 02/12/2020 14:14:26			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123199905		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 11.092.609/0001-54	

DESTINATÁRIO / RECEBENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO		CNPJ/CPF 01.613.667/0005-00		DATA DA EMISSÃO 02/12/2020	
ENDEREÇO R PRINCIPAL, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65964000	
MUNICÍPIO FERNANDO FALCÃO		UF MA		FONE/FAK	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122209480		HORA DE SAÍDA 14:29:25	

FATURAS / DUPLICATAS

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.940,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR DO II 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 20.940,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

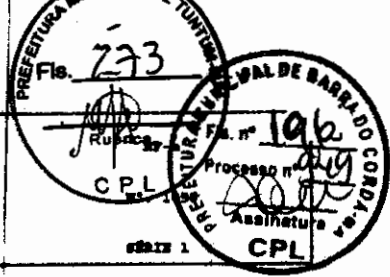
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA S - Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO / RESERVAÇÃO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CPOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3087	PNEU 1000-20 GOODYEAR LT80	5405	40112090	060	PC	6,000	1.580,00	9.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3103	PROTECTOR ARO 20	5405	40129090	060	PC	6,000	90,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3203	PNEU 275/80R22,5 ANTR0	5405	40142090	060	PC	6,000	1.820,00	10.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NDU: 1094 02/12/2020 14:14:25 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo)		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--



Rescebemos de R. DOS SANTOS CARDOSO,
os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO

Identificação do Emitente  R. DOS SANTOS CARDOSO BR 226, KM 300 N° 55 - ALTAMIRA BARRA DO CORDA - MA PONS: CEP: 65950000	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> N° 1056 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2120 0611 0926 0900 0154 5500 1000 0010 0010 5616 4260 8496	
		Consulte a autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fasenda.gov.br/portal ou no site de Sefax Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU EXCETO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200011421403 01/06/2020 16:53:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123199905	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CFPJ 11.692.609/0001-54	


DESTINATÁRIO / EMITENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO		01.612.667/0001-00	01/06/2020
ENDEREÇO R PRINCIPAL, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65946000
MUNICÍPIO FERNANDO FALCAO		UF MA	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/06/2020
PONES/FAK		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123205480	HORA DE SAÍDA 17:08:55

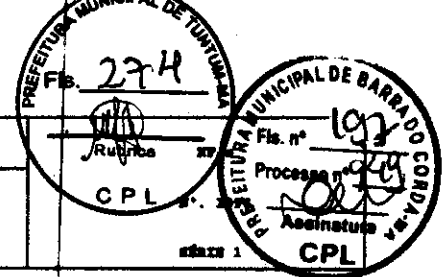
FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA					17.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REMOQUE	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO 0,000



CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UF	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3014	PNEU 245/70R16 HANCOCK H/T	5405	40119090	060	PC	8,000	900,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3035	PNEU 225/70R15 MAZZINI	5405	40111000	060	PC	8,000	790,00	6.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3037	PNEU 245/70R16 PIRELLI P7R	5405	40111000	060	PC	4,000	920,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBS: SBC- DE SAUDE -													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 1055 01/06/2020 16:53:55 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo)	RESERVADO AO FISCO 
---	--



Recebemos de CARDOSO PNEUS LTDA,
os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
MUNICÍPIO DE FERREIRO FALCÃO

Identificação do Emitente  CARDOSO PNEUS LTDA BR 226, KM 300 N° 55 - ALTAMIRA BARRA DO CORDA - MA FONE: CEP: 65950000	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> N° 1094 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2120 1211 0926 0900 0154 5500 1000 0010 9417 6624 0536
		Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Safaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421286029276724 02/12/2020 14:08:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123199905	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 11.092.609/0081-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE FERREIRO FALCÃO		01.612.667/0001-08	02/12/2020
ENDEREÇO R PRINCIPAL, S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 02/12/2020
MUNICÍPIO FERREIRO FALCÃO	UF MA	FONE/FAX	HORA DE SAÍDA 14:23:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122205480		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122205480	

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.036,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.036,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL 9 - Sem frete	PRETE POR CONTA 9 - Sem frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,000

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3186	PNEU 1000-20 SENTELA BORACHUDO	5405	40112090	060	PC	7,000	1.730,00	12.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3187	PNEU 275/80R22,5 MAYLEN OBS: SEC-DE ADMINISTRACAO	5405	40112090	060	PC	6,000	1.860,00	10.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 1093 02/12/2020 14:08:35 - Você pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo)	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.092.609/0001-54 DUNS@: 94*****18
Razão Social: CARDOSO PNEUS LTDA
Nome Fantasia: CARDOSO PNEUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/05/2022
FGTS Validade: 04/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/07/2022
Receita Municipal Validade: 14/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/03/2022 10:49

1 de 1

CPF: 487.552.903-10 Nome: RONALDO DOS SANTOS CARDOSO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 10:31:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARDOSO PNEUS LTDA**
CNPJ: **11.092.609/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



● RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

●



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022



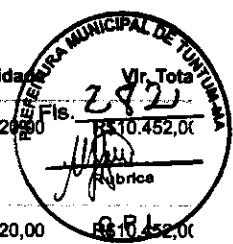
ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Tot
1	1º	72108	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$241,94	4,00	R\$967,76
1	2º	49566	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	KELLY	R\$241,95	4,00	R\$967,80
4	Lance Excluído	5636	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$274,20	4,00	R\$1.096,80
1	3º	5636	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$274,50	4,00	R\$1.098,00
1	4º	87644	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$333,48	4,00	R\$1.333,92
1	5º	40714	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$353,11	4,00	R\$1.412,44
2	1º	72223	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H AT REVO2	R\$351,97	4,00	R\$1.407,88
2	2º	25135	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	EFFICIENT	R\$351,98	4,00	R\$1.407,92
2	3º	55097	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	BRIDGESTONE	REVO2	R\$368,23	4,00	R\$1.472,92
2	4º	83099	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$373,54	4,00	R\$1.494,16
2	5º	61761	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$473,51	4,00	R\$1.894,04
3	Lance Excluído	47633	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	KELLY	R\$20,50	8,00	R\$164,00
3	1º	36062	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$260,99	8,00	R\$2.087,92
3	2º	50087	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	FIRESTONE	F700	R\$261,00	8,00	R\$2.088,00
3	3º	17533	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	KELLY	R\$261,47	8,00	R\$2.091,76
3	4º	17255	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$370,42	8,00	R\$2.963,36
3	5º	90692	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$382,19	8,00	R\$3.137,52
4	1º	63604	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	DUNLOP	N5104	R\$294,79	8,00	R\$2.358,32
4	2º	24274	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$294,80	8,00	R\$2.358,40
4	Lance Excluído	66820	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	GTR	GTR	R\$296,00	8,00	R\$2.368,00
4	3º	99368	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	FIRESTONE	F700	R\$362,00	8,00	R\$2.896,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Valor Total
4	4º	56820	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	GTR	GTR	R\$370,00		
4	5º	85270	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$497,34	8,00	R\$3.978,77
4	6º	50827	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	Curitiba/PR	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$521,99	8,00	R\$4.175,92
5	1º	56539	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 AT 110/107S	R\$796,15	8,00	R\$6.369,20
5	2º	12283	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	DUNLOP	GRANDTREK	R\$796,19	8,00	R\$6.369,52
5	3º	30412	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	BRIDGESTONE	REVO2	R\$808,00	8,00	R\$6.464,00
5	Lance Excluído	35482	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$827,00	8,00	R\$6.616,00
5	4º	35482	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$888,50	8,00	R\$7.108,00
5	5º	69103	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$1.032,88	8,00	R\$8.263,04
5	6º	93308	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	Curitiba/PR	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$1.146,99	8,00	R\$9.175,92
6	Lance Excluído	87689	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	CONTINENTAL	VANGAP	R\$9,44	40,00	R\$394,40
6	1º	52230	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	CV5000	R\$727,29	10,00	R\$7.272,90
6	2º	77008	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$727,30	10,00	R\$7.273,00
6	3º	87503	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	CONTINENTAL	VANCAP	R\$736,00	10,00	R\$7.360,00
6	Lance Excluído	70526	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$780,00	40,00	R\$31.200,00
6	4º	70526	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$900,00	10,00	R\$9.000,00
6	5º	43733	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$949,10	10,00	R\$9.491,00
6	6º	25662	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	Curitiba/PR	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$1.053,99	10,00	R\$10.539,90
7	1º	92430	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	GT	PNEU 205/75 R16	R\$716,70	10,00	R\$7.167,00
7	2º	39516	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	GOODYEAR	MATUAN	R\$716,80	10,00	R\$7.168,00
7	3º	76046	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$861,52	10,00	R\$8.615,20
7	Empatado	13223	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	Curitiba/PR	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE	R\$957,24	10,00	R\$9.572,40



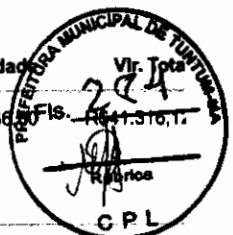
ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Valor Total
7	Empatado	17793	FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$957,24	10,00	R\$957,24
7	6º	47869	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	CV5000	R\$9.572,40	10,00	R\$95.724,00
8	Lance Excluído	10434	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	KELLY	R\$3,45	40,00	R\$134,50
8	1º	10434	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	KELLY	R\$292,99	10,00	R\$2.929,90
8	2º	5146	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	Teresina/PI	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$293,00	10,00	R\$2.930,00
8	3º	67577	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001- 70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$353,10	10,00	R\$3.531,00
8	Empatado	74966	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	Barra do Corda/MA	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$392,33	10,00	R\$3.923,30
8	Empatado	12862	FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$392,33	10,00	R\$3.923,30
9	1º	34751	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	Barra do Corda/MA	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$393,99	10,00	R\$3.939,90
9	2º	28203	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	Teresina/PI	BRIDGESTONE	REVO2	R\$394,00	10,00	R\$3.940,00
9	3º	81176	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001- 70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$473,50	10,00	R\$4.735,00
9	4º	70432	FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$526,11	10,00	R\$5.261,10
9	5º	98399	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	EFFICIENT	R\$2.104,44	10,00	R\$21.044,40
10	Lance Excluído	30757	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	KELLY	R\$6,30	20,00	R\$126,00
10	1º	30757	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	KELLY	R\$308,99	20,00	R\$6.179,80
10	2º	75237	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	Teresina/PI	FIRESTONE	F700	R\$309,00	20,00	R\$6.180,00
10	3º	92629	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001- 70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$392,21	20,00	R\$7.844,20
10	Empatado	9853	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	Barra do Corda/MA	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F- 700	R\$435,79	20,00	R\$8.715,80
10	Empatado	3983	FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$435,79	20,00	R\$8.715,80
11	1º	357	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	Presidente Dutra/MA	DUNLOP	N5104	R\$470,33	20,00	R\$9.406,60
11	2º	72400	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001- 70	SAO LUIS/MA	GTR	GTR	R\$470,34	20,00	R\$9.406,80
11	3º	83711	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	Teresina/PI	FIRESTONE	F700	R\$522,00	20,00	R\$10.440,00
11	Empatado	6840	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001- 16	Curitiba/PR	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$522,60	20,00	R\$10.452,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vr. Tota
11	Empatado	86572	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$522,60	20,00	R\$10.452,00
11	Empatado	76934	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$522,60	20,00	R\$10.452,00
12	1°	51667	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	CV5000	R\$1.032,89	20,00	R\$20.657,80
12	2°	71394	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$1.032,90	20,00	R\$20.658,00
12	3°	76654	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	BRIDGESTONE	REVO2	R\$1.147,00	20,00	R\$22.940,00
12	Empatado	91357	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	Curitiba/PR	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$1.147,67	20,00	R\$22.953,40
12	Empatado	53024	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$1.147,67	20,00	R\$22.953,40
	Empatado	25968	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$1.147,67	20,00	R\$22.953,40
13	1°	36616	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$770,00	64,00	R\$49.280,00
13	2°	15727	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	CONTINENTAL	VANCAP	R\$779,00	64,00	R\$49.856,00
13	3°	94920	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$949,12	64,00	R\$60.743,68
13	Empatado	81397	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	Curitiba/PR	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$1.054,58	64,00	R\$67.493,12
13	Empatado	57037	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$1.054,58	64,00	R\$67.493,12
13	6°	54465	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	CV5000	R\$10.545,80	64,00	R\$674.931,20
14	1°	85161	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	CV5000	R\$861,51	40,00	R\$34.460,40
14	2°	72035	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$861,52	40,00	R\$34.460,80
14	3°	305	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	GOODYEAR	MATUAN	R\$957,00	40,00	R\$38.280,00
14	Empatado	35925	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	Curitiba/PR	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE	R\$957,24	40,00	R\$38.289,60
14	Empatado	96424	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	GT	PNEU 205/75 R16	R\$957,24	40,00	R\$38.289,60
14	Empatado	61872	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$957,24	40,00	R\$38.289,60
15	1°	92388	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	GOODYEAR	KELLY	R\$353,09	18,00	R\$6.355,62
15	2°	20366	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$353,10	18,00	R\$6.355,80



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
15	3º	39383	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$392,00	18,00	R\$7.061,94
15	Empatado	9817	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$392,33	18,00	R\$7.061,94
15	Empatado	25337	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$392,33	18,00	R\$7.061,94
16	1º	88462	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H AT REVO2	R\$389,00	18,00	R\$7.002,00
16	2º	31485	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	BRIDGSETONE	REVO2	R\$390,00	18,00	R\$7.020,00
16	3º	48969	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$473,50	18,00	R\$8.523,00
16	4º	42536	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$526,11	18,00	R\$9.469,96
16	5º	55648	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	MAXMILLER	GT	R\$2.104,44	18,00	R\$37.879,92
17	1º	83146	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	F700	R\$391,20	36,00	R\$14.083,20
17	2º	9875	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$392,21	36,00	R\$14.119,56
17	3º	27006	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	FIRESTONE	F700	R\$435,00	36,00	R\$15.660,00
17	Empatado	83777	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$435,79	36,00	R\$15.688,44
17	Empatado	76031	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$435,79	36,00	R\$15.688,44
18	1º	79725	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Barra do Corda/MA	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$390,00	36,00	R\$14.040,00
18	2º	98741	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	FIRESTONE	F700	R\$393,00	36,00	R\$14.148,00
18	3º	991	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	GTR	GTR	R\$470,34	36,00	R\$16.932,24
18	Empatado	95776	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	Curitiba/PR	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$522,60	36,00	R\$18.813,60
18	Empatado	86431	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$522,60	36,00	R\$18.813,60
18	6º	94481	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	F700	R\$4.180,80	36,00	R\$150.508,80
19	1º	901	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Presidente Dutra/MA	PIRELLI	AT	R\$991,99	36,00	R\$35.711,64
19	2º	61738	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Teresina/PI	BRIDGSETONE	REVO2	R\$992,00	36,00	R\$35.712,00
19	3º	59165	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$1.032,90	36,00	R\$37.184,40



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Valor Total
19	Empatado	9443	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001- 16	Curitiba/PR	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$1.147,67	36,00	R\$41.316,12
19	Empatado	58418	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	Barra do Corda/MA	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$1.147,67	36,00	R\$41.316,12
19	Empatado	46854	FOURENG EMPREENDEMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$1.147,67	36,00	R\$41.316,12
20	1º	2251	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	Barra do Corda/MA	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$926,99	118,00	R\$109.384,82
20	2º	58083	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	Teresina/PI	CONTINENTAL	VANCAP	R\$927,00	118,00	R\$109.386,00
20	3º	62510	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001- 70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$949,12	118,00	R\$111.996,16
20	Empatado	55731	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001- 16	Curitiba/PR	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$1.054,58	118,00	R\$124.440,44
20	Empatado	92190	FOURENG EMPREENDEMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$1.054,58	118,00	R\$124.440,44
20	6º	5852	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	CV5000	R\$10.545,80	118,00	R\$1.244.404,40
21	1º	57128	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	Presidente Dutra/MA	FIRESTONE	CV5000	R\$829,99	78,00	R\$64.739,22
21	2º	28283	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	Teresina/PI	GOODYEAR	MATUAN	R\$830,00	78,00	R\$64.740,00
21	3º	72720	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001- 70	SAO LUIS/MA	DUNLOP	DUNLOP	R\$861,52	78,00	R\$67.198,56
21	Empatado	93841	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001- 16	Curitiba/PR	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE	R\$957,24	78,00	R\$74.664,72
21	Empatado	67232	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	Barra do Corda/MA	GT	PNEU 205/75 R16	R\$957,24	78,00	R\$74.664,72
21	Empatado	78540	FOURENG EMPREENDEMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	SAO LUIS/MA	DUNLOP	UNIDADE	R\$957,24	78,00	R\$74.664,72



● **RELATÓRIO DE
VENCEDORES
DO PREGÃO**

●



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022
 Vencedor(es) do(s) Item(s)



Forneccador: **CARDOSO PNEUS LTDA - 11.092.609/0001-54**

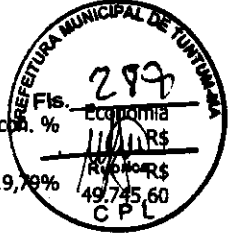
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 241,94	R\$ 967,76	R\$ 392,33	R\$ 1.569,32	38,33 %	R\$ 150,39
2	4,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 351,97	R\$ 1.407,88	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44	33,09 %	R\$ 174,14
3	8,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 260,99	R\$ 2.087,92	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32	40,11 %	R\$ 174,80
5	8,00	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 796,15	R\$ 6.369,20	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36	30,62 %	R\$ 351,52
7	10,00	UND	PNEU 205/75 R16	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 716,70	R\$ 7.167,00	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40	25,12 %	R\$ 240,54
9	10,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 393,99	R\$ 3.939,90	R\$ 526,11	R\$ 5.261,10	25,11 %	R\$ 132,12
13	64,00	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 770,00	R\$ 49.280,00	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12	26,98 %	R\$ 284,58
16	18,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 389,00	R\$ 7.002,00	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98	26,06 %	R\$ 137,11
18	36,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60	25,37 %	R\$ 132,60
20	118,00	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 926,99	R\$ 109.384,82	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44	12,09 %	R\$ 127,59
Total R\$ 201.646,48						Total Orçado R\$ 251.392,08		19,79%		R\$ 49.745,60	

Forneccador: **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - 11.046.471/0001-57**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	8,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 294,79	R\$ 2.358,32	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80	43,59 %	R\$ 227,81
6	10,00	UND	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 727,29	R\$ 7.272,90	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80	31,03 %	R\$ 327,29
8	10,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 292,99	R\$ 2.929,90	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30	25,32 %	R\$ 99,34
10	20,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	GOODYEAR	KELLY	R\$ 308,99	R\$ 6.179,80	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80	29,09 %	R\$ 126,80
11	20,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 470,33	R\$ 9.406,60	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00	10,00 %	R\$ 52,27
12	20,00	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	FIRESTONE	CV5000	R\$ 1.032,89	R\$ 20.657,80	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40	10,00 %	R\$ 114,78
14	40,00	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 861,51	R\$ 34.460,40	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60	10,00 %	R\$ 95,73
15	18,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 353,09	R\$ 6.355,62	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94	10,00 %	R\$ 39,24
17	36,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 391,20	R\$ 14.083,20	R\$ 435,79	R\$ 15.688,44	10,23 %	R\$ 44,59
19	36,00	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	PIRELLI	AT	R\$ 991,99	R\$ 35.711,64	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12	13,56 %	R\$ 155,68
21	78,00	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 829,99	R\$ 64.739,22	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72	13,29 %	R\$ 127,25
Total R\$ 204.155,40						Total Orçado R\$ 237.791,92		14,15%		R\$ 33.636,52	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	1 - 2 - 3 - 5 - 7 - 9 - 13 - 16 - 18 - 20	R\$201.646,48	R\$ 251.392,08	19,79%
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	4 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 17 - 19 - 21	R\$204.155,40	R\$ 237.791,92	14,15%
Total Geral			R\$ 405.801,88	R\$ 489.184,00	17,05%



**PROPOSTA
FINAL:
CARDOSO
PNEUS LTDA**





PROPOSTA READEQUADA



Barra do Corda, 31 de março de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 – SRP

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

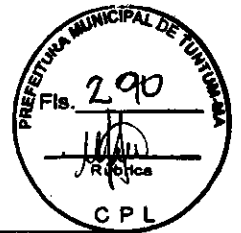
CARDOSO PNEUS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.092.609/0001-54, sediada na ROD BR-226/KM-300, nº 55, Altamira – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu administrador RONALDO DOS SANTOS CARDOSO, inscrito no CPF 487.552.903-10, residente e domiciliado em Barra do Corda/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, os preços infra discriminados para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SRP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE I - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	UND	4	R\$ 241,94	R\$ 967,76
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	UND	4	R\$ 351,97	R\$ 1.407,88
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	UND	8	R\$ 260,99	R\$ 2.087,92
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	UND	8	R\$ 796,15	R\$ 6.369,20
7	PNEU 205/75 R16	GT	UND	10	R\$ 716,70	R\$ 7.167,00
SUBTOTAL						R\$ 17.999,76
LOTE II - MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	UND	10	R\$ 393,99	R\$ 3.939,90

CARDOSO PNEUS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.092.609/0001-54

ROD BR-226/KM-300, nº 55, Altamira – Barra do Corda/MA



6	PNEU 225/75 R16	FATE	UND	64	R\$ 770,00	R\$ 49.280,00
SUBTOTAL						R\$ 53.219,90
LOTE III - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	UND	18	R\$ 389,00	R\$ 7.002,00
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	UND	36	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00
7	PNEU 205/75 R16	GT	UND	78	R\$ 926,99	R\$ 109.384,82
SUBTOTAL						R\$ 130.426,82
TOTAL DOS LOTES						R\$ 201.646,48

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados apartir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal Requisitante.
- c) Proposta de Preço: Valor Total: **R\$ 201.646,48** (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e quarenta e oito centavos)
- d) Dados Bancários:
 BANCO DO BRASIL
 Ag. 0782-X
 CC 26.683-3
 CARDOSO PNEUS LTDA
- e) Condição de Pagamento: Conforme edital.

CARDOSO PNEUS LTDA
 110926090001-54

Assinado digitalmente por CARDOSO PNEUS
 CNPJ=11092609000154
 DN=CN=O=ICP-Brasil, S=MA, L=Barra do Corda, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil, OU=RFB e-CNPJ A1,
 OU=200001000124, OU=presencial,
 CN=CARDOSO PNEUS LTDA:
 11092609000154
 Assinatura do autor deste documento
 Localização da assinatura aqui
 3.31.09:31:02-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

RONALDO DOS SANTOS CARDOSO
 CPF 487.552.903-10

PROPOSTA

FINAL:

JOSE RAIMUNDO

DE CASTRO

SANTOS

J CASTRO PNEUS
 JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS
 CNPJ: 11.046.471/0001-57
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PIAUÍ - Nº 865 - CENTRO
 PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000



À

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA
 Pregão Eletrônico Nº 019/2022

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Prezados Senhores,

A empresa **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, com sede na Rua Antonio Piauí, 865, Centro, Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.046.741/0001-57, neste ato representada por **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 269246320030 GEJUSPC/MA e do CPF nº 197.940.703-78, abaixo assinado, vem por meio desta, apresentar após fase de lances a Proposta final readequada referente a Pregão Eletrônico Nº 019/2022 para o Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE I - MANUT. E FUNC. DA SEC DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	DUNLOP/N5104	8	R\$ 294,79	R\$ 2.358,32
6	PNEU 225/75 R16	UND	FIRESTONE/CV5000	10	R\$ 727,29	R\$ 7.272,90
SUBTOTAL						R\$ 9.631,22

LOTE II - MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	GOODYEAR/KELLY	10	R\$ 292,99	R\$ 2.929,90
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	GOODYEAR/KELLY	20	R\$ 308,99	R\$ 6.179,80
4	PNEU 195/65 R15 91H F-700	UND	DUNLOP/N5104	20	R\$ 470,33	R\$ 9.406,60
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	DUNLOP/GRANDTR EK	20	R\$ 1.032,89	R\$ 20.657,80
7	PNEU 205/75 R16	UND	FIRESTONE/CV5000	40	R\$ 861,51	R\$ 34.460,40
SUBTOTAL						R\$ 73.634,50

LOTE III - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA/MODELO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	UND	GOODYEAR/KELLY	18	R\$ 353,09	R\$ 6.355,62
3	PNEU 185/60 R15 88H F-700	UND	GOODYEAR/KELLY	36	R\$ 391,20	R\$ 14.083,20
5	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	UND	DUNLOP/GRANDTR EK	36	R\$ 991,99	R\$ 35.711,64

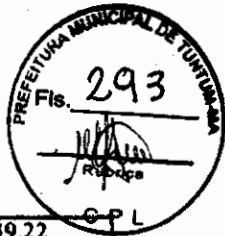
J CASTRO PNEUS

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

CNPJ: 11.046.471/0001-57

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PIAUÍ - Nº 865 - CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000



7	PNEU 205/75 R16	UND	FIRESTONE/CV5000	78	R\$ 829,99	R\$ 64.739,22
SUBTOTAL						R\$ 120.889,68
TOTAL DOS LOTES						R\$ 204.155,40

- A) Preço Global: R\$ 204.155,40 (duzentos e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
- B) A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias
- C) Pagamento: de acordo com a realização do evento.
- D) Proposta de preços com valores e orçamentos: anexo a esta.

Presidente Dutra - MA, 31 de Março de 2022

Jose Raimundo de Castro Santos
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS
RG nº 269246320030 GEJUSPC/MA
CPF nº 197.940.703-78



● RELATÓRIO DE PROPOSTA FINAL

●



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022



PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: **CARDOSO PNEUS LTDA**

CNPJ: 11.092.609/0001-54

Representante: RONALDO DOS SANTOS CARDOSO

Telefone: (99) 8171-9135

E-mail: cardosopneusltda@gmail.com

Endereço: ROD BR-226/KM-300, 55 - ALTAMIRA, Barra do Corda - Maranhão - 65950-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	4,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 241,94	R\$ 967,76
2	4,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 351,97	R\$ 1.407,88
3	8,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 260,99	R\$ 2.087,92
5	8,00	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 796,15	R\$ 6.369,20
7	10,00	UND	PNEU 205/75 R16	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 716,70	R\$ 7.167,00
9	10,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 393,99	R\$ 3.939,90
13	64,00	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 770,00	R\$ 49.280,00
16	18,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 389,00	R\$ 7.002,00
18	36,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00
20	118,00	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 926,99	R\$ 109.384,82
						Total R\$ 201.646,48	

Fornecedor: **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**

CNPJ: 11.046.471/0001-57

Representante: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

Telefone: (99) 8256-2828

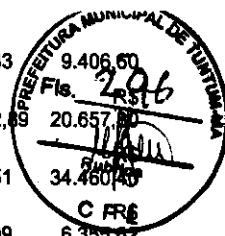
E-mail: jotacastropneus@hotmail.com

Endereço: R ANTONIO PIAUI, 865 - CENTRO, Presidente Dutra - Maranhão - 65760-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	8,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 294,79	R\$ 2.358,32
6	10,00	UND	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 727,29	R\$ 7.272,90
8	10,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 292,99	R\$ 2.929,90
10	20,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	GOODYEAR	KELLY	R\$ 308,99	R\$ 6.179,80
11	20,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$	R\$

12	20,00	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S
14	40,00	UND	PNEU 205/75 R16
15	18,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES
17	36,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700
19	36,00	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S
21	78,00	UND	PNEU 205/75 R16

	470,33	9.406,60
FIRESTONE CV5000	R\$ 1.032,88	20.657,88
FIRESTONE CV5000	R\$ 861,51	34.460,40
GOODYEAR KELLY	R\$ 353,09	6.355,02
FIRESTONE F700	R\$ 391,20	14.083,20
PIRELLI AT	R\$ 991,99	35.711,64
FIRESTONE CV5000	R\$ 829,99	64.739,22
Total R\$		204.155,40



Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022



Às 09:08:17 horas do dia 16 de Março de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos das Secretaria Municipal de Saúde.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	Microempresa
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	Microempresa
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	Microempresa
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	Microempresa
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	Microempresa
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	Microempresa

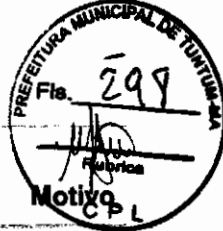
Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
72108	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 392,33	Classificada	--
40714	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 392,33	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49566	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	GOODYEAR	KELLY	R\$ 1.569,32	Classificada	--
87644	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 353,10	Classificada	--
5636	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$ 392,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.569,32	15/03/2022 21:59:21	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 392,33	15/03/2022 18:03:31	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 392,33	15/03/2022 21:41:35	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 392,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 353,11	16/03/2022 09:48:24	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 353,10	16/03/2022 03:53:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 352,09	16/03/2022 09:21:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 352,08	16/03/2022 09:22:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 352,07	16/03/2022 09:22:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 351,00	16/03/2022 09:22:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 350,99	16/03/2022 09:23:28	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 350,98	16/03/2022 09:24:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 350,97	16/03/2022 09:25:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 350,95	16/03/2022 09:25:38	Intermediario

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 349,96	16/03/2022 09:25:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 349,50	16/03/2022 09:25:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 348,00	16/03/2022 09:26:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 347,99	16/03/2022 09:27:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 347,98	16/03/2022 09:27:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 347,97	16/03/2022 09:27:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 346,00	16/03/2022 09:27:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 345,99	16/03/2022 09:28:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 345,95	16/03/2022 09:28:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 345,94	16/03/2022 09:28:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 344,00	16/03/2022 09:28:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 343,90	16/03/2022 09:28:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 343,89	16/03/2022 09:28:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 342,00	16/03/2022 09:28:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 341,99	16/03/2022 09:29:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 341,50	16/03/2022 09:29:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 341,49	16/03/2022 09:29:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 340,00	16/03/2022 09:29:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 339,99	16/03/2022 09:29:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 339,00	16/03/2022 09:29:41	Manual





Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 338,00	16/03/2022 09:29:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 337,99	16/03/2022 09:29:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 337,90	16/03/2022 09:29:52	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 337,89	16/03/2022 09:29:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 337,80	16/03/2022 09:30:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 337,79	16/03/2022 09:30:18	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 336,00	16/03/2022 09:30:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 335,99	16/03/2022 09:30:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 335,90	16/03/2022 09:30:35	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 334,00	16/03/2022 09:30:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 333,99	16/03/2022 09:30:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 333,50	16/03/2022 09:30:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 333,49	16/03/2022 09:30:59	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 333,48	16/03/2022 09:33:39	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 333,00	16/03/2022 09:31:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 332,90	16/03/2022 09:31:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 332,89	16/03/2022 09:31:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 331,00	16/03/2022 09:31:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 330,99	16/03/2022 09:31:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 330,00	16/03/2022 09:31:54	Manual



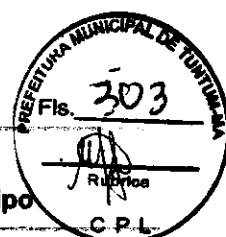
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 329,00	16/03/2022 09:31:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 328,90	16/03/2022 09:32:05	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 327,00	16/03/2022 09:32:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 326,99	16/03/2022 09:32:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 326,00	16/03/2022 09:32:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 325,99	16/03/2022 09:32:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 325,90	16/03/2022 09:32:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 324,00	16/03/2022 09:32:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 323,99	16/03/2022 09:32:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 323,90	16/03/2022 09:33:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 323,89	16/03/2022 09:33:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 323,85	16/03/2022 09:33:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 323,84	16/03/2022 09:33:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 323,80	16/03/2022 09:33:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 322,00	16/03/2022 09:33:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 321,99	16/03/2022 09:33:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 321,90	16/03/2022 09:33:36	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 320,00	16/03/2022 09:33:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 319,99	16/03/2022 09:33:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 319,95	16/03/2022 09:33:51	Manual



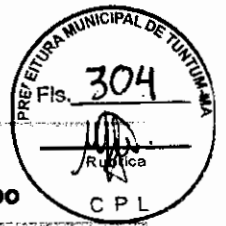
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 319,94	16/03/2022 09:33:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 318,00	16/03/2022 09:33:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 317,99	16/03/2022 09:34:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 317,98	16/03/2022 09:34:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 317,97	16/03/2022 09:34:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 316,00	16/03/2022 09:34:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 315,99	16/03/2022 09:34:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 315,90	16/03/2022 09:34:32	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 314,00	16/03/2022 09:34:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 313,99	16/03/2022 09:34:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 313,95	16/03/2022 09:34:43	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 312,00	16/03/2022 09:34:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 311,90	16/03/2022 09:34:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 310,00	16/03/2022 09:34:52	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 309,99	16/03/2022 09:35:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 309,95	16/03/2022 09:35:06	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 308,00	16/03/2022 09:35:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 307,90	16/03/2022 09:35:44	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 307,00	16/03/2022 09:35:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 306,00	16/03/2022 09:35:55	Manual



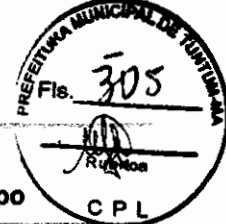
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 305,00	16/03/2022 09:36:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 304,99	16/03/2022 09:36:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 304,00	16/03/2022 09:36:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 303,99	16/03/2022 09:36:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 303,97	16/03/2022 09:36:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 303,00	16/03/2022 09:36:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 302,97	16/03/2022 09:36:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 301,00	16/03/2022 09:36:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 300,99	16/03/2022 09:37:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 300,98	16/03/2022 09:37:10	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 300,00	16/03/2022 09:37:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 299,99	16/03/2022 09:37:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 298,00	16/03/2022 09:37:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 297,99	16/03/2022 09:37:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 297,98	16/03/2022 09:37:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 296,00	16/03/2022 09:37:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 295,90	16/03/2022 09:37:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 295,89	16/03/2022 09:38:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 294,00	16/03/2022 09:38:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 293,99	16/03/2022 09:38:09	Manual



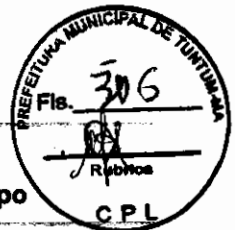
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 292,00	16/03/2022 09:38:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 291,99	16/03/2022 09:38:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 291,00	16/03/2022 09:38:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 290,00	16/03/2022 09:38:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 289,99	16/03/2022 09:38:30	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 289,00	16/03/2022 09:38:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 288,99	16/03/2022 09:38:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 288,98	16/03/2022 09:38:44	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 287,00	16/03/2022 09:38:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 286,99	16/03/2022 09:38:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 286,98	16/03/2022 09:39:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 286,97	16/03/2022 09:39:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 286,00	16/03/2022 09:39:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 285,99	16/03/2022 09:39:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 284,00	16/03/2022 09:39:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 283,99	16/03/2022 09:39:41	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 283,00	16/03/2022 09:39:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 282,99	16/03/2022 09:39:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 282,95	16/03/2022 09:39:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 281,00	16/03/2022 09:40:04	Manual



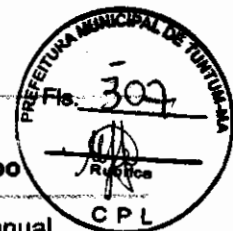
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 280,99	16/03/2022 09:40:09	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 279,00	16/03/2022 09:40:13	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 278,00	16/03/2022 09:40:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 277,00	16/03/2022 09:40:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 276,99	16/03/2022 09:40:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 274,50	16/03/2022 09:42:26	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 274,20	16/03/2022 09:40:46	Lance Excluído
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 273,00	16/03/2022 09:40:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 272,99	16/03/2022 09:40:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 272,90	16/03/2022 09:41:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 271,89	16/03/2022 09:41:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 271,80	16/03/2022 09:41:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 271,79	16/03/2022 09:42:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 271,75	16/03/2022 09:42:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 271,74	16/03/2022 09:42:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 271,73	16/03/2022 09:43:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 271,72	16/03/2022 09:43:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 271,70	16/03/2022 09:43:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 271,69	16/03/2022 09:43:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 271,50	16/03/2022 09:43:39	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 271,49	16/03/2022 09:43:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 271,00	16/03/2022 09:43:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 270,99	16/03/2022 09:43:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 270,00	16/03/2022 09:44:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 269,99	16/03/2022 09:44:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 268,00	16/03/2022 09:44:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 267,99	16/03/2022 09:44:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 267,95	16/03/2022 09:45:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 267,94	16/03/2022 09:45:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 267,93	16/03/2022 09:45:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 267,92	16/03/2022 09:45:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 267,90	16/03/2022 09:45:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 267,89	16/03/2022 09:45:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 267,85	16/03/2022 09:45:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 267,84	16/03/2022 09:45:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 267,82	16/03/2022 09:46:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 267,81	16/03/2022 09:46:07	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 267,79	16/03/2022 09:46:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 267,78	16/03/2022 09:46:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 267,00	16/03/2022 09:46:32	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,99	16/03/2022 09:46:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,98	16/03/2022 09:46:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,97	16/03/2022 09:46:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,50	16/03/2022 09:47:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,49	16/03/2022 09:48:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,45	16/03/2022 09:48:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,44	16/03/2022 09:49:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,40	16/03/2022 09:49:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,39	16/03/2022 09:49:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,38	16/03/2022 09:49:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,37	16/03/2022 09:50:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,36	16/03/2022 09:50:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,35	16/03/2022 09:50:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,34	16/03/2022 09:50:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,33	16/03/2022 09:50:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,30	16/03/2022 09:52:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,29	16/03/2022 09:52:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,28	16/03/2022 09:53:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,27	16/03/2022 09:53:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,26	16/03/2022 09:53:27	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,25	16/03/2022 09:53:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,24	16/03/2022 09:53:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,23	16/03/2022 09:53:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,22	16/03/2022 09:54:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,21	16/03/2022 09:54:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,20	16/03/2022 09:54:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,19	16/03/2022 09:55:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,15	16/03/2022 09:56:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,14	16/03/2022 09:56:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,13	16/03/2022 09:56:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,12	16/03/2022 09:56:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,10	16/03/2022 09:57:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,09	16/03/2022 09:57:16	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,08	16/03/2022 09:57:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,07	16/03/2022 09:57:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,06	16/03/2022 09:57:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,05	16/03/2022 09:58:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,03	16/03/2022 09:58:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 266,02	16/03/2022 09:58:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 266,00	16/03/2022 09:59:07	Manual



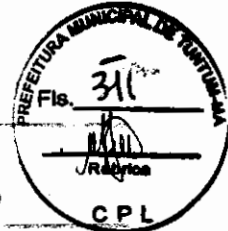
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,99	16/03/2022 09:59:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,96	16/03/2022 09:59:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,95	16/03/2022 10:00:01	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,94	16/03/2022 10:00:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,93	16/03/2022 10:00:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,92	16/03/2022 10:00:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,91	16/03/2022 10:01:01	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,90	16/03/2022 10:01:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,89	16/03/2022 10:01:22	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,88	16/03/2022 10:01:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,87	16/03/2022 10:02:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,86	16/03/2022 10:02:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,85	16/03/2022 10:02:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,84	16/03/2022 10:02:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,83	16/03/2022 10:03:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,82	16/03/2022 10:03:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,81	16/03/2022 10:03:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,80	16/03/2022 10:03:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,79	16/03/2022 10:04:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,78	16/03/2022 10:04:22	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,77	16/03/2022 10:04:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,76	16/03/2022 10:04:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,75	16/03/2022 10:04:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,74	16/03/2022 10:04:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,73	16/03/2022 10:05:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,72	16/03/2022 10:05:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,71	16/03/2022 10:05:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,70	16/03/2022 10:06:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,69	16/03/2022 10:06:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,68	16/03/2022 10:06:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,67	16/03/2022 10:06:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,66	16/03/2022 10:06:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,65	16/03/2022 10:07:01	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,63	16/03/2022 10:07:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,62	16/03/2022 10:07:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,61	16/03/2022 10:07:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,60	16/03/2022 10:07:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,59	16/03/2022 10:07:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,58	16/03/2022 10:08:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,57	16/03/2022 10:08:04	Manual



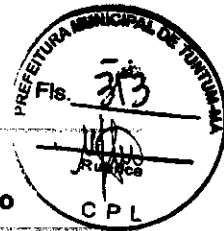
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,56	16/03/2022 10:08:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,55	16/03/2022 10:08:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,54	16/03/2022 10:08:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,53	16/03/2022 10:08:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,52	16/03/2022 10:08:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,51	16/03/2022 10:08:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,50	16/03/2022 10:08:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,49	16/03/2022 10:08:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,48	16/03/2022 10:08:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,47	16/03/2022 10:08:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,46	16/03/2022 10:09:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,45	16/03/2022 10:09:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,44	16/03/2022 10:09:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,43	16/03/2022 10:09:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,42	16/03/2022 10:09:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,41	16/03/2022 10:09:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,40	16/03/2022 10:09:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,39	16/03/2022 10:09:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,38	16/03/2022 10:09:40	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,37	16/03/2022 10:09:45	Manual



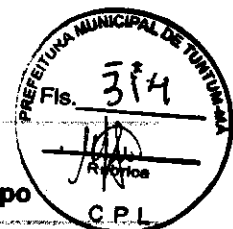
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,36	16/03/2022 10:09:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,35	16/03/2022 10:09:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,34	16/03/2022 10:10:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,33	16/03/2022 10:10:20	Intermediario
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,32	16/03/2022 10:10:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,31	16/03/2022 10:10:26	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,30	16/03/2022 10:10:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,29	16/03/2022 10:10:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,28	16/03/2022 10:10:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,27	16/03/2022 10:10:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,26	16/03/2022 10:11:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,25	16/03/2022 10:11:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,24	16/03/2022 10:11:11	Manual
CARDOSO PNEUS-LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,23	16/03/2022 10:11:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,22	16/03/2022 10:11:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,21	16/03/2022 10:11:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,20	16/03/2022 10:11:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,19	16/03/2022 10:11:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,18	16/03/2022 10:11:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,17	16/03/2022 10:12:06	Manual



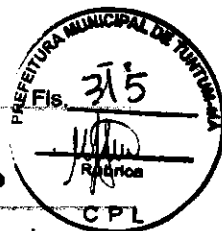
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,16	16/03/2022 10:12:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,15	16/03/2022 10:12:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,14	16/03/2022 10:12:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,13	16/03/2022 10:12:40	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,12	16/03/2022 10:12:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,11	16/03/2022 10:12:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,10	16/03/2022 10:12:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,09	16/03/2022 10:13:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,08	16/03/2022 10:13:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,07	16/03/2022 10:13:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,06	16/03/2022 10:13:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,05	16/03/2022 10:13:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,04	16/03/2022 10:13:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,03	16/03/2022 10:13:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,02	16/03/2022 10:13:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 265,01	16/03/2022 10:14:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 265,00	16/03/2022 10:14:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,99	16/03/2022 10:14:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,98	16/03/2022 10:14:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,97	16/03/2022 10:15:13	Manual



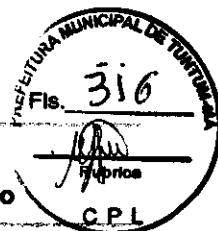
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,96	16/03/2022 10:15:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,95	16/03/2022 10:15:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,62	16/03/2022 10:15:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,61	16/03/2022 10:15:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,60	16/03/2022 10:15:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,59	16/03/2022 10:15:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,58	16/03/2022 10:15:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,57	16/03/2022 10:16:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,56	16/03/2022 10:16:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,55	16/03/2022 10:17:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,54	16/03/2022 10:17:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,53	16/03/2022 10:17:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,52	16/03/2022 10:17:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,51	16/03/2022 10:17:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,50	16/03/2022 10:17:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,49	16/03/2022 10:17:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,48	16/03/2022 10:17:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,47	16/03/2022 10:17:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,46	16/03/2022 10:18:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,45	16/03/2022 10:18:09	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,44	16/03/2022 10:18:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,43	16/03/2022 10:18:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,42	16/03/2022 10:18:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,41	16/03/2022 10:18:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,40	16/03/2022 10:18:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,39	16/03/2022 10:18:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,38	16/03/2022 10:18:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,37	16/03/2022 10:18:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,36	16/03/2022 10:19:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,35	16/03/2022 10:19:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,34	16/03/2022 10:19:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,33	16/03/2022 10:19:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,31	16/03/2022 10:20:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,30	16/03/2022 10:20:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,29	16/03/2022 10:20:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,28	16/03/2022 10:20:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,27	16/03/2022 10:20:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,26	16/03/2022 10:20:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,25	16/03/2022 10:21:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,24	16/03/2022 10:21:17	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,23	16/03/2022 10:21:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,22	16/03/2022 10:21:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,20	16/03/2022 10:21:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,19	16/03/2022 10:21:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,18	16/03/2022 10:21:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,17	16/03/2022 10:22:01	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,16	16/03/2022 10:22:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,15	16/03/2022 10:22:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,14	16/03/2022 10:22:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,13	16/03/2022 10:22:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,12	16/03/2022 10:22:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,11	16/03/2022 10:22:26	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,10	16/03/2022 10:22:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,09	16/03/2022 10:22:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,08	16/03/2022 10:22:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,07	16/03/2022 10:22:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,06	16/03/2022 10:23:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,05	16/03/2022 10:23:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,04	16/03/2022 10:23:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,03	16/03/2022 10:23:33	Manual



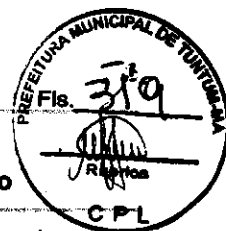
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,02	16/03/2022 10:23:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 264,01	16/03/2022 10:23:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 264,00	16/03/2022 10:23:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,99	16/03/2022 10:23:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,98	16/03/2022 10:24:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,97	16/03/2022 10:24:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,96	16/03/2022 10:24:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,95	16/03/2022 10:24:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,94	16/03/2022 10:24:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,93	16/03/2022 10:24:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,92	16/03/2022 10:24:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,91	16/03/2022 10:24:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,89	16/03/2022 10:24:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,88	16/03/2022 10:24:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,87	16/03/2022 10:24:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,86	16/03/2022 10:24:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,85	16/03/2022 10:24:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,84	16/03/2022 10:25:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,83	16/03/2022 10:25:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,82	16/03/2022 10:25:09	Manual



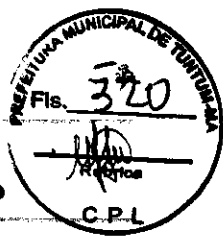
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,81	16/03/2022 10:25:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,80	16/03/2022 10:25:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,79	16/03/2022 10:25:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,78	16/03/2022 10:25:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,77	16/03/2022 10:25:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,76	16/03/2022 10:25:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,75	16/03/2022 10:25:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,74	16/03/2022 10:25:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,73	16/03/2022 10:25:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,72	16/03/2022 10:26:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,71	16/03/2022 10:26:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,70	16/03/2022 10:26:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,69	16/03/2022 10:26:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,68	16/03/2022 10:26:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,67	16/03/2022 10:26:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,66	16/03/2022 10:26:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,65	16/03/2022 10:26:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,64	16/03/2022 10:26:40	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,63	16/03/2022 10:26:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,62	16/03/2022 10:26:49	Manual



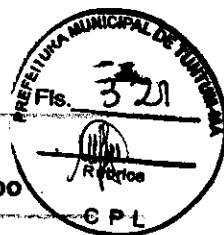
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,61	16/03/2022 10:26:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,60	16/03/2022 10:27:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,59	16/03/2022 10:27:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,58	16/03/2022 10:27:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,57	16/03/2022 10:27:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,56	16/03/2022 10:27:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,55	16/03/2022 10:27:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,54	16/03/2022 10:27:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,53	16/03/2022 10:27:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,52	16/03/2022 10:27:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,51	16/03/2022 10:27:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,50	16/03/2022 10:27:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,49	16/03/2022 10:27:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,48	16/03/2022 10:28:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,47	16/03/2022 10:28:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,46	16/03/2022 10:28:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,45	16/03/2022 10:28:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,44	16/03/2022 10:28:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,43	16/03/2022 10:28:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,42	16/03/2022 10:28:50	Manual



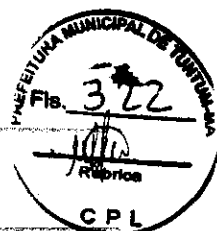
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,41	16/03/2022 10:28:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,40	16/03/2022 10:28:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,39	16/03/2022 10:29:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,38	16/03/2022 10:29:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,37	16/03/2022 10:29:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,36	16/03/2022 10:29:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,35	16/03/2022 10:29:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,34	16/03/2022 10:29:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,33	16/03/2022 10:29:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,32	16/03/2022 10:29:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,31	16/03/2022 10:29:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,30	16/03/2022 10:30:01	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,29	16/03/2022 10:30:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,28	16/03/2022 10:30:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,27	16/03/2022 10:30:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,26	16/03/2022 10:31:01	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,25	16/03/2022 10:31:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,24	16/03/2022 10:31:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,23	16/03/2022 10:31:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,22	16/03/2022 10:31:32	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,21	16/03/2022 10:31:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,20	16/03/2022 10:31:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,19	16/03/2022 10:31:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,18	16/03/2022 10:31:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,17	16/03/2022 10:31:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,16	16/03/2022 10:32:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,15	16/03/2022 10:32:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,14	16/03/2022 10:32:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,13	16/03/2022 10:32:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,12	16/03/2022 10:32:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,11	16/03/2022 10:32:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,10	16/03/2022 10:33:01	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,09	16/03/2022 10:33:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,08	16/03/2022 10:33:16	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,07	16/03/2022 10:33:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,06	16/03/2022 10:33:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,05	16/03/2022 10:33:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,04	16/03/2022 10:33:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,03	16/03/2022 10:33:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,02	16/03/2022 10:33:58	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 263,01	16/03/2022 10:34:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 263,00	16/03/2022 10:34:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,99	16/03/2022 10:34:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,98	16/03/2022 10:34:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,87	16/03/2022 10:34:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,86	16/03/2022 10:34:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,85	16/03/2022 10:34:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,84	16/03/2022 10:35:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,83	16/03/2022 10:35:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,82	16/03/2022 10:35:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,81	16/03/2022 10:35:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,80	16/03/2022 10:35:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,79	16/03/2022 10:35:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,78	16/03/2022 10:35:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,77	16/03/2022 10:36:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,76	16/03/2022 10:36:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,75	16/03/2022 10:36:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,74	16/03/2022 10:36:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,73	16/03/2022 10:36:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,72	16/03/2022 10:36:38	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,71	16/03/2022 10:36:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,70	16/03/2022 10:36:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,69	16/03/2022 10:36:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,68	16/03/2022 10:37:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,67	16/03/2022 10:37:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,66	16/03/2022 10:37:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,61	16/03/2022 10:37:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,60	16/03/2022 10:37:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,59	16/03/2022 10:37:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,58	16/03/2022 10:37:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,57	16/03/2022 10:37:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,56	16/03/2022 10:38:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,55	16/03/2022 10:38:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,54	16/03/2022 10:38:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,53	16/03/2022 10:38:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,52	16/03/2022 10:38:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,51	16/03/2022 10:38:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,50	16/03/2022 10:39:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,49	16/03/2022 10:39:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,48	16/03/2022 10:39:08	Manual



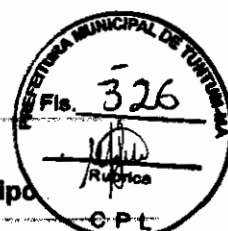
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,47	16/03/2022 10:39:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,46	16/03/2022 10:39:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,45	16/03/2022 10:39:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,44	16/03/2022 10:39:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,43	16/03/2022 10:39:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,42	16/03/2022 10:39:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,41	16/03/2022 10:39:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,40	16/03/2022 10:39:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,39	16/03/2022 10:40:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,38	16/03/2022 10:40:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,37	16/03/2022 10:40:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,36	16/03/2022 10:40:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,35	16/03/2022 10:40:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,34	16/03/2022 10:40:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,33	16/03/2022 10:40:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,32	16/03/2022 10:40:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,31	16/03/2022 10:41:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,30	16/03/2022 10:41:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,29	16/03/2022 10:41:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,28	16/03/2022 10:41:17	Manual



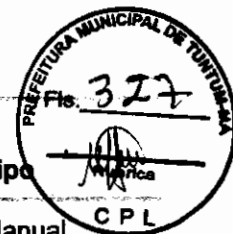
Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,27	16/03/2022 10:41:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,26	16/03/2022 10:41:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,25	16/03/2022 10:41:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,24	16/03/2022 10:41:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,23	16/03/2022 10:42:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,22	16/03/2022 10:42:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,21	16/03/2022 10:42:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,20	16/03/2022 10:42:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,19	16/03/2022 10:42:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,18	16/03/2022 10:42:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,17	16/03/2022 10:43:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,16	16/03/2022 10:43:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,15	16/03/2022 10:43:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,14	16/03/2022 10:43:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,13	16/03/2022 10:43:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,12	16/03/2022 10:43:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,11	16/03/2022 10:43:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,10	16/03/2022 10:44:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,09	16/03/2022 10:44:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,08	16/03/2022 10:44:12	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,07	16/03/2022 10:44:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,06	16/03/2022 10:44:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,05	16/03/2022 10:44:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,04	16/03/2022 10:44:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,03	16/03/2022 10:44:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,02	16/03/2022 10:44:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 262,01	16/03/2022 10:44:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 262,00	16/03/2022 10:44:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,99	16/03/2022 10:45:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,98	16/03/2022 10:45:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,97	16/03/2022 10:45:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,96	16/03/2022 10:45:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,95	16/03/2022 10:45:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,94	16/03/2022 10:45:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,93	16/03/2022 10:45:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,92	16/03/2022 10:45:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,91	16/03/2022 10:45:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,90	16/03/2022 10:45:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,89	16/03/2022 10:46:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,88	16/03/2022 10:46:08	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,87	16/03/2022 10:46:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,86	16/03/2022 10:46:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,85	16/03/2022 10:46:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,84	16/03/2022 10:46:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,83	16/03/2022 10:47:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,82	16/03/2022 10:47:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,81	16/03/2022 10:47:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,80	16/03/2022 10:47:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,79	16/03/2022 10:47:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,78	16/03/2022 10:48:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,77	16/03/2022 10:48:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,76	16/03/2022 10:48:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,75	16/03/2022 10:49:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,74	16/03/2022 10:49:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,73	16/03/2022 10:49:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,72	16/03/2022 10:50:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,71	16/03/2022 10:50:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,70	16/03/2022 10:50:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,69	16/03/2022 10:50:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,68	16/03/2022 10:50:48	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,67	16/03/2022 10:51:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,66	16/03/2022 10:51:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,65	16/03/2022 10:52:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,64	16/03/2022 10:52:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,63	16/03/2022 10:53:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,62	16/03/2022 10:53:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,61	16/03/2022 10:53:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,60	16/03/2022 10:54:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,59	16/03/2022 10:54:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,58	16/03/2022 10:54:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,57	16/03/2022 10:54:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,56	16/03/2022 10:55:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,55	16/03/2022 10:55:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,54	16/03/2022 10:55:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,53	16/03/2022 10:56:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,52	16/03/2022 10:56:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,51	16/03/2022 10:56:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,50	16/03/2022 10:56:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,49	16/03/2022 10:57:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,48	16/03/2022 10:57:09	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,47	16/03/2022 10:57:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,46	16/03/2022 10:57:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,45	16/03/2022 10:57:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,44	16/03/2022 10:58:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,43	16/03/2022 10:58:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,42	16/03/2022 10:59:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,41	16/03/2022 10:59:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,40	16/03/2022 10:59:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,39	16/03/2022 10:59:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,38	16/03/2022 11:00:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,37	16/03/2022 11:00:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,36	16/03/2022 11:00:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,35	16/03/2022 11:00:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,34	16/03/2022 11:00:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,33	16/03/2022 11:00:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,32	16/03/2022 11:00:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,31	16/03/2022 11:01:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,30	16/03/2022 11:01:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,29	16/03/2022 11:01:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,28	16/03/2022 11:02:08	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,27	16/03/2022 11:02:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,26	16/03/2022 11:02:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,25	16/03/2022 11:02:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,24	16/03/2022 11:02:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,23	16/03/2022 11:03:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,22	16/03/2022 11:03:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,21	16/03/2022 11:03:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,20	16/03/2022 11:03:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,19	16/03/2022 11:04:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,18	16/03/2022 11:04:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,17	16/03/2022 11:04:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,16	16/03/2022 11:05:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,15	16/03/2022 11:05:13	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,13	16/03/2022 11:05:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,12	16/03/2022 11:05:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,11	16/03/2022 11:05:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,10	16/03/2022 11:05:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,09	16/03/2022 11:06:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,08	16/03/2022 11:06:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,07	16/03/2022 11:06:30	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,06	16/03/2022 11:06:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,05	16/03/2022 11:06:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,04	16/03/2022 11:06:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,03	16/03/2022 11:07:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 261,02	16/03/2022 11:07:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,01	16/03/2022 11:07:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 260,00	16/03/2022 11:07:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 259,99	16/03/2022 11:08:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 258,00	16/03/2022 11:08:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 257,99	16/03/2022 11:08:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 257,00	16/03/2022 11:08:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 255,00	16/03/2022 11:09:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 254,00	16/03/2022 11:09:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 253,00	16/03/2022 11:09:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 252,00	16/03/2022 11:09:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 251,99	16/03/2022 11:10:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 251,00	16/03/2022 11:10:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 250,50	16/03/2022 11:10:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 250,00	16/03/2022 11:11:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 249,99	16/03/2022 11:11:33	Manual

**Lances do Item 1**

Forneecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 249,00	16/03/2022 11:12:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 248,99	16/03/2022 11:12:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 248,00	16/03/2022 11:12:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 247,00	16/03/2022 11:13:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 246,00	16/03/2022 11:14:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 245,00	16/03/2022 11:14:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 244,00	16/03/2022 11:14:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 243,00	16/03/2022 11:14:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 242,00	16/03/2022 11:14:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 241,99	16/03/2022 11:15:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 241,98	16/03/2022 11:15:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 241,97	16/03/2022 11:15:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 241,96	16/03/2022 11:15:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 241,95	16/03/2022 11:15:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 241,94	16/03/2022 11:16:04	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2022 09:20:37	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 09:21:33	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!

**Mensagens do Item 1****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	16/03/2022 09:31:36	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 minutos . Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 09:41:57	O 5636 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 274,20 . Pelo motivo abaixo: DIGITADO INCORRETAMENTE.
Sistema	16/03/2022 09:42:04	Fornecedor: 5636 , seu lance no valor de R\$ 274,20 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	16/03/2022 11:18:07	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:48:59	O fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$241,94 .
Sistema	31/03/2022 09:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA -11.092.609/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 241,94
2º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 241,95
3º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 274,50
4º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 333,48
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 353,11

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 2**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo



Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação
72223	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H AT REVO2	R\$ 526,11	Classificada --
61761	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 526,11	Classificada --
25135	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	GOODYEAR	EFFICIENT	R\$ 2.104,44	Classificada --
83099	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 473,50	Classificada --
55097	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 526,00	Classificada --

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 2.104,44	15/03/2022 21:59:21	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 526,11	15/03/2022 18:03:31	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 526,11	15/03/2022 21:41:35	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 526,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 473,51	16/03/2022 09:49:03	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 473,50	16/03/2022 03:53:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 473,49	16/03/2022 09:21:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 473,48	16/03/2022 09:22:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 473,47	16/03/2022 09:22:38	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 472,00	16/03/2022 09:22:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 471,99	16/03/2022 09:23:29	Manual

**Lances do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 471,98	16/03/2022 09:24:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 471,97	16/03/2022 09:25:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 471,90	16/03/2022 09:25:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 471,89	16/03/2022 09:25:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 470,00	16/03/2022 09:26:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 469,00	16/03/2022 09:27:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 468,99	16/03/2022 09:27:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 468,00	16/03/2022 09:28:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 467,99	16/03/2022 09:28:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 467,98	16/03/2022 09:28:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 467,97	16/03/2022 09:28:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 466,00	16/03/2022 09:28:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 465,99	16/03/2022 09:28:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 465,95	16/03/2022 09:28:52	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 465,94	16/03/2022 09:28:58	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 465,00	16/03/2022 09:29:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 464,99	16/03/2022 09:29:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 463,95	16/03/2022 09:29:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 463,94	16/03/2022 09:29:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 462,00	16/03/2022 09:29:38	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 461,99	16/03/2022 09:29:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 461,00	16/03/2022 09:29:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 460,99	16/03/2022 09:29:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 460,95	16/03/2022 09:30:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 460,94	16/03/2022 09:30:07	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 460,90	16/03/2022 09:30:20	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 459,00	16/03/2022 09:30:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 458,99	16/03/2022 09:30:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 458,90	16/03/2022 09:30:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 458,89	16/03/2022 09:30:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 458,00	16/03/2022 09:30:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 457,99	16/03/2022 09:30:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 457,90	16/03/2022 09:31:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 456,00	16/03/2022 09:31:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 455,90	16/03/2022 09:31:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 455,89	16/03/2022 09:31:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 454,00	16/03/2022 09:31:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 453,99	16/03/2022 09:31:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 453,90	16/03/2022 09:32:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 453,00	16/03/2022 09:32:05	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 452,90	16/03/2022 09:32:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 452,89	16/03/2022 09:32:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 451,00	16/03/2022 09:32:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 450,99	16/03/2022 09:32:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 450,95	16/03/2022 09:32:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 449,00	16/03/2022 09:32:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 448,99	16/03/2022 09:32:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 448,95	16/03/2022 09:33:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 448,94	16/03/2022 09:33:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 448,92	16/03/2022 09:33:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 448,91	16/03/2022 09:33:22	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 447,19	16/03/2022 09:33:53	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 447,00	16/03/2022 09:33:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 446,99	16/03/2022 09:33:26	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 446,95	16/03/2022 09:33:32	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 445,00	16/03/2022 09:33:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,99	16/03/2022 09:33:40	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 444,90	16/03/2022 09:33:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,89	16/03/2022 09:33:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 444,88	16/03/2022 09:33:56	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo C P L
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,87	16/03/2022 09:34:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 444,00	16/03/2022 09:34:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 443,99	16/03/2022 09:34:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 443,95	16/03/2022 09:34:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 442,00	16/03/2022 09:34:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 441,99	16/03/2022 09:34:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 441,90	16/03/2022 09:34:36	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 440,00	16/03/2022 09:34:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 439,99	16/03/2022 09:34:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 439,00	16/03/2022 09:34:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 438,90	16/03/2022 09:34:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 438,89	16/03/2022 09:35:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 438,88	16/03/2022 09:35:12	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 438,00	16/03/2022 09:35:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 437,90	16/03/2022 09:35:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 436,00	16/03/2022 09:35:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 435,90	16/03/2022 09:36:01	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 434,00	16/03/2022 09:36:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 433,99	16/03/2022 09:36:29	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 432,00	16/03/2022 09:36:33	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 431,99	16/03/2022 09:36:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 431,98	16/03/2022 09:36:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 430,00	16/03/2022 09:36:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 429,99	16/03/2022 09:37:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 429,98	16/03/2022 09:37:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 428,00	16/03/2022 09:37:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 427,99	16/03/2022 09:37:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 427,98	16/03/2022 09:37:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 427,97	16/03/2022 09:37:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 426,00	16/03/2022 09:37:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 425,99	16/03/2022 09:37:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 425,98	16/03/2022 09:38:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 424,00	16/03/2022 09:38:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 423,99	16/03/2022 09:38:12	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 423,00	16/03/2022 09:38:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 422,99	16/03/2022 09:38:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 422,00	16/03/2022 09:38:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 421,00	16/03/2022 09:38:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 420,99	16/03/2022 09:38:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 419,00	16/03/2022 09:38:51	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 418,99	16/03/2022 09:39:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 418,00	16/03/2022 09:39:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 417,99	16/03/2022 09:39:09	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 417,00	16/03/2022 09:39:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 416,99	16/03/2022 09:39:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 416,00	16/03/2022 09:39:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 415,99	16/03/2022 09:39:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 414,00	16/03/2022 09:39:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 413,99	16/03/2022 09:39:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 412,00	16/03/2022 09:39:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 411,99	16/03/2022 09:39:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 411,95	16/03/2022 09:40:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 410,00	16/03/2022 09:40:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 409,00	16/03/2022 09:40:32	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 408,00	16/03/2022 09:40:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 407,99	16/03/2022 09:40:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 406,00	16/03/2022 09:40:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 405,90	16/03/2022 09:41:05	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 405,00	16/03/2022 09:41:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 404,00	16/03/2022 09:41:21	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 403,99	16/03/2022 09:41:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 403,98	16/03/2022 09:41:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 403,00	16/03/2022 09:41:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 402,99	16/03/2022 09:41:41	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 402,00	16/03/2022 09:42:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 401,99	16/03/2022 09:42:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 401,98	16/03/2022 09:42:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 401,00	16/03/2022 09:42:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 400,95	16/03/2022 09:42:38	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 400,00	16/03/2022 09:42:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 399,95	16/03/2022 09:42:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 399,94	16/03/2022 09:43:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 399,90	16/03/2022 09:43:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 399,89	16/03/2022 09:43:18	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 399,00	16/03/2022 09:43:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 398,00	16/03/2022 09:43:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 397,99	16/03/2022 09:43:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 397,95	16/03/2022 09:43:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 397,94	16/03/2022 09:43:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 397,90	16/03/2022 09:43:54	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 396,00	16/03/2022 09:43:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 395,99	16/03/2022 09:44:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 395,00	16/03/2022 09:44:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 394,00	16/03/2022 09:44:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 393,99	16/03/2022 09:44:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 390,00	16/03/2022 09:44:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 389,00	16/03/2022 09:44:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 388,99	16/03/2022 09:44:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 388,95	16/03/2022 09:44:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 387,00	16/03/2022 09:45:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 386,99	16/03/2022 09:45:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 386,95	16/03/2022 09:45:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 386,00	16/03/2022 09:45:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 385,99	16/03/2022 09:45:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 385,00	16/03/2022 09:45:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 384,00	16/03/2022 09:45:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 383,99	16/03/2022 09:45:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 383,95	16/03/2022 09:45:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 383,94	16/03/2022 09:45:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 383,90	16/03/2022 09:45:59	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 383,89	16/03/2022 09:46:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 383,88	16/03/2022 09:46:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 383,87	16/03/2022 09:46:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 383,86	16/03/2022 09:46:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 383,85	16/03/2022 09:46:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 383,84	16/03/2022 09:46:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 383,83	16/03/2022 09:46:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 382,00	16/03/2022 09:46:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 381,99	16/03/2022 09:47:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 381,00	16/03/2022 09:47:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 380,99	16/03/2022 09:47:40	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 380,80	16/03/2022 09:47:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 380,79	16/03/2022 09:48:09	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 379,00	16/03/2022 09:48:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 378,99	16/03/2022 09:48:18	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 378,00	16/03/2022 09:48:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 377,90	16/03/2022 09:48:52	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 376,00	16/03/2022 09:48:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 375,99	16/03/2022 09:49:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 375,98	16/03/2022 09:49:24	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 375,97	16/03/2022 09:49:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 375,96	16/03/2022 09:49:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 375,95	16/03/2022 09:49:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 375,94	16/03/2022 09:49:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 374,00	16/03/2022 09:49:52	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 373,99	16/03/2022 09:50:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 373,95	16/03/2022 09:50:12	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 373,54	16/03/2022 11:16:01	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 373,00	16/03/2022 09:50:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 372,99	16/03/2022 09:50:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 372,98	16/03/2022 09:50:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 372,00	16/03/2022 09:50:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 371,97	16/03/2022 09:50:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 368,31	16/03/2022 09:50:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,30	16/03/2022 09:51:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 368,29	16/03/2022 09:51:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,28	16/03/2022 09:51:28	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 368,27	16/03/2022 09:51:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,26	16/03/2022 09:51:38	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 368,25	16/03/2022 09:51:49	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,24	16/03/2022 09:51:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 368,23	16/03/2022 09:52:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,22	16/03/2022 09:52:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 368,20	16/03/2022 09:52:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,19	16/03/2022 09:52:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 368,18	16/03/2022 09:53:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,17	16/03/2022 09:53:26	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 368,16	16/03/2022 09:53:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,15	16/03/2022 09:53:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 368,14	16/03/2022 09:53:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,13	16/03/2022 09:53:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 368,10	16/03/2022 09:54:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,09	16/03/2022 09:54:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 368,08	16/03/2022 09:54:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,07	16/03/2022 09:55:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 368,05	16/03/2022 09:56:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,04	16/03/2022 09:56:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 368,03	16/03/2022 09:57:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,02	16/03/2022 09:57:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 368,01	16/03/2022 09:57:32	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 368,00	16/03/2022 09:57:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,99	16/03/2022 09:57:52	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,98	16/03/2022 09:58:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,95	16/03/2022 09:58:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,94	16/03/2022 09:58:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,93	16/03/2022 09:59:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,92	16/03/2022 09:59:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,89	16/03/2022 09:59:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,88	16/03/2022 10:00:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,87	16/03/2022 10:00:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,86	16/03/2022 10:00:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,85	16/03/2022 10:00:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,84	16/03/2022 10:01:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,83	16/03/2022 10:01:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,82	16/03/2022 10:02:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,81	16/03/2022 10:02:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,80	16/03/2022 10:02:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,79	16/03/2022 10:02:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,78	16/03/2022 10:02:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,77	16/03/2022 10:03:28	Manual



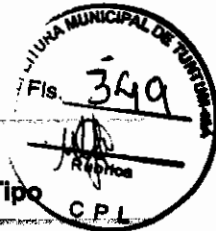
Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,76	16/03/2022 10:03:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,75	16/03/2022 10:03:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,74	16/03/2022 10:04:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,73	16/03/2022 10:04:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,72	16/03/2022 10:04:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 367,71	16/03/2022 10:04:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,70	16/03/2022 10:05:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,69	16/03/2022 10:05:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,68	16/03/2022 10:05:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,67	16/03/2022 10:06:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,66	16/03/2022 10:06:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,65	16/03/2022 10:06:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,64	16/03/2022 10:06:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,63	16/03/2022 10:07:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,62	16/03/2022 10:07:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,61	16/03/2022 10:07:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,60	16/03/2022 10:07:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,59	16/03/2022 10:07:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,58	16/03/2022 10:07:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,57	16/03/2022 10:08:04	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,56	16/03/2022 10:08:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,55	16/03/2022 10:08:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,54	16/03/2022 10:08:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,53	16/03/2022 10:08:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,52	16/03/2022 10:08:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,51	16/03/2022 10:08:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,50	16/03/2022 10:08:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,49	16/03/2022 10:08:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,48	16/03/2022 10:08:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,47	16/03/2022 10:09:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,46	16/03/2022 10:09:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,45	16/03/2022 10:09:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,44	16/03/2022 10:09:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,43	16/03/2022 10:09:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,42	16/03/2022 10:09:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,41	16/03/2022 10:09:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,40	16/03/2022 10:09:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,39	16/03/2022 10:09:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,38	16/03/2022 10:09:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,37	16/03/2022 10:09:58	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,36	16/03/2022 10:10:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,35	16/03/2022 10:10:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,34	16/03/2022 10:10:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,33	16/03/2022 10:10:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,32	16/03/2022 10:10:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,31	16/03/2022 10:11:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,30	16/03/2022 10:11:13	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,29	16/03/2022 10:11:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,28	16/03/2022 10:11:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,27	16/03/2022 10:11:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,26	16/03/2022 10:11:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,25	16/03/2022 10:11:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,24	16/03/2022 10:12:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,23	16/03/2022 10:12:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,22	16/03/2022 10:12:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,21	16/03/2022 10:12:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,20	16/03/2022 10:12:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,19	16/03/2022 10:13:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,18	16/03/2022 10:13:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,17	16/03/2022 10:13:10	Manual



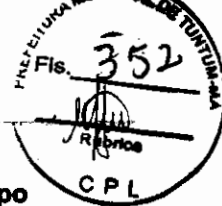
Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,16	16/03/2022 10:13:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,15	16/03/2022 10:13:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,14	16/03/2022 10:14:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,13	16/03/2022 10:14:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,12	16/03/2022 10:14:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,11	16/03/2022 10:14:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,10	16/03/2022 10:15:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,09	16/03/2022 10:15:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,08	16/03/2022 10:15:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,07	16/03/2022 10:15:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,06	16/03/2022 10:16:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,05	16/03/2022 10:17:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,04	16/03/2022 10:17:07	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,03	16/03/2022 10:17:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,02	16/03/2022 10:17:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 366,01	16/03/2022 10:17:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 366,00	16/03/2022 10:17:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,99	16/03/2022 10:17:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,98	16/03/2022 10:17:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,97	16/03/2022 10:17:57	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,96	16/03/2022 10:18:13	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,95	16/03/2022 10:18:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,94	16/03/2022 10:18:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,93	16/03/2022 10:18:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,92	16/03/2022 10:18:40	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,91	16/03/2022 10:18:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,90	16/03/2022 10:18:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,89	16/03/2022 10:18:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,88	16/03/2022 10:18:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,87	16/03/2022 10:19:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,86	16/03/2022 10:19:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,85	16/03/2022 10:19:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,84	16/03/2022 10:19:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,83	16/03/2022 10:20:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,82	16/03/2022 10:20:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,81	16/03/2022 10:20:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,80	16/03/2022 10:20:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,79	16/03/2022 10:20:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,78	16/03/2022 10:21:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,77	16/03/2022 10:21:23	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,76	16/03/2022 10:21:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,75	16/03/2022 10:21:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,74	16/03/2022 10:21:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,73	16/03/2022 10:21:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,72	16/03/2022 10:21:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,70	16/03/2022 10:22:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,69	16/03/2022 10:22:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,68	16/03/2022 10:22:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,67	16/03/2022 10:22:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,66	16/03/2022 10:22:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,65	16/03/2022 10:22:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,64	16/03/2022 10:22:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,63	16/03/2022 10:22:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,62	16/03/2022 10:23:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,61	16/03/2022 10:23:26	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,60	16/03/2022 10:23:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,59	16/03/2022 10:23:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,58	16/03/2022 10:23:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,57	16/03/2022 10:23:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,56	16/03/2022 10:23:59	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,55	16/03/2022 10:24:07	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,54	16/03/2022 10:24:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,53	16/03/2022 10:24:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,51	16/03/2022 10:24:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,50	16/03/2022 10:24:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,49	16/03/2022 10:24:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,48	16/03/2022 10:24:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,47	16/03/2022 10:24:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,46	16/03/2022 10:24:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,45	16/03/2022 10:25:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,44	16/03/2022 10:25:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,43	16/03/2022 10:25:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,42	16/03/2022 10:25:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,41	16/03/2022 10:25:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,40	16/03/2022 10:25:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,39	16/03/2022 10:25:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,38	16/03/2022 10:25:40	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,37	16/03/2022 10:25:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,36	16/03/2022 10:25:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,35	16/03/2022 10:26:00	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,34	16/03/2022 10:26:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,33	16/03/2022 10:26:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,32	16/03/2022 10:26:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,31	16/03/2022 10:26:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,30	16/03/2022 10:26:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,29	16/03/2022 10:26:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,28	16/03/2022 10:26:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,26	16/03/2022 10:26:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,25	16/03/2022 10:27:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,24	16/03/2022 10:27:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,23	16/03/2022 10:27:16	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,22	16/03/2022 10:27:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,21	16/03/2022 10:27:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,20	16/03/2022 10:27:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,19	16/03/2022 10:27:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,18	16/03/2022 10:27:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,17	16/03/2022 10:27:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,16	16/03/2022 10:27:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,15	16/03/2022 10:27:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,14	16/03/2022 10:28:07	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,13	16/03/2022 10:28:25	Manual C P L
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,12	16/03/2022 10:28:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,11	16/03/2022 10:28:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,10	16/03/2022 10:28:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,09	16/03/2022 10:28:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,08	16/03/2022 10:28:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,07	16/03/2022 10:29:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,06	16/03/2022 10:29:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,05	16/03/2022 10:29:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,04	16/03/2022 10:29:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,03	16/03/2022 10:29:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,02	16/03/2022 10:29:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 365,01	16/03/2022 10:29:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 365,00	16/03/2022 10:29:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,99	16/03/2022 10:29:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,98	16/03/2022 10:30:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,97	16/03/2022 10:30:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,96	16/03/2022 10:30:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,95	16/03/2022 10:31:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,94	16/03/2022 10:31:09	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,93	16/03/2022 10:31:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,92	16/03/2022 10:31:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,91	16/03/2022 10:31:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,90	16/03/2022 10:31:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,89	16/03/2022 10:31:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,88	16/03/2022 10:32:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,87	16/03/2022 10:32:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,86	16/03/2022 10:32:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,85	16/03/2022 10:32:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,84	16/03/2022 10:33:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,83	16/03/2022 10:33:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,82	16/03/2022 10:33:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,81	16/03/2022 10:33:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,80	16/03/2022 10:33:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,79	16/03/2022 10:34:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,78	16/03/2022 10:34:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,77	16/03/2022 10:34:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,76	16/03/2022 10:34:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,75	16/03/2022 10:34:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,74	16/03/2022 10:35:01	Manual

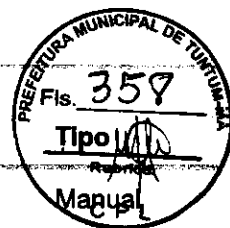


Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,73	16/03/2022 10:35:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,72	16/03/2022 10:35:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,71	16/03/2022 10:35:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,70	16/03/2022 10:35:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,69	16/03/2022 10:35:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,68	16/03/2022 10:35:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,67	16/03/2022 10:35:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,66	16/03/2022 10:36:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,65	16/03/2022 10:36:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,64	16/03/2022 10:36:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,63	16/03/2022 10:36:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,62	16/03/2022 10:36:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,61	16/03/2022 10:37:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,60	16/03/2022 10:37:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,59	16/03/2022 10:37:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,58	16/03/2022 10:37:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,57	16/03/2022 10:37:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,56	16/03/2022 10:37:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,55	16/03/2022 10:38:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,54	16/03/2022 10:38:10	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,53	16/03/2022 10:38:19	
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,52	16/03/2022 10:38:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,51	16/03/2022 10:38:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,50	16/03/2022 10:38:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,49	16/03/2022 10:39:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,48	16/03/2022 10:39:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,47	16/03/2022 10:39:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,46	16/03/2022 10:39:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,45	16/03/2022 10:39:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,44	16/03/2022 10:39:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,43	16/03/2022 10:39:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,42	16/03/2022 10:39:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,41	16/03/2022 10:40:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,40	16/03/2022 10:40:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,39	16/03/2022 10:40:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,38	16/03/2022 10:40:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,37	16/03/2022 10:40:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,36	16/03/2022 10:40:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,35	16/03/2022 10:40:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,34	16/03/2022 10:41:09	Manual



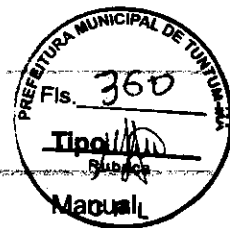


Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,33	16/03/2022 10:41:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,32	16/03/2022 10:41:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,31	16/03/2022 10:41:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,30	16/03/2022 10:41:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,29	16/03/2022 10:41:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,28	16/03/2022 10:42:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,27	16/03/2022 10:42:16	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,26	16/03/2022 10:42:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,25	16/03/2022 10:42:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,24	16/03/2022 10:42:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,23	16/03/2022 10:42:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,22	16/03/2022 10:43:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,21	16/03/2022 10:43:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,20	16/03/2022 10:43:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,19	16/03/2022 10:43:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,18	16/03/2022 10:43:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,17	16/03/2022 10:44:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,16	16/03/2022 10:44:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,15	16/03/2022 10:44:16	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,14	16/03/2022 10:44:22	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,13	16/03/2022 10:44:26	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,12	16/03/2022 10:44:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,11	16/03/2022 10:44:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,10	16/03/2022 10:44:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,09	16/03/2022 10:44:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,08	16/03/2022 10:44:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,07	16/03/2022 10:45:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,06	16/03/2022 10:45:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,05	16/03/2022 10:45:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,04	16/03/2022 10:45:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,03	16/03/2022 10:45:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,02	16/03/2022 10:45:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,01	16/03/2022 10:46:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 364,00	16/03/2022 10:46:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,99	16/03/2022 10:46:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,98	16/03/2022 10:46:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,97	16/03/2022 10:46:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,96	16/03/2022 10:47:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,95	16/03/2022 10:47:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,94	16/03/2022 10:47:41	Manual





Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,93	16/03/2022 10:47:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,92	16/03/2022 10:47:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,91	16/03/2022 10:48:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,90	16/03/2022 10:48:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,89	16/03/2022 10:48:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,88	16/03/2022 10:49:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,87	16/03/2022 10:49:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,86	16/03/2022 10:49:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,85	16/03/2022 10:50:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,84	16/03/2022 10:50:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,83	16/03/2022 10:50:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,82	16/03/2022 10:51:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,81	16/03/2022 10:51:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,80	16/03/2022 10:52:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,79	16/03/2022 10:53:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,78	16/03/2022 10:53:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,77	16/03/2022 10:53:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,76	16/03/2022 10:53:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,75	16/03/2022 10:53:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,74	16/03/2022 10:53:48	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,73	16/03/2022 10:54:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,72	16/03/2022 10:54:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,71	16/03/2022 10:55:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,70	16/03/2022 10:55:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,69	16/03/2022 10:55:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,68	16/03/2022 10:56:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,67	16/03/2022 10:56:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,66	16/03/2022 10:56:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,65	16/03/2022 10:57:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,64	16/03/2022 10:57:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,63	16/03/2022 10:57:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,62	16/03/2022 10:57:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,61	16/03/2022 10:57:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,60	16/03/2022 10:57:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,59	16/03/2022 10:58:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,58	16/03/2022 10:58:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,57	16/03/2022 10:59:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,56	16/03/2022 10:59:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,55	16/03/2022 10:59:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,54	16/03/2022 11:00:01	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,53	16/03/2022 11:00:13	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,52	16/03/2022 11:00:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,51	16/03/2022 11:00:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,50	16/03/2022 11:00:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,49	16/03/2022 11:00:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,48	16/03/2022 11:01:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,47	16/03/2022 11:01:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,46	16/03/2022 11:01:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,45	16/03/2022 11:02:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,44	16/03/2022 11:02:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,43	16/03/2022 11:02:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,42	16/03/2022 11:02:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,41	16/03/2022 11:03:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,40	16/03/2022 11:03:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,39	16/03/2022 11:03:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,38	16/03/2022 11:03:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,37	16/03/2022 11:03:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,26	16/03/2022 11:04:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,25	16/03/2022 11:04:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,24	16/03/2022 11:04:41	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,23	16/03/2022 11:05:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,22	16/03/2022 11:05:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,21	16/03/2022 11:05:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,20	16/03/2022 11:05:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,19	16/03/2022 11:06:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,18	16/03/2022 11:06:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,17	16/03/2022 11:06:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,16	16/03/2022 11:06:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,15	16/03/2022 11:06:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,14	16/03/2022 11:07:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,13	16/03/2022 11:07:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,12	16/03/2022 11:07:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,10	16/03/2022 11:08:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,09	16/03/2022 11:08:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 362,00	16/03/2022 11:08:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 361,99	16/03/2022 11:08:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 360,00	16/03/2022 11:08:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 359,99	16/03/2022 11:09:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 359,00	16/03/2022 11:09:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 358,99	16/03/2022 11:09:56	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 358,00	16/03/2022 11:10:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,99	16/03/2022 11:10:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,00	16/03/2022 11:10:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 356,99	16/03/2022 11:10:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 356,00	16/03/2022 11:11:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 355,00	16/03/2022 11:11:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 354,00	16/03/2022 11:12:07	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 353,99	16/03/2022 11:14:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 353,00	16/03/2022 11:14:07	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 352,00	16/03/2022 11:14:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 351,99	16/03/2022 11:15:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 351,98	16/03/2022 11:15:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 351,97	16/03/2022 11:15:53	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2022 09:20:37	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 09:21:33	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/03/2022 09:31:36	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 11:18:01	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.

**Mensagens do Item 2****Usuário Data/Hora Mensagem**

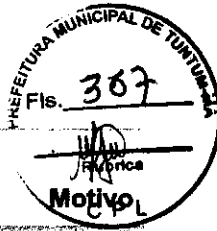
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:48:59	O fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$351,97 .
Sistema	31/03/2022 09:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA -11.092.609/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 351,97
2º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 351,98
3º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 368,23
4º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 373,54
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 473,51

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
36062	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 435,79	Classificada	--
90692	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 435,79	Classificada	--
17533	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	GOODYEAR	KELLY	R\$ 3.486,32	Classificada	--
17255	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 392,21	Classificada	--

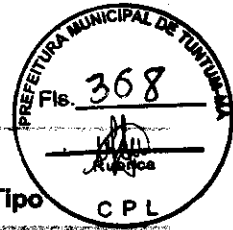


Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação
50087	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	FIRESTONE	F700	R\$ 485,00	Classificada --

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 3.486,32	15/03/2022 21:59:21	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 435,79	15/03/2022 21:41:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 435,79	15/03/2022 18:03:31	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 435,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 392,21	16/03/2022 03:53:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 392,20	16/03/2022 10:36:53	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 392,19	16/03/2022 10:37:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 392,00	16/03/2022 10:37:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 391,99	16/03/2022 10:37:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 391,98	16/03/2022 10:38:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 391,97	16/03/2022 10:38:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 391,96	16/03/2022 10:40:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 391,95	16/03/2022 10:41:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 391,94	16/03/2022 10:41:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 391,93	16/03/2022 10:41:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 391,00	16/03/2022 10:42:01	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 390,99	16/03/2022 10:42:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 390,98	16/03/2022 10:42:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 390,97	16/03/2022 10:42:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 390,96	16/03/2022 10:43:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 390,95	16/03/2022 10:43:39	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 390,94	16/03/2022 10:44:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 390,93	16/03/2022 10:44:59	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 390,92	16/03/2022 10:45:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 390,91	16/03/2022 10:45:19	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 390,90	16/03/2022 10:45:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 390,89	16/03/2022 10:45:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 390,88	16/03/2022 10:45:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 390,87	16/03/2022 10:45:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 389,88	16/03/2022 10:46:32	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 389,00	16/03/2022 10:46:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 388,99	16/03/2022 10:46:26	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 388,98	16/03/2022 10:46:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 388,97	16/03/2022 10:46:40	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 388,96	16/03/2022 10:47:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 387,00	16/03/2022 10:47:20	Manual



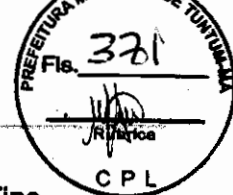
Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 386,99	16/03/2022 10:47:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 386,98	16/03/2022 10:47:30	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 386,97	16/03/2022 10:47:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 386,96	16/03/2022 10:47:59	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 385,00	16/03/2022 10:47:49	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 384,99	16/03/2022 10:48:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 384,98	16/03/2022 10:48:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 384,97	16/03/2022 10:48:28	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 384,96	16/03/2022 10:48:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 381,00	16/03/2022 10:48:46	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 380,99	16/03/2022 10:50:16	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 380,98	16/03/2022 10:50:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 380,97	16/03/2022 10:50:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 380,96	16/03/2022 10:50:51	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 370,42	16/03/2022 10:52:00	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 370,00	16/03/2022 10:50:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 369,99	16/03/2022 10:51:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 368,00	16/03/2022 10:53:54	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 367,99	16/03/2022 10:54:11	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 365,00	16/03/2022 10:55:00	Manual



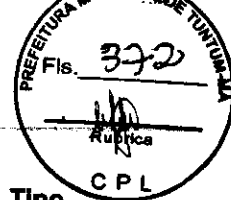
Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 364,99	16/03/2022 10:55:28	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 361,00	16/03/2022 10:55:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 360,99	16/03/2022 10:55:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 359,00	16/03/2022 10:56:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 358,00	16/03/2022 10:56:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,99	16/03/2022 10:56:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 357,00	16/03/2022 10:56:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 356,99	16/03/2022 10:56:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 356,98	16/03/2022 10:57:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 356,97	16/03/2022 10:57:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 355,00	16/03/2022 10:57:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 354,99	16/03/2022 10:57:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 354,98	16/03/2022 10:58:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 354,97	16/03/2022 10:58:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 354,96	16/03/2022 10:59:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 354,95	16/03/2022 10:59:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 353,90	16/03/2022 10:59:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 353,89	16/03/2022 10:59:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 353,88	16/03/2022 10:59:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 353,87	16/03/2022 10:59:50	Manual



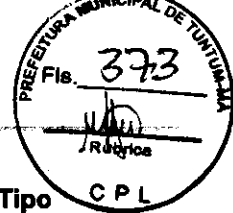
Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 353,00	16/03/2022 11:00:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 352,99	16/03/2022 11:00:16	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 352,98	16/03/2022 11:00:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 352,97	16/03/2022 11:00:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 352,00	16/03/2022 11:00:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 351,99	16/03/2022 11:00:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 351,98	16/03/2022 11:00:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 351,97	16/03/2022 11:01:44	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 351,00	16/03/2022 11:01:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 350,99	16/03/2022 11:01:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 350,98	16/03/2022 11:01:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 350,97	16/03/2022 11:02:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 350,96	16/03/2022 11:02:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 350,90	16/03/2022 11:02:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 350,89	16/03/2022 11:02:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 350,88	16/03/2022 11:03:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 350,87	16/03/2022 11:03:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 350,50	16/03/2022 11:03:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 350,49	16/03/2022 11:03:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 350,48	16/03/2022 11:04:14	Manual



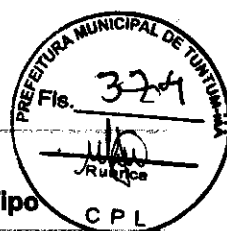
Lances do item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 350,47	16/03/2022 11:04:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 350,00	16/03/2022 11:04:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 349,99	16/03/2022 11:04:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 349,00	16/03/2022 11:05:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 348,99	16/03/2022 11:05:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 348,98	16/03/2022 11:05:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 348,00	16/03/2022 11:05:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 347,99	16/03/2022 11:05:57	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 347,00	16/03/2022 11:06:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 346,99	16/03/2022 11:06:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 346,98	16/03/2022 11:06:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 346,97	16/03/2022 11:06:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 346,00	16/03/2022 11:06:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 345,99	16/03/2022 11:07:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 345,98	16/03/2022 11:07:31	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 345,80	16/03/2022 11:07:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 345,79	16/03/2022 11:07:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 345,78	16/03/2022 11:07:52	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 345,50	16/03/2022 11:07:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 345,00	16/03/2022 11:08:08	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 344,99	16/03/2022 11:08:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 344,80	16/03/2022 11:08:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	R\$ 343,00	16/03/2022 11:08:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 342,99	16/03/2022 11:09:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	R\$ 342,00	16/03/2022 11:09:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 341,00	16/03/2022 11:09:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 340,00	16/03/2022 11:09:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	R\$ 339,00	16/03/2022 11:09:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 338,00	16/03/2022 11:10:11	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 337,90	16/03/2022 11:10:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	R\$ 337,00	16/03/2022 11:10:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 336,99	16/03/2022 11:11:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 336,90	16/03/2022 11:11:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	R\$ 336,00	16/03/2022 11:11:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 335,90	16/03/2022 11:12:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	R\$ 335,00	16/03/2022 11:12:41	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 334,99	16/03/2022 11:13:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	R\$ 334,00	16/03/2022 11:13:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 261,47	16/03/2022 11:14:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	R\$ 261,46	16/03/2022 11:14:42	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 261,00	16/03/2022 11:15:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 260,99	16/03/2022 11:15:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 3,84	16/03/2022 40:48:39	Lance Excluído
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 3,69	16/03/2022 40:51:46	Lance Excluído

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2022 09:20:37	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 10:36:43	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/03/2022 10:46:46	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 10:48:57	O 17533 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 3,84 . Pelo motivo abaixo: LANCE INCORRETO.
Sistema	16/03/2022 10:50:10	Fornecedor: 17533 , seu lance no valor de R\$ 3,84 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	16/03/2022 10:52:41	O 17533 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 3,69 . Pelo motivo abaixo: LANCE INCORRETO..
Sistema	16/03/2022 10:54:04	Fornecedor: 17533 , seu lance no valor de R\$ 3,69 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	16/03/2022 10:54:11	Fornecedor: 17533 , seu lance no valor de R\$ 3,84 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	16/03/2022 11:17:37	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:48:59	O fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$260,99 .
Sistema	31/03/2022 09:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA -11.092.609/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

**Mensagens do Item 3****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fomededor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

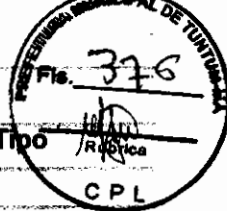
Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 260,99
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 261,00
3º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 261,47
4º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 370,42
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 392,19

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
50827	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$ 522,60	Classificada	--
24274	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 522,60	Classificada	--
85270	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 522,60	Classificada	--
63604	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	DUNLOP	N5104	R\$ 4,180,80	Classificada	--
56820	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	GTR	GTR	R\$ 470,34	Classificada	--
99368	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	FIRESTONE	F700	R\$ 522,00	Classificada	--

Lances do Item 4

**Lances do Item 4**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 4.180,80	15/03/2022 21:59:21	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 522,60	15/03/2022 10:09:05	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 522,60	15/03/2022 21:41:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 522,60	15/03/2022 18:03:31	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 522,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 521,99	16/03/2022 16:50:14	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 497,34	16/03/2022 16:43:22	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 470,34	16/03/2022 03:53:35	Classificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,33	16/03/2022 16:42:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,32	16/03/2022 16:43:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,30	16/03/2022 16:45:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,29	16/03/2022 16:46:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,28	16/03/2022 16:46:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,27	16/03/2022 16:47:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,26	16/03/2022 16:47:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,25	16/03/2022 16:48:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,24	16/03/2022 16:48:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,23	16/03/2022 16:49:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,22	16/03/2022 16:49:07	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,20	16/03/2022 16:49:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,19	16/03/2022 16:49:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,17	16/03/2022 16:49:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,16	16/03/2022 16:50:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,15	16/03/2022 16:50:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,14	16/03/2022 16:50:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,12	16/03/2022 16:50:40	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,11	16/03/2022 16:50:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,09	16/03/2022 16:51:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,05	16/03/2022 16:51:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,04	16/03/2022 16:51:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,03	16/03/2022 16:51:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,01	16/03/2022 16:51:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,00	16/03/2022 16:51:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 469,99	16/03/2022 16:52:01	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 469,50	16/03/2022 16:52:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 469,49	16/03/2022 16:52:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 469,48	16/03/2022 16:52:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 469,45	16/03/2022 16:53:16	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 469,44	16/03/2022 16:53:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 469,43	16/03/2022 16:53:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 469,42	16/03/2022 16:53:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 469,41	16/03/2022 16:54:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 469,40	16/03/2022 16:54:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 469,39	16/03/2022 16:54:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 469,37	16/03/2022 16:55:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 469,35	16/03/2022 16:55:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 469,34	16/03/2022 16:55:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 469,33	16/03/2022 16:55:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 469,32	16/03/2022 16:55:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 469,20	16/03/2022 16:56:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 469,19	16/03/2022 16:56:15	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 468,00	16/03/2022 16:56:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 467,99	16/03/2022 16:56:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 467,98	16/03/2022 16:56:36	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 467,97	16/03/2022 16:56:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 467,80	16/03/2022 16:56:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 467,00	16/03/2022 16:56:48	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 466,99	16/03/2022 16:57:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 466,00	16/03/2022 16:57:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 465,99	16/03/2022 16:57:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 465,00	16/03/2022 16:57:20	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 464,00	16/03/2022 16:57:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 463,90	16/03/2022 16:57:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 463,80	16/03/2022 16:57:57	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 463,50	16/03/2022 16:58:11	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 463,00	16/03/2022 16:58:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 462,00	16/03/2022 16:58:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 461,90	16/03/2022 16:58:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 461,89	16/03/2022 16:58:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 461,50	16/03/2022 16:58:47	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 461,00	16/03/2022 16:58:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 460,00	16/03/2022 16:59:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 459,00	16/03/2022 16:59:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 458,00	16/03/2022 16:59:30	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 457,00	16/03/2022 16:59:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 456,99	16/03/2022 16:59:42	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 456,95	16/03/2022 16:59:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 456,94	16/03/2022 17:00:00	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 456,80	16/03/2022 17:00:05	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 455,00	16/03/2022 17:00:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 454,50	16/03/2022 17:00:42	Intermediario
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 454,00	16/03/2022 17:00:23	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 453,50	16/03/2022 17:00:29	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 452,00	16/03/2022 17:00:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 451,97	16/03/2022 17:00:47	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 451,00	16/03/2022 17:00:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 450,00	16/03/2022 17:00:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 449,90	16/03/2022 17:01:10	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 449,50	16/03/2022 17:01:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 449,00	16/03/2022 17:01:17	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 448,50	16/03/2022 17:01:28	Intermediario
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 448,00	16/03/2022 17:01:27	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 447,50	16/03/2022 17:01:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 447,49	16/03/2022 17:01:42	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 447,48	16/03/2022 17:01:51	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 447,47	16/03/2022 17:01:59	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 447,00	16/03/2022 17:02:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 446,80	16/03/2022 17:02:18	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 446,00	16/03/2022 17:02:17	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 445,00	16/03/2022 17:02:22	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 444,90	16/03/2022 17:02:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,89	16/03/2022 17:02:44	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 444,87	16/03/2022 17:02:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 444,86	16/03/2022 17:03:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,85	16/03/2022 17:03:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 443,00	16/03/2022 17:03:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 442,00	16/03/2022 17:03:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 441,99	16/03/2022 17:03:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 441,98	16/03/2022 17:03:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 441,97	16/03/2022 17:03:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 441,96	16/03/2022 17:04:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 441,95	16/03/2022 17:04:16	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 441,94	16/03/2022 17:04:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 441,93	16/03/2022 17:04:32	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 441,00	16/03/2022 17:04:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 440,99	16/03/2022 17:04:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 440,89	16/03/2022 17:04:55	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 440,00	16/03/2022 17:05:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 439,00	16/03/2022 17:05:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 438,99	16/03/2022 17:05:49	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 438,80	16/03/2022 17:05:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 437,00	16/03/2022 17:05:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 436,90	16/03/2022 17:05:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 436,50	16/03/2022 17:05:59	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 435,00	16/03/2022 17:06:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 434,98	16/03/2022 17:06:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 434,80	16/03/2022 17:06:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 434,79	16/03/2022 17:06:43	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 434,00	16/03/2022 17:06:53	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 433,50	16/03/2022 17:06:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 433,49	16/03/2022 17:06:55	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 433,00	16/03/2022 17:07:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 432,39	16/03/2022 17:07:13	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 432,35	16/03/2022 17:07:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 432,34	16/03/2022 17:07:32	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 432,30	16/03/2022 17:07:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 432,00	16/03/2022 17:07:49	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 431,00	16/03/2022 17:07:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 430,00	16/03/2022 17:07:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 429,99	16/03/2022 17:08:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 429,98	16/03/2022 17:08:16	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 429,00	16/03/2022 17:08:22	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 428,99	16/03/2022 17:08:29	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 427,00	16/03/2022 17:08:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 425,00	16/03/2022 17:08:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 424,99	16/03/2022 17:08:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 424,00	16/03/2022 17:09:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 423,99	16/03/2022 17:09:08	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 423,00	16/03/2022 17:09:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 422,00	16/03/2022 17:09:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 421,00	16/03/2022 17:09:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 420,00	16/03/2022 17:09:49	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 419,00	16/03/2022 17:10:11	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 418,00	16/03/2022 17:10:17	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 415,00	16/03/2022 17:10:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 414,00	16/03/2022 17:10:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 413,00	16/03/2022 17:10:43	Intermediario
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 400,00	16/03/2022 17:10:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 399,00	16/03/2022 17:10:57	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 385,00	16/03/2022 17:10:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 380,00	16/03/2022 17:11:16	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 379,50	16/03/2022 17:11:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 378,00	16/03/2022 17:11:31	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 377,50	16/03/2022 17:11:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 376,00	16/03/2022 17:11:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 375,49	16/03/2022 17:11:55	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 375,00	16/03/2022 17:12:00	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 370,00	16/03/2022 17:12:31	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 364,00	16/03/2022 17:12:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,99	16/03/2022 17:12:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,80	16/03/2022 17:12:45	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 363,79	16/03/2022 17:12:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 363,70	16/03/2022 17:13:11	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 362,00	16/03/2022 17:13:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 361,00	16/03/2022 17:13:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 360,00	16/03/2022 17:13:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 359,00	16/03/2022 17:13:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 358,99	16/03/2022 17:14:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 358,95	16/03/2022 17:14:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 358,94	16/03/2022 17:14:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 358,90	16/03/2022 17:15:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 358,89	16/03/2022 17:15:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 358,85	16/03/2022 17:15:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 358,83	16/03/2022 17:15:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 358,80	16/03/2022 17:16:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 358,79	16/03/2022 17:16:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 358,75	16/03/2022 17:16:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 358,74	16/03/2022 17:17:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 358,70	16/03/2022 17:17:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 358,69	16/03/2022 17:17:24	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 358,65	16/03/2022 17:17:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 358,64	16/03/2022 17:17:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 358,60	16/03/2022 17:18:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,59	16/03/2022 17:18:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,58	16/03/2022 17:18:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,56	16/03/2022 17:19:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,55	16/03/2022 17:19:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,54	16/03/2022 17:19:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,53	16/03/2022 17:19:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,52	16/03/2022 17:19:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,51	16/03/2022 17:20:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,50	16/03/2022 17:20:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,49	16/03/2022 17:20:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,48	16/03/2022 17:20:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,45	16/03/2022 17:21:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,44	16/03/2022 17:21:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,43	16/03/2022 17:21:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,42	16/03/2022 17:22:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,40	16/03/2022 17:22:59	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,39	16/03/2022 17:23:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,35	16/03/2022 17:23:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,34	16/03/2022 17:23:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,33	16/03/2022 17:23:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,32	16/03/2022 17:23:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,31	16/03/2022 17:23:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,30	16/03/2022 17:24:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,29	16/03/2022 17:24:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,28	16/03/2022 17:24:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,27	16/03/2022 17:24:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,26	16/03/2022 17:24:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,25	16/03/2022 17:24:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,24	16/03/2022 17:25:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,23	16/03/2022 17:25:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,22	16/03/2022 17:25:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,20	16/03/2022 17:25:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,19	16/03/2022 17:26:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,18	16/03/2022 17:26:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,17	16/03/2022 17:26:37	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,15	16/03/2022 17:26:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,14	16/03/2022 17:26:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,13	16/03/2022 17:27:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,12	16/03/2022 17:27:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,10	16/03/2022 17:27:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,09	16/03/2022 17:27:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,08	16/03/2022 17:27:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,07	16/03/2022 17:27:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,06	16/03/2022 17:28:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 357,05	16/03/2022 17:28:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 357,00	16/03/2022 17:29:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 356,99	16/03/2022 17:29:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 356,80	16/03/2022 17:30:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 356,79	16/03/2022 17:30:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 356,70	16/03/2022 17:30:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 355,69	16/03/2022 17:31:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 355,60	16/03/2022 17:31:13	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 355,59	16/03/2022 17:31:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 355,50	16/03/2022 17:31:31	Manual



Lances do Item 4

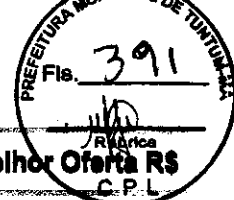
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 355,49	16/03/2022 17:31:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 354,00	16/03/2022 17:32:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 353,99	16/03/2022 17:32:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 353,00	16/03/2022 17:32:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 352,95	16/03/2022 17:33:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 352,00	16/03/2022 17:33:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 351,99	16/03/2022 17:33:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 351,50	16/03/2022 17:33:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 351,49	16/03/2022 17:34:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 351,00	16/03/2022 17:34:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 350,99	16/03/2022 17:34:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 350,95	16/03/2022 17:35:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 350,94	16/03/2022 17:35:47	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 295,00	16/03/2022 17:35:46	Lance Excluído
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 294,99	16/03/2022 17:35:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 294,90	16/03/2022 17:36:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 294,89	16/03/2022 17:36:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 294,85	16/03/2022 17:36:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 294,84	16/03/2022 17:37:35	Manual

**Lances do Item 4**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 294,80	16/03/2022 17:38:22	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 294,79	16/03/2022 17:38:31	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2022 09:20:37	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 16:42:08	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/03/2022 16:52:10	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 17:36:12	O 56820 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 295,00 . Pelo motivo abaixo: erro na digitação do preço .
Sistema	16/03/2022 17:37:07	Fornecedor: 56820 , seu lance no valor de R\$ 295,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	16/03/2022 17:40:33	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2022 17:48:59	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$294,79 .
Sistema	31/03/2022 09:02:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -11.046.471/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

**Classificação Final do Item 4**

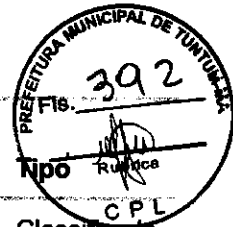
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 294,79
2º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 294,80
3º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 362,00
4º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 370,00
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 497,34
6º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 521,99

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
93308	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$ 1.147,67	Classificada	-
56539	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 1.147,67	Classificada	-
69103	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.147,67	Classificada	-
12283	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	DUNLOP	GRANDTREK	R\$ 9.181,36	Classificada	-
35482	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.032,90	Classificada	-
30412	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 1.147,00	Classificada	-

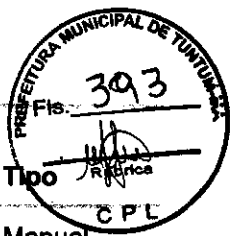
Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 9.181,36	15/03/2022 21:59:21	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.147,67	15/03/2022 10:09:05	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.147,67	15/03/2022 18:03:31	Classificado



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.147,67	15/03/2022 21:41:35	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.147,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.146,99	16/03/2022 16:54:06	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.032,90	16/03/2022 03:53:35	Classificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,89	16/03/2022 16:46:31	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.032,88	16/03/2022 16:46:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,66	16/03/2022 16:46:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,65	16/03/2022 16:47:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,64	16/03/2022 16:47:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,63	16/03/2022 16:47:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,62	16/03/2022 16:47:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,61	16/03/2022 16:48:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,60	16/03/2022 16:48:26	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,59	16/03/2022 16:48:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,58	16/03/2022 16:48:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,57	16/03/2022 16:48:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,55	16/03/2022 16:49:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,54	16/03/2022 16:49:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,53	16/03/2022 16:49:40	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,52	16/03/2022 16:49:43	Manual



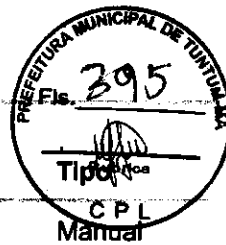
Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,50	16/03/2022 16:50:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,49	16/03/2022 16:50:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,48	16/03/2022 16:50:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,47	16/03/2022 16:50:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,45	16/03/2022 16:50:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,44	16/03/2022 16:51:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,40	16/03/2022 16:52:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,39	16/03/2022 16:52:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,35	16/03/2022 16:53:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,34	16/03/2022 16:53:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.032,33	16/03/2022 16:53:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,32	16/03/2022 16:54:10	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.032,00	16/03/2022 16:54:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.031,99	16/03/2022 16:54:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.031,95	16/03/2022 16:54:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.031,93	16/03/2022 16:55:06	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.030,00	16/03/2022 16:55:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.029,00	16/03/2022 16:55:39	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.028,00	16/03/2022 16:55:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.027,00	16/03/2022 16:55:56	Manual



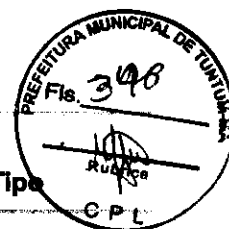
Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.026,00	16/03/2022 16:56:22	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.025,00	16/03/2022 16:56:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.024,99	16/03/2022 16:56:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.024,98	16/03/2022 16:56:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.024,00	16/03/2022 16:57:01	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.023,00	16/03/2022 16:57:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.022,99	16/03/2022 16:57:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.022,00	16/03/2022 16:57:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.021,99	16/03/2022 16:57:49	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.021,00	16/03/2022 16:57:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.020,90	16/03/2022 16:57:48	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.020,80	16/03/2022 16:57:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.020,75	16/03/2022 16:58:07	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.020,70	16/03/2022 16:58:27	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.020,60	16/03/2022 16:58:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.020,50	16/03/2022 16:58:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.020,00	16/03/2022 16:58:46	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.019,50	16/03/2022 16:58:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.019,00	16/03/2022 16:59:06	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.018,00	16/03/2022 16:59:17	Manual



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipologia
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.017,00	16/03/2022 16:59:25	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.016,00	16/03/2022 16:59:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.015,98	16/03/2022 16:59:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.015,00	16/03/2022 16:59:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.014,96	16/03/2022 17:00:08	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.014,90	16/03/2022 17:00:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.014,00	16/03/2022 17:00:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.013,90	16/03/2022 17:00:34	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.013,50	16/03/2022 17:00:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.013,00	16/03/2022 17:00:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.012,00	16/03/2022 17:00:58	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.011,50	16/03/2022 17:01:07	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.011,49	16/03/2022 17:01:32	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.011,48	16/03/2022 17:01:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.011,45	16/03/2022 17:01:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.011,00	16/03/2022 17:01:55	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.010,00	16/03/2022 17:02:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.009,99	16/03/2022 17:02:11	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.008,50	16/03/2022 17:02:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.008,49	16/03/2022 17:02:46	Intermediario



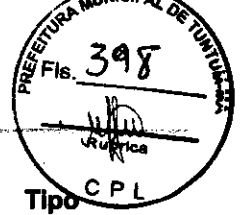
Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.008,00	16/03/2022 17:02:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.007,99	16/03/2022 17:02:53	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.006,98	16/03/2022 17:02:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.006,97	16/03/2022 17:03:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.006,96	16/03/2022 17:03:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.005,00	16/03/2022 17:03:26	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.004,99	16/03/2022 17:03:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.004,98	16/03/2022 17:03:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.004,97	16/03/2022 17:03:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.004,96	16/03/2022 17:04:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.004,95	16/03/2022 17:04:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.004,94	16/03/2022 17:04:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.004,00	16/03/2022 17:04:45	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.003,00	16/03/2022 17:05:08	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.002,00	16/03/2022 17:05:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.001,90	16/03/2022 17:05:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.000,00	16/03/2022 17:05:51	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 999,99	16/03/2022 17:05:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 999,98	16/03/2022 17:06:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 999,80	16/03/2022 17:06:10	Manual



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 999,70	16/03/2022 17:06:16	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 999,69	16/03/2022 17:06:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 999,50	16/03/2022 17:06:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 999,49	16/03/2022 17:07:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 999,45	16/03/2022 17:07:08	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 999,40	16/03/2022 17:07:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 999,39	16/03/2022 17:07:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 999,35	16/03/2022 17:07:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 999,34	16/03/2022 17:07:45	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 999,32	16/03/2022 17:08:03	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 999,00	16/03/2022 17:08:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 998,50	16/03/2022 17:08:11	Intermediario
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 989,00	16/03/2022 17:08:10	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 988,50	16/03/2022 17:08:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 988,49	16/03/2022 17:08:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 988,00	16/03/2022 17:08:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 987,99	16/03/2022 17:08:34	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 987,00	16/03/2022 17:09:04	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 986,00	16/03/2022 17:09:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 985,50	16/03/2022 17:09:13	Manual



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 985,00	16/03/2022 17:09:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 984,99	16/03/2022 17:09:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 984,95	16/03/2022 17:09:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 983,99	16/03/2022 17:10:01	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 983,00	16/03/2022 17:10:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 982,95	16/03/2022 17:10:19	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 982,00	16/03/2022 17:10:18	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 980,00	16/03/2022 17:10:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 979,00	16/03/2022 17:10:28	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 978,00	16/03/2022 17:10:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 970,00	16/03/2022 17:10:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 969,00	16/03/2022 17:11:05	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 965,00	16/03/2022 17:11:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 930,00	16/03/2022 17:11:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 900,00	16/03/2022 17:11:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 899,00	16/03/2022 17:11:25	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 888,50	16/03/2022 17:11:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 888,49	16/03/2022 17:11:44	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 856,00	16/03/2022 17:11:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 855,98	16/03/2022 17:12:01	Intermediario

Lances do Item 5

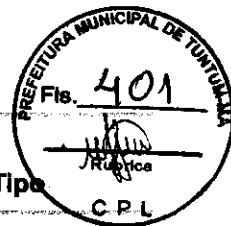
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 855,55	16/03/2022 17:12:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 850,00	16/03/2022 17:12:08	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 849,00	16/03/2022 17:12:19	Lance Excluído
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 848,00	16/03/2022 17:12:29	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 828,00	16/03/2022 17:12:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 827,99	16/03/2022 17:12:39	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 827,00	16/03/2022 17:12:45	Lance Excluído
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 826,00	16/03/2022 17:12:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 825,50	16/03/2022 17:13:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 825,49	16/03/2022 17:13:10	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 808,00	16/03/2022 17:13:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 807,00	16/03/2022 17:13:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 805,00	16/03/2022 17:13:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 804,99	16/03/2022 17:13:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 803,90	16/03/2022 17:14:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 803,89	16/03/2022 17:14:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 803,50	16/03/2022 17:14:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 803,49	16/03/2022 17:14:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 803,00	16/03/2022 17:15:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 802,98	16/03/2022 17:15:29	Manual





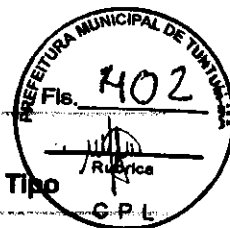
Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 802,95	16/03/2022 17:15:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 802,94	16/03/2022 17:15:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 802,90	16/03/2022 17:16:16	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 802,89	16/03/2022 17:16:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 802,85	16/03/2022 17:16:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 802,84	16/03/2022 17:17:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 802,80	16/03/2022 17:17:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 802,79	16/03/2022 17:17:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 802,75	16/03/2022 17:17:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 802,74	16/03/2022 17:18:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 802,00	16/03/2022 17:18:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,99	16/03/2022 17:18:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,98	16/03/2022 17:19:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,97	16/03/2022 17:19:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,96	16/03/2022 17:19:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,95	16/03/2022 17:20:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,94	16/03/2022 17:20:16	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,93	16/03/2022 17:20:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,92	16/03/2022 17:20:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,91	16/03/2022 17:20:45	Manual



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,90	16/03/2022 17:21:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,89	16/03/2022 17:21:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,85	16/03/2022 17:21:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,82	16/03/2022 17:22:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,50	16/03/2022 17:23:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,49	16/03/2022 17:23:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,45	16/03/2022 17:23:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,40	16/03/2022 17:23:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,39	16/03/2022 17:23:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,38	16/03/2022 17:23:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,37	16/03/2022 17:24:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,36	16/03/2022 17:24:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,35	16/03/2022 17:24:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,34	16/03/2022 17:24:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,33	16/03/2022 17:24:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,32	16/03/2022 17:25:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,30	16/03/2022 17:25:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,29	16/03/2022 17:25:52	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,20	16/03/2022 17:26:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,19	16/03/2022 17:26:15	Manual



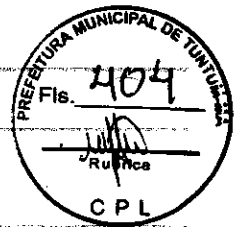
Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,15	16/03/2022 17:26:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,14	16/03/2022 17:26:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,13	16/03/2022 17:26:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,12	16/03/2022 17:26:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,11	16/03/2022 17:27:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,10	16/03/2022 17:27:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,09	16/03/2022 17:27:26	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,08	16/03/2022 17:27:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,07	16/03/2022 17:27:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,06	16/03/2022 17:27:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,05	16/03/2022 17:28:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 801,04	16/03/2022 17:28:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,00	16/03/2022 17:29:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 800,99	16/03/2022 17:29:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 800,90	16/03/2022 17:30:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 800,87	16/03/2022 17:30:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 800,85	16/03/2022 17:30:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 800,84	16/03/2022 17:31:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 800,80	16/03/2022 17:31:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 800,79	16/03/2022 17:31:34	Manual



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 800,75	16/03/2022 17:31:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 800,73	16/03/2022 17:31:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 799,00	16/03/2022 17:32:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 798,99	16/03/2022 17:32:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 798,00	16/03/2022 17:33:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 797,99	16/03/2022 17:33:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 797,50	16/03/2022 17:33:40	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 797,49	16/03/2022 17:33:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 797,00	16/03/2022 17:34:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 796,99	16/03/2022 17:34:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 796,50	16/03/2022 17:35:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 796,49	16/03/2022 17:35:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 796,40	16/03/2022 17:36:13	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 796,39	16/03/2022 17:36:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 796,30	16/03/2022 17:36:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 796,29	16/03/2022 17:37:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 796,20	16/03/2022 17:37:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 796,19	16/03/2022 17:38:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 796,15	16/03/2022 17:38:34	Manual

**Mensagens do Item 5****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	16/03/2022 16:45:40	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 16:46:03	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/03/2022 16:56:07	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 17:37:51	O 35482 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 827,00 . Pelo motivo abaixo: erro no preenchimento do valor .
Sistema	16/03/2022 17:38:04	Fornecedor: 35482 , seu lance no valor de R\$ 827,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	16/03/2022 17:40:17	O 35482 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 849,00 . Pelo motivo abaixo: erro na digitação do preço.
Sistema	16/03/2022 17:40:28	Fornecedor: 35482 , seu lance no valor de R\$ 849,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	16/03/2022 17:40:35	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:48:59	O fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$796,15 .
Sistema	31/03/2022 09:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA -11.092.609/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 5 está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 796,15
2º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 796,19
3º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 808,00
4º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 888,50

Classificação Final do Item 5

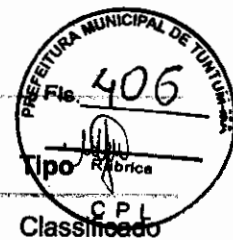
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.032,88
6º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.146,99

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25662	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$ 1.054,58	Classificada	--
77008	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 1.054,58	Classificada	--
43733	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.054,58	Classificada	--
52230	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	FIRESTONE	CV5000	R\$ 10.545,80	Classificada	--
70526	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 949,12	Classificada	--
87503	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	CONTINENTAL	VANCAP	R\$ 1.054,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 10.545,80	15/03/2022 21:59:21	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.054,58	15/03/2022 10:09:05	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.054,58	15/03/2022 21:41:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.054,58	15/03/2022 18:03:31	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.054,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.053,99	16/03/2022 16:54:05	Intermediario



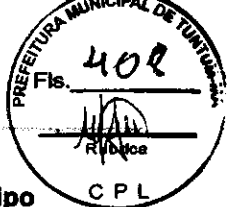
Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 949,12	16/03/2022 03:53:35	Classificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 949,11	16/03/2022 16:46:23	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 949,10	16/03/2022 16:46:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 949,09	16/03/2022 16:47:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 949,08	16/03/2022 16:47:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 949,07	16/03/2022 16:47:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 949,05	16/03/2022 16:48:16	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 949,04	16/03/2022 16:48:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 949,03	16/03/2022 16:48:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 949,02	16/03/2022 16:48:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 949,01	16/03/2022 16:49:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 949,00	16/03/2022 16:49:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 948,99	16/03/2022 16:49:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 948,98	16/03/2022 16:49:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 948,97	16/03/2022 16:50:34	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 948,96	16/03/2022 16:50:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 948,95	16/03/2022 16:52:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 948,94	16/03/2022 16:52:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 948,93	16/03/2022 16:54:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 948,82	16/03/2022 16:54:15	Manual



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 948,80	16/03/2022 16:54:38	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 947,70	16/03/2022 16:55:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 947,69	16/03/2022 16:55:45	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 947,00	16/03/2022 16:55:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 946,00	16/03/2022 16:56:36	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 945,98	16/03/2022 16:56:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 945,97	16/03/2022 16:56:57	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 945,95	16/03/2022 16:56:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 945,90	16/03/2022 16:57:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 945,00	16/03/2022 16:57:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 944,00	16/03/2022 16:57:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 943,99	16/03/2022 16:58:00	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 943,50	16/03/2022 16:58:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 943,45	16/03/2022 16:58:16	Intermediario
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 943,00	16/03/2022 16:58:13	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 942,00	16/03/2022 16:58:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 941,00	16/03/2022 16:58:51	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 940,00	16/03/2022 17:00:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 939,00	16/03/2022 17:01:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 938,90	16/03/2022 17:01:19	Manual



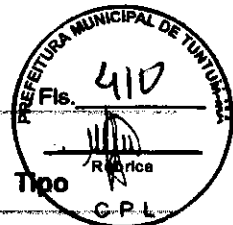
Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 938,50	16/03/2022 17:01:22	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 938,49	16/03/2022 17:01:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 937,00	16/03/2022 17:01:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 936,99	16/03/2022 17:01:54	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 936,00	16/03/2022 17:02:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 935,00	16/03/2022 17:02:25	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 934,00	16/03/2022 17:02:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 932,00	16/03/2022 17:02:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 931,95	16/03/2022 17:03:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 931,94	16/03/2022 17:03:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 931,92	16/03/2022 17:03:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 930,00	16/03/2022 17:03:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 929,99	16/03/2022 17:03:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 928,00	16/03/2022 17:04:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 927,99	16/03/2022 17:04:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 927,98	16/03/2022 17:04:52	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 927,00	16/03/2022 17:05:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 926,00	16/03/2022 17:05:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 925,90	16/03/2022 17:06:09	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 925,00	16/03/2022 17:06:02	Manual



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 924,00	16/03/2022 17:06:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 923,90	16/03/2022 17:06:27	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 923,50	16/03/2022 17:06:20	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 922,50	16/03/2022 17:06:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 922,49	16/03/2022 17:06:35	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 922,10	16/03/2022 17:06:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 922,09	16/03/2022 17:06:47	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 922,08	16/03/2022 17:07:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 922,07	16/03/2022 17:07:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 922,00	16/03/2022 17:07:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 921,90	16/03/2022 17:08:03	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 921,80	16/03/2022 17:08:31	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 921,79	16/03/2022 17:08:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 921,70	16/03/2022 17:08:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 921,00	16/03/2022 17:08:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 920,99	16/03/2022 17:08:52	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 920,90	16/03/2022 17:09:21	Intermediario
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 919,00	16/03/2022 17:09:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 918,00	16/03/2022 17:09:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 917,00	16/03/2022 17:09:36	Manual



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 916,00	16/03/2022 17:10:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 915,00	16/03/2022 17:10:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 914,95	16/03/2022 17:10:18	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 900,00	16/03/2022 17:10:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 899,00	16/03/2022 17:10:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 850,00	16/03/2022 17:10:43	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 820,00	16/03/2022 17:10:51	Lance Excluído
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 800,00	16/03/2022 17:11:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 786,00	16/03/2022 17:11:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 785,99	16/03/2022 17:11:39	Manual
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 782,00	16/03/2022 17:11:51	Lance Excluído
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 780,00	16/03/2022 17:13:07	Lance Excluído
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 756,00	16/03/2022 17:12:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 755,00	16/03/2022 17:12:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 739,00	16/03/2022 17:12:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 738,00	16/03/2022 17:12:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 736,00	16/03/2022 17:13:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 735,99	16/03/2022 17:13:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 735,00	16/03/2022 17:13:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 734,99	16/03/2022 17:13:51	Manual



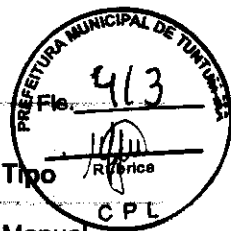
Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 734,90	16/03/2022 17:14:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 734,89	16/03/2022 17:14:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 734,70	16/03/2022 17:14:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 734,69	16/03/2022 17:14:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,60	16/03/2022 17:15:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 732,59	16/03/2022 17:15:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,55	16/03/2022 17:15:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 732,54	16/03/2022 17:16:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,50	16/03/2022 17:16:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 732,49	16/03/2022 17:16:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,45	16/03/2022 17:17:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 732,44	16/03/2022 17:17:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,40	16/03/2022 17:17:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 732,39	16/03/2022 17:17:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,20	16/03/2022 17:18:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 732,19	16/03/2022 17:18:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,18	16/03/2022 17:19:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 732,17	16/03/2022 17:19:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,16	16/03/2022 17:19:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 732,15	16/03/2022 17:20:07	Manual



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,10	16/03/2022 17:20:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 732,09	16/03/2022 17:20:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,08	16/03/2022 17:21:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 732,07	16/03/2022 17:21:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,05	16/03/2022 17:21:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 732,00	16/03/2022 17:22:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,80	16/03/2022 17:23:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,79	16/03/2022 17:23:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,70	16/03/2022 17:23:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,69	16/03/2022 17:23:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,68	16/03/2022 17:23:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,67	16/03/2022 17:24:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,66	16/03/2022 17:24:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,65	16/03/2022 17:24:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,64	16/03/2022 17:24:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,63	16/03/2022 17:24:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,62	16/03/2022 17:25:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,60	16/03/2022 17:25:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,59	16/03/2022 17:25:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,58	16/03/2022 17:25:55	Manual

**Lances do Item 6**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,55	16/03/2022 17:26:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,54	16/03/2022 17:26:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,50	16/03/2022 17:26:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,48	16/03/2022 17:26:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,45	16/03/2022 17:27:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,44	16/03/2022 17:27:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,40	16/03/2022 17:27:39	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,39	16/03/2022 17:27:52	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,38	16/03/2022 17:27:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,37	16/03/2022 17:28:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,30	16/03/2022 17:29:21	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,29	16/03/2022 17:29:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,20	16/03/2022 17:30:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,19	16/03/2022 17:30:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,16	16/03/2022 17:31:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 731,15	16/03/2022 17:31:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 730,00	16/03/2022 17:32:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 729,99	16/03/2022 17:33:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 729,00	16/03/2022 17:33:22	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 728,99	16/03/2022 17:33:29	Manual



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 728,50	16/03/2022 17:33:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 728,49	16/03/2022 17:33:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 728,00	16/03/2022 17:34:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 727,99	16/03/2022 17:34:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 727,50	16/03/2022 17:35:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 727,49	16/03/2022 17:35:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 727,40	16/03/2022 17:36:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 727,39	16/03/2022 17:37:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 727,38	16/03/2022 17:38:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 727,37	16/03/2022 17:38:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 727,35	16/03/2022 17:38:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 727,34	16/03/2022 17:39:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 727,30	16/03/2022 17:40:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 727,29	16/03/2022 17:40:41	Manual
R-ALVES-MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 9,41	16/03/2022 16:58:59	Lance Excluído

Mensagens do Item 6

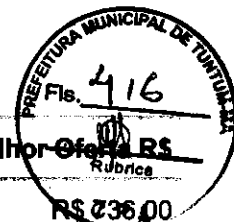
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2022 16:45:40	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 16:46:03	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!

**Mensagens do Item 6****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	16/03/2022 16:56:07	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 minutos . Boa sorte!
Sistema	16/03/2022 17:00:38	Fornecedor: 87503 , seu lance no valor de R\$ 9,41 , foi cancelado pelo motivo abaixo: erro!
Sistema	16/03/2022 17:38:41	O 70526 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 780,00 . Pelo motivo abaixo: erro no preenchimento do valor .
Sistema	16/03/2022 17:38:48	Fornecedor: 70526 , seu lance no valor de R\$ 780,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	16/03/2022 17:39:25	O 70526 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 782,00 . Pelo motivo abaixo: erro na digitação do preço .
Sistema	16/03/2022 17:39:36	Fornecedor: 70526 , seu lance no valor de R\$ 782,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	16/03/2022 17:41:40	O 70526 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 820,00 . Pelo motivo abaixo: erro no preenchimento do valor .
Sistema	16/03/2022 17:42:45	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	25/03/2022 15:21:35	Fornecedor: 70526 , seu lance no valor de R\$ 820,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:48:59	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$727,29 .
Sistema	31/03/2022 09:02:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -11.046.471/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 727,29
2º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 727,30

**Classificação Final do Item 6**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 236,00
4º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 900,00
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 949,10
6º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.053,99

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 7**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13223	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE	R\$ 957,24	Classificada	--
92430	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 957,24	Classificada	--
17793	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 957,24	Classificada	--
47869	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.572,40	Classificada	--
76046	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 861,52	Classificada	--
39516	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	MATUAN	R\$ 957,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 9.572,40	15/03/2022 21:59:21	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 957,24	15/03/2022 21:41:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 957,24	15/03/2022 18:03:31	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 957,24	15/03/2022 10:09:05	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 957,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 861,52	16/03/2022 03:53:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 861,51	25/03/2022 15:09:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 861,00	25/03/2022 15:12:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 860,99	25/03/2022 15:13:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 860,00	25/03/2022 15:13:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 859,99	25/03/2022 15:13:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 859,00	25/03/2022 15:13:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 858,99	25/03/2022 15:13:57	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 858,98	25/03/2022 15:14:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 858,97	25/03/2022 15:14:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 858,00	25/03/2022 15:14:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 857,99	25/03/2022 15:15:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 857,90	25/03/2022 15:15:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 857,89	25/03/2022 15:15:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 857,00	25/03/2022 15:16:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 856,99	25/03/2022 15:16:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 856,00	25/03/2022 15:16:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 855,99	25/03/2022 15:16:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 855,80	25/03/2022 15:16:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 855,79	25/03/2022 15:17:09	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 855,00	25/03/2022 15:17:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 854,99	25/03/2022 15:17:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 854,00	25/03/2022 15:17:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 853,99	25/03/2022 15:18:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 853,00	25/03/2022 15:18:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 852,99	25/03/2022 15:18:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 852,98	25/03/2022 15:19:32	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 852,00	25/03/2022 15:19:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 851,99	25/03/2022 15:19:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 851,00	25/03/2022 15:19:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 850,99	25/03/2022 15:20:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 850,00	25/03/2022 15:20:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 849,99	25/03/2022 15:20:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 849,90	25/03/2022 15:20:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 849,89	25/03/2022 15:21:11	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 849,00	25/03/2022 15:21:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 848,99	25/03/2022 15:21:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 848,90	25/03/2022 15:21:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 848,89	25/03/2022 15:22:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 848,87	25/03/2022 15:22:37	Intermediario



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 848,00	25/03/2022 15:22:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 847,99	25/03/2022 15:23:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 847,00	25/03/2022 15:23:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 846,99	25/03/2022 15:23:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 846,80	25/03/2022 15:23:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 846,79	25/03/2022 15:23:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 846,78	25/03/2022 15:23:56	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 846,60	25/03/2022 15:23:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 846,59	25/03/2022 15:24:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 846,58	25/03/2022 15:24:32	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 846,57	25/03/2022 15:24:43	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 846,54	25/03/2022 15:25:15	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 846,00	25/03/2022 15:24:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 845,99	25/03/2022 15:25:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 845,00	25/03/2022 15:25:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 844,99	25/03/2022 15:25:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 844,97	25/03/2022 15:26:06	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 844,90	25/03/2022 15:26:17	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 844,00	25/03/2022 15:25:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 843,99	25/03/2022 15:26:29	Manual



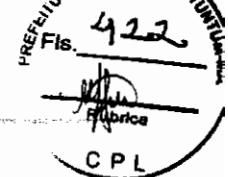
Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 843,00	25/03/2022 15:26:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 842,99	25/03/2022 15:26:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 842,97	25/03/2022 15:27:23	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 842,00	25/03/2022 15:27:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 841,98	25/03/2022 15:27:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 841,90	25/03/2022 15:27:57	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 841,89	25/03/2022 15:28:16	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 841,80	25/03/2022 15:28:37	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 841,00	25/03/2022 15:27:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 840,98	25/03/2022 15:28:57	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 840,00	25/03/2022 15:29:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 839,99	25/03/2022 15:29:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 839,80	25/03/2022 15:29:45	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 839,00	25/03/2022 15:29:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 838,99	25/03/2022 15:29:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 838,00	25/03/2022 15:30:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 837,99	25/03/2022 15:30:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 837,00	25/03/2022 15:30:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 836,90	25/03/2022 15:30:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 836,89	25/03/2022 15:31:13	Intermediario



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 836,00	25/03/2022 15:31:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 835,99	25/03/2022 15:31:36	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 835,00	25/03/2022 15:31:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 834,99	25/03/2022 15:32:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 834,00	25/03/2022 15:32:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 833,99	25/03/2022 15:32:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 833,89	25/03/2022 15:32:54	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 833,00	25/03/2022 15:32:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 832,99	25/03/2022 15:33:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 832,00	25/03/2022 15:33:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 831,99	25/03/2022 15:34:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 831,80	25/03/2022 15:34:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 831,78	25/03/2022 15:34:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 831,00	25/03/2022 15:34:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 830,99	25/03/2022 15:34:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 830,89	25/03/2022 15:35:08	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 830,80	25/03/2022 15:34:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 830,79	25/03/2022 15:35:29	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 830,00	25/03/2022 15:35:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 829,99	25/03/2022 15:35:55	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 829,89	25/03/2022 15:36:13	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 829,00	25/03/2022 15:36:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 828,99	25/03/2022 15:36:32	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 828,00	25/03/2022 15:36:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 827,99	25/03/2022 15:36:57	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 827,00	25/03/2022 15:37:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 826,99	25/03/2022 15:37:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 826,80	25/03/2022 15:37:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 826,79	25/03/2022 15:37:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 826,70	25/03/2022 15:37:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 826,69	25/03/2022 15:38:01	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 826,00	25/03/2022 15:38:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 825,99	25/03/2022 15:38:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 825,00	25/03/2022 15:38:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 824,99	25/03/2022 15:39:09	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 823,00	25/03/2022 15:39:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 822,99	25/03/2022 15:39:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 822,00	25/03/2022 15:40:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 821,99	25/03/2022 15:40:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 821,00	25/03/2022 15:40:59	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 820,99	25/03/2022 15:41:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 820,00	25/03/2022 15:41:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 819,99	25/03/2022 15:42:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 819,00	25/03/2022 15:42:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 818,99	25/03/2022 15:42:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 818,00	25/03/2022 15:42:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 817,99	25/03/2022 15:42:41	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 817,00	25/03/2022 15:42:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 816,99	25/03/2022 15:43:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 816,00	25/03/2022 15:43:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 815,99	25/03/2022 15:43:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 815,00	25/03/2022 15:43:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 814,99	25/03/2022 15:43:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 814,00	25/03/2022 15:44:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 813,99	25/03/2022 15:44:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 813,89	25/03/2022 15:44:50	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 813,00	25/03/2022 15:44:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 812,99	25/03/2022 15:45:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 812,00	25/03/2022 15:45:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 811,99	25/03/2022 15:45:16	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 811,00	25/03/2022 15:45:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 810,99	25/03/2022 15:45:36	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 810,00	25/03/2022 15:45:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 809,99	25/03/2022 15:45:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 809,00	25/03/2022 15:46:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 808,99	25/03/2022 15:46:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 808,00	25/03/2022 15:46:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 807,99	25/03/2022 15:46:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 807,89	25/03/2022 15:47:15	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 807,80	25/03/2022 15:47:25	Intermediario
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 807,79	25/03/2022 15:47:46	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 807,00	25/03/2022 15:47:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 806,99	25/03/2022 15:47:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 806,89	25/03/2022 15:48:22	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 806,00	25/03/2022 15:48:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 805,99	25/03/2022 15:48:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 805,00	25/03/2022 15:48:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 804,99	25/03/2022 15:48:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 804,00	25/03/2022 15:49:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 803,99	25/03/2022 15:49:33	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 803,00	25/03/2022 15:49:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 802,99	25/03/2022 15:49:52	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 802,89	25/03/2022 15:50:15	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 802,00	25/03/2022 15:50:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 801,99	25/03/2022 15:50:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 801,00	25/03/2022 15:50:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 800,99	25/03/2022 15:50:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 800,00	25/03/2022 15:50:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 799,99	25/03/2022 15:51:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 799,00	25/03/2022 15:51:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 798,99	25/03/2022 15:51:32	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 798,00	25/03/2022 15:51:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 797,99	25/03/2022 15:51:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 797,00	25/03/2022 15:51:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 796,99	25/03/2022 15:52:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 796,89	25/03/2022 15:52:39	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 769,99	25/03/2022 15:52:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 769,80	25/03/2022 15:52:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 769,00	25/03/2022 15:52:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 768,99	25/03/2022 15:53:12	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 768,89	25/03/2022 15:53:32	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 768,00	25/03/2022 15:53:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 767,89	25/03/2022 15:54:01	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 767,00	25/03/2022 15:54:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 766,99	25/03/2022 15:54:18	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 766,00	25/03/2022 15:54:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 765,99	25/03/2022 15:54:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 765,00	25/03/2022 15:54:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 764,99	25/03/2022 15:54:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 764,00	25/03/2022 15:54:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 763,99	25/03/2022 15:55:07	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 763,30	25/03/2022 15:55:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 763,20	25/03/2022 15:55:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 763,00	25/03/2022 15:55:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 762,99	25/03/2022 15:55:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 762,00	25/03/2022 15:55:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 761,99	25/03/2022 15:56:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 761,00	25/03/2022 15:56:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 760,99	25/03/2022 15:56:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 760,00	25/03/2022 15:56:34	Manual



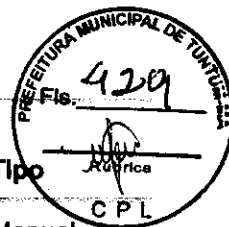
Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 759,89	25/03/2022 15:56:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 759,00	25/03/2022 15:57:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 758,99	25/03/2022 15:57:12	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 758,00	25/03/2022 15:57:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 757,99	25/03/2022 15:57:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 757,00	25/03/2022 15:57:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 756,99	25/03/2022 15:58:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 756,00	25/03/2022 15:58:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 755,99	25/03/2022 15:58:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 755,00	25/03/2022 15:58:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 754,99	25/03/2022 15:59:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 754,80	25/03/2022 15:59:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 754,79	25/03/2022 15:59:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 754,00	25/03/2022 15:59:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 753,99	25/03/2022 15:59:52	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 753,80	25/03/2022 16:00:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 753,79	25/03/2022 16:00:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 753,59	25/03/2022 16:00:46	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 753,00	25/03/2022 16:00:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 752,99	25/03/2022 16:00:52	Manual



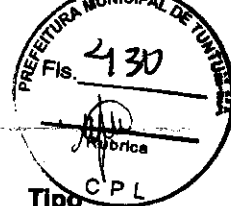
Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 752,80	25/03/2022 16:01:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 752,78	25/03/2022 16:01:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 752,00	25/03/2022 16:01:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 751,99	25/03/2022 16:01:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 751,89	25/03/2022 16:01:58	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 751,80	25/03/2022 16:01:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 751,70	25/03/2022 16:02:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 751,00	25/03/2022 16:02:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 750,99	25/03/2022 16:03:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 750,80	25/03/2022 16:03:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 750,70	25/03/2022 16:03:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 750,00	25/03/2022 16:03:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 749,99	25/03/2022 16:03:41	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 749,00	25/03/2022 16:03:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 748,99	25/03/2022 16:04:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 748,00	25/03/2022 16:04:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 747,00	25/03/2022 16:04:52	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 746,90	25/03/2022 16:05:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 746,80	25/03/2022 16:05:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 746,50	25/03/2022 16:05:28	Manual



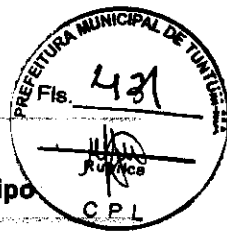
Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 746,49	25/03/2022 16:05:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 746,47	25/03/2022 16:06:18	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 745,00	25/03/2022 16:06:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 744,99	25/03/2022 16:06:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 744,80	25/03/2022 16:06:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 744,70	25/03/2022 16:07:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 744,50	25/03/2022 16:07:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 744,40	25/03/2022 16:07:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 744,30	25/03/2022 16:07:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 744,00	25/03/2022 16:07:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 743,00	25/03/2022 16:08:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 742,99	25/03/2022 16:08:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 742,80	25/03/2022 16:08:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 742,70	25/03/2022 16:08:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 742,60	25/03/2022 16:08:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 742,50	25/03/2022 16:08:57	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 742,40	25/03/2022 16:09:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 742,30	25/03/2022 16:09:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 742,20	25/03/2022 16:09:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 742,10	25/03/2022 16:09:38	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 742,00	25/03/2022 16:09:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 741,99	25/03/2022 16:10:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 741,89	25/03/2022 16:10:25	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 741,00	25/03/2022 16:10:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 740,99	25/03/2022 16:10:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 740,80	25/03/2022 16:10:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 740,70	25/03/2022 16:10:58	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 740,60	25/03/2022 16:11:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 740,50	25/03/2022 16:11:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 740,40	25/03/2022 16:11:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 740,20	25/03/2022 16:11:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 740,10	25/03/2022 16:11:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 740,00	25/03/2022 16:11:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 739,00	25/03/2022 16:12:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 738,99	25/03/2022 16:12:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 738,00	25/03/2022 16:12:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 737,99	25/03/2022 16:12:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 737,00	25/03/2022 16:13:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 736,99	25/03/2022 16:13:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 736,80	25/03/2022 16:13:23	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 736,40	25/03/2022 16:13:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 735,00	25/03/2022 16:13:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 734,99	25/03/2022 16:13:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 733,00	25/03/2022 16:14:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 732,99	25/03/2022 16:14:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 732,00	25/03/2022 16:14:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 731,99	25/03/2022 16:15:01	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 730,00	25/03/2022 16:15:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 729,99	25/03/2022 16:15:18	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 728,00	25/03/2022 16:15:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 727,99	25/03/2022 16:15:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 727,00	25/03/2022 16:16:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 726,99	25/03/2022 16:16:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 726,00	25/03/2022 16:16:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 725,99	25/03/2022 16:16:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 724,00	25/03/2022 16:16:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 723,99	25/03/2022 16:16:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 723,80	25/03/2022 16:17:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 723,79	25/03/2022 16:17:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 723,00	25/03/2022 16:18:01	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 722,99	25/03/2022 16:18:11	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 722,00	25/03/2022 16:18:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 721,99	25/03/2022 16:18:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 721,80	25/03/2022 16:19:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 721,79	25/03/2022 16:19:18	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 721,00	25/03/2022 16:19:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 720,99	25/03/2022 16:19:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 720,80	25/03/2022 16:19:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 720,79	25/03/2022 16:20:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 720,70	25/03/2022 16:20:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 720,69	25/03/2022 16:20:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 720,50	25/03/2022 16:21:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 720,49	25/03/2022 16:21:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 720,30	25/03/2022 16:21:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 720,20	25/03/2022 16:22:07	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 720,10	25/03/2022 16:22:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 720,00	25/03/2022 16:22:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 719,00	25/03/2022 16:23:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 718,99	25/03/2022 16:23:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 718,00	25/03/2022 16:23:27	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 717,99	25/03/2022 16:23:38	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 717,00	25/03/2022 16:23:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 716,99	25/03/2022 16:23:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 716,80	25/03/2022 16:24:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 716,70	25/03/2022 16:24:15	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2022 16:45:40	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 15:09:07	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/03/2022 15:19:11	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 16:26:19	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:48:59	O fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$716,70 .
Sistema	31/03/2022 09:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA -11.092.609/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 7 está encerrada.

**Classificação Final do Item 7**

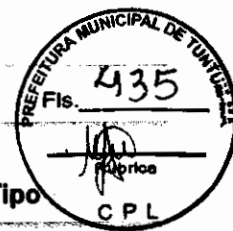
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
1º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 716,70	CPL
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 716,80	
3º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 861,52	
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 957,24	
5º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 957,24	
6º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 9.572,40	

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 8**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
74966	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 392,33	Classificada	--
12862	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 392,33	Classificada	--
10434	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	GOODYEAR	KELLY	R\$ 1.569,32	Classificada	--
67577	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 353,10	Classificada	--
5146	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$ 392,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.569,32		15/03/2022 21:59:21	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 392,33		15/03/2022 18:03:31	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 392,33		15/03/2022 21:41:35	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 392,00		16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 353,10		16/03/2022 03:53:35	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 353,00		25/03/2022 15:12:50	Manual



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 352,99	25/03/2022 15:13:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 352,97	25/03/2022 15:14:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 352,96	25/03/2022 15:14:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 352,95	25/03/2022 15:14:24	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 352,94	25/03/2022 15:14:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 352,00	25/03/2022 15:14:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 351,99	25/03/2022 15:14:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 351,00	25/03/2022 15:15:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 350,99	25/03/2022 15:15:12	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 350,95	25/03/2022 15:15:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 350,94	25/03/2022 15:16:36	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 350,90	25/03/2022 15:16:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 350,89	25/03/2022 15:17:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 350,00	25/03/2022 15:17:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 349,00	25/03/2022 15:18:44	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 348,00	25/03/2022 15:18:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 347,99	25/03/2022 15:19:01	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 347,90	25/03/2022 15:19:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 347,89	25/03/2022 15:19:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 347,00	25/03/2022 15:19:36	Manual



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 346,99	25/03/2022 15:19:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 346,00	25/03/2022 15:19:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 345,99	25/03/2022 15:20:35	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 345,90	25/03/2022 15:20:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 345,89	25/03/2022 15:21:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 345,00	25/03/2022 15:21:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 344,99	25/03/2022 15:22:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 344,00	25/03/2022 15:23:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 343,99	25/03/2022 15:24:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 343,00	25/03/2022 15:24:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 342,99	25/03/2022 15:25:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 342,80	25/03/2022 15:25:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 342,79	25/03/2022 15:25:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 342,00	25/03/2022 15:25:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 341,99	25/03/2022 15:25:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 341,00	25/03/2022 15:26:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 340,99	25/03/2022 15:26:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 340,00	25/03/2022 15:26:27	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 339,99	25/03/2022 15:26:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 339,00	25/03/2022 15:26:55	Manual



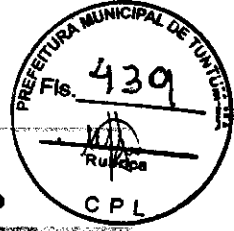
Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 338,97	25/03/2022 15:27:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 338,00	25/03/2022 15:27:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 337,99	25/03/2022 15:27:58	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 337,80	25/03/2022 15:28:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 337,79	25/03/2022 15:28:32	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 337,00	25/03/2022 15:28:54	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 336,99	25/03/2022 15:29:32	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 336,00	25/03/2022 15:29:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 335,99	25/03/2022 15:29:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 335,00	25/03/2022 15:29:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 334,99	25/03/2022 15:30:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 334,00	25/03/2022 15:30:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 333,99	25/03/2022 15:31:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 333,80	25/03/2022 15:31:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 333,79	25/03/2022 15:31:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 333,60	25/03/2022 15:31:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 333,59	25/03/2022 15:32:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 333,00	25/03/2022 15:32:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 332,99	25/03/2022 15:33:06	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 332,80	25/03/2022 15:33:12	Manual



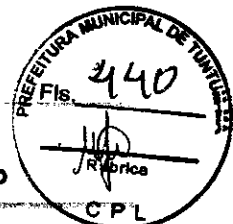
Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 332,79	25/03/2022 15:33:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 332,00	25/03/2022 15:34:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 331,99	25/03/2022 15:34:36	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 331,80	25/03/2022 15:34:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 331,79	25/03/2022 15:34:57	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 331,60	25/03/2022 15:35:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 331,59	25/03/2022 15:35:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 331,00	25/03/2022 15:35:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 330,99	25/03/2022 15:36:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 330,00	25/03/2022 15:36:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 329,99	25/03/2022 15:38:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 329,00	25/03/2022 15:38:13	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 328,99	25/03/2022 15:38:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 328,00	25/03/2022 15:38:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 327,99	25/03/2022 15:39:06	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 327,00	25/03/2022 15:39:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 326,99	25/03/2022 15:39:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 326,00	25/03/2022 15:39:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 325,99	25/03/2022 15:40:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 325,00	25/03/2022 15:40:08	Manual



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 324,99	25/03/2022 15:40:18	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 324,00	25/03/2022 15:40:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 323,99	25/03/2022 15:40:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 323,00	25/03/2022 15:41:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 322,99	25/03/2022 15:41:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 322,00	25/03/2022 15:41:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 321,99	25/03/2022 15:41:36	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 321,00	25/03/2022 15:41:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 320,99	25/03/2022 15:42:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 320,00	25/03/2022 15:42:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 319,99	25/03/2022 15:42:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 319,00	25/03/2022 15:42:26	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 318,99	25/03/2022 15:42:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 318,00	25/03/2022 15:42:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 317,99	25/03/2022 15:43:05	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 317,00	25/03/2022 15:43:19	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 316,99	25/03/2022 15:43:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 316,00	25/03/2022 15:43:41	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 315,99	25/03/2022 15:43:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 315,00	25/03/2022 15:43:57	Manual



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 314,99	25/03/2022 15:44:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 314,00	25/03/2022 15:44:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 313,99	25/03/2022 15:45:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 313,00	25/03/2022 15:45:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 312,99	25/03/2022 15:45:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 312,00	25/03/2022 15:45:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 311,99	25/03/2022 15:45:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 311,00	25/03/2022 15:46:00	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 310,99	25/03/2022 15:46:10	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 310,00	25/03/2022 15:46:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 309,99	25/03/2022 15:46:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 309,00	25/03/2022 15:46:36	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 308,99	25/03/2022 15:47:05	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 308,00	25/03/2022 15:47:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 307,99	25/03/2022 15:47:44	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 307,00	25/03/2022 15:47:53	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 306,99	25/03/2022 15:48:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 306,00	25/03/2022 15:48:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 305,99	25/03/2022 15:48:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 305,00	25/03/2022 15:48:52	Manual



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 304,99	25/03/2022 15:49:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 304,00	25/03/2022 15:49:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 303,99	25/03/2022 15:50:20	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 303,00	25/03/2022 15:50:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 302,99	25/03/2022 15:51:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 302,00	25/03/2022 15:51:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 301,99	25/03/2022 15:51:36	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 301,00	25/03/2022 15:51:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 300,99	25/03/2022 15:52:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 300,00	25/03/2022 15:52:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 299,99	25/03/2022 15:52:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 299,00	25/03/2022 15:53:04	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 298,99	25/03/2022 15:53:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 298,00	25/03/2022 15:54:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 297,99	25/03/2022 15:54:35	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 297,00	25/03/2022 15:54:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 296,90	25/03/2022 15:55:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 296,89	25/03/2022 15:55:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 296,00	25/03/2022 15:55:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 295,99	25/03/2022 15:57:05	Manual

**Lances do Item 8**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 295,80	25/03/2022 15:57:23	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 295,79	25/03/2022 15:58:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 295,50	25/03/2022 15:58:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 295,49	25/03/2022 15:59:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 295,00	25/03/2022 16:00:07	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 294,99	25/03/2022 16:01:58	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 294,00	25/03/2022 16:02:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 293,99	25/03/2022 16:03:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 293,00	25/03/2022 16:03:40	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 292,99	25/03/2022 16:04:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 3,45	25/03/2022 15:21:00	Lance Excluído

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:50:56	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 15:09:07	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/03/2022 15:19:11	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 15:21:17	O 10434 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 3,45 . Pelo motivo abaixo: LANCE INCORRETO, ERRO DE DIGTAÇÃO.
Sistema	25/03/2022 15:21:28	Fornecedor: 10434 , seu lance no valor de R\$ 3,45 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	25/03/2022 16:06:54	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.

**Mensagens do Item 8****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$292,99 .
Sistema	31/03/2022 09:02:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -11.046.471/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 8 está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 292,99
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 293,00
3º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 353,10
4º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 392,33
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 392,33

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 9**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
34751	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H AT REVO2	R\$ 526,11	Classificada	--
70432	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 526,11	Classificada	--
98399	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	GOODYEAR	EFFICIENT	R\$ 2.104,44	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81176	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 473,50	Classificada	-
28203	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 526,00	Classificada	-

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 2.104,44	15/03/2022 21:59:21	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 526,11	15/03/2022 18:03:31	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 526,11	15/03/2022 21:41:35	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 526,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 473,50	16/03/2022 03:53:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 473,49	25/03/2022 15:09:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 473,00	25/03/2022 15:12:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 472,99	25/03/2022 15:13:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 472,00	25/03/2022 15:13:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 471,99	25/03/2022 15:13:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 471,97	25/03/2022 15:13:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 471,96	25/03/2022 15:14:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 471,00	25/03/2022 15:15:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,99	25/03/2022 15:15:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 470,90	25/03/2022 15:15:51	Manual

**Lances do Item 9**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,89	25/03/2022 15:16:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 470,80	25/03/2022 15:16:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,79	25/03/2022 15:16:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 470,50	25/03/2022 15:17:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,49	25/03/2022 15:17:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 470,00	25/03/2022 15:17:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 469,99	25/03/2022 15:17:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 469,00	25/03/2022 15:18:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 468,99	25/03/2022 15:18:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 468,90	25/03/2022 15:19:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 468,89	25/03/2022 15:19:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 468,00	25/03/2022 15:20:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 467,99	25/03/2022 15:20:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 467,90	25/03/2022 15:20:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 467,89	25/03/2022 15:20:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 467,00	25/03/2022 15:20:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 466,99	25/03/2022 15:21:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 466,00	25/03/2022 15:21:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 465,99	25/03/2022 15:22:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 465,00	25/03/2022 15:22:36	Manual



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 464,99	25/03/2022 15:22:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 464,00	25/03/2022 15:23:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 463,99	25/03/2022 15:23:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 463,98	25/03/2022 15:23:45	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 463,80	25/03/2022 15:23:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 463,79	25/03/2022 15:24:05	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 463,00	25/03/2022 15:24:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 462,99	25/03/2022 15:24:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 462,00	25/03/2022 15:24:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 461,99	25/03/2022 15:25:36	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 461,00	25/03/2022 15:25:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 460,99	25/03/2022 15:25:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 460,00	25/03/2022 15:26:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 459,99	25/03/2022 15:26:38	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 459,00	25/03/2022 15:27:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 458,99	25/03/2022 15:27:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 458,00	25/03/2022 15:27:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 457,89	25/03/2022 15:27:32	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 457,00	25/03/2022 15:27:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 456,99	25/03/2022 15:27:49	Manual

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Intermediário
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 456,90	25/03/2022 15:28:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 456,00	25/03/2022 15:27:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 455,99	25/03/2022 15:28:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 455,00	25/03/2022 15:28:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 454,98	25/03/2022 15:28:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 454,00	25/03/2022 15:29:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 453,98	25/03/2022 15:29:12	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 453,00	25/03/2022 15:29:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 452,99	25/03/2022 15:29:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 452,00	25/03/2022 15:30:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 451,99	25/03/2022 15:30:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 451,00	25/03/2022 15:30:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 450,98	25/03/2022 15:31:01	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 450,00	25/03/2022 15:31:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 449,99	25/03/2022 15:31:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 449,80	25/03/2022 15:31:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 449,79	25/03/2022 15:31:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 449,00	25/03/2022 15:32:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 448,99	25/03/2022 15:32:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 448,97	25/03/2022 15:33:09	Intermediário





Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 448,00	25/03/2022 15:32:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 447,99	25/03/2022 15:33:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 447,80	25/03/2022 15:33:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 447,79	25/03/2022 15:33:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 447,00	25/03/2022 15:34:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 446,89	25/03/2022 15:34:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 446,00	25/03/2022 15:34:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 445,99	25/03/2022 15:34:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 445,00	25/03/2022 15:35:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,99	25/03/2022 15:35:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 444,80	25/03/2022 15:35:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,79	25/03/2022 15:35:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 444,60	25/03/2022 15:35:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,59	25/03/2022 15:36:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 444,50	25/03/2022 15:36:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,49	25/03/2022 15:36:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 444,00	25/03/2022 15:36:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 443,99	25/03/2022 15:36:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 443,00	25/03/2022 15:36:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 442,89	25/03/2022 15:37:08	Manual



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 442,80	25/03/2022 15:37:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 442,79	25/03/2022 15:37:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 442,00	25/03/2022 15:37:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 441,99	25/03/2022 15:38:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 441,00	25/03/2022 15:38:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 440,99	25/03/2022 15:38:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 440,00	25/03/2022 15:38:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 439,99	25/03/2022 15:39:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 439,00	25/03/2022 15:39:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 438,99	25/03/2022 15:40:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 438,00	25/03/2022 15:40:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 437,99	25/03/2022 15:41:10	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 437,00	25/03/2022 15:41:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 436,99	25/03/2022 15:41:44	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 436,00	25/03/2022 15:41:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 435,99	25/03/2022 15:42:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 435,00	25/03/2022 15:42:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 434,99	25/03/2022 15:42:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 434,00	25/03/2022 15:43:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 433,99	25/03/2022 15:43:23	Manual



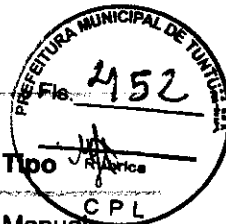
Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 433,00	25/03/2022 15:43:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 432,99	25/03/2022 15:43:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 432,00	25/03/2022 15:43:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 431,99	25/03/2022 15:44:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 431,00	25/03/2022 15:44:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 430,99	25/03/2022 15:44:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 430,00	25/03/2022 15:44:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 429,99	25/03/2022 15:45:07	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 429,00	25/03/2022 15:45:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 428,99	25/03/2022 15:45:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 428,00	25/03/2022 15:45:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 427,99	25/03/2022 15:46:05	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 427,00	25/03/2022 15:46:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 426,99	25/03/2022 15:46:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 426,00	25/03/2022 15:46:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 425,99	25/03/2022 15:47:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 425,89	25/03/2022 15:47:37	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 425,00	25/03/2022 15:47:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 424,99	25/03/2022 15:48:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 424,00	25/03/2022 15:48:15	Manual



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 423,99	25/03/2022 15:48:38	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 423,00	25/03/2022 15:48:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 422,99	25/03/2022 15:49:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 422,00	25/03/2022 15:49:17	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 421,99	25/03/2022 15:49:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 421,00	25/03/2022 15:50:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 420,99	25/03/2022 15:50:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 420,00	25/03/2022 15:50:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 419,99	25/03/2022 15:50:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 419,00	25/03/2022 15:50:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 418,99	25/03/2022 15:51:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 418,00	25/03/2022 15:51:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 417,99	25/03/2022 15:51:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 417,00	25/03/2022 15:52:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 416,99	25/03/2022 15:53:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 416,00	25/03/2022 15:53:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 415,99	25/03/2022 15:53:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 415,00	25/03/2022 15:53:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 414,99	25/03/2022 15:54:09	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 414,00	25/03/2022 15:54:14	Manual



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 413,99	25/03/2022 15:54:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 413,00	25/03/2022 15:54:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 412,99	25/03/2022 15:55:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 412,00	25/03/2022 15:55:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 411,99	25/03/2022 15:55:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 411,00	25/03/2022 15:55:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 410,99	25/03/2022 15:55:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 410,00	25/03/2022 15:55:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 409,99	25/03/2022 15:56:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 409,00	25/03/2022 15:56:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 408,99	25/03/2022 15:56:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 408,50	25/03/2022 15:56:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 408,20	25/03/2022 15:56:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 408,00	25/03/2022 15:56:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 407,99	25/03/2022 15:57:01	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 407,00	25/03/2022 15:57:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 406,99	25/03/2022 15:57:25	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 406,00	25/03/2022 15:57:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 405,99	25/03/2022 15:58:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 405,00	25/03/2022 15:58:41	Manual



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 404,99	25/03/2022 15:58:51	Manual C P L
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 404,50	25/03/2022 15:59:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 404,49	25/03/2022 15:59:20	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 404,20	25/03/2022 15:59:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 404,10	25/03/2022 15:59:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 404,00	25/03/2022 15:59:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 403,99	25/03/2022 16:00:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 403,90	25/03/2022 16:00:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 403,80	25/03/2022 16:00:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 403,70	25/03/2022 16:00:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 403,69	25/03/2022 16:01:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 403,56	25/03/2022 16:01:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 403,50	25/03/2022 16:01:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 403,40	25/03/2022 16:01:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 403,20	25/03/2022 16:01:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 403,10	25/03/2022 16:01:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 403,00	25/03/2022 16:02:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 402,00	25/03/2022 16:02:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 401,99	25/03/2022 16:02:52	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 401,80	25/03/2022 16:03:14	Manual



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 401,70	25/03/2022 16:03:29	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 401,00	25/03/2022 16:03:86	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 400,99	25/03/2022 16:03:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 400,00	25/03/2022 16:04:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 399,99	25/03/2022 16:04:44	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 399,00	25/03/2022 16:04:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 398,99	25/03/2022 16:05:10	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 398,80	25/03/2022 16:05:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 398,79	25/03/2022 16:05:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 398,00	25/03/2022 16:06:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 397,99	25/03/2022 16:06:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 397,80	25/03/2022 16:06:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 397,50	25/03/2022 16:07:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 397,40	25/03/2022 16:07:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 397,20	25/03/2022 16:07:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 397,10	25/03/2022 16:07:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 397,00	25/03/2022 16:07:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 396,00	25/03/2022 16:08:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 395,99	25/03/2022 16:08:09	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 395,80	25/03/2022 16:08:28	Manual



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 395,40	25/03/2022 16:08:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 395,30	25/03/2022 16:08:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 395,00	25/03/2022 16:09:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 394,00	25/03/2022 16:09:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 393,99	25/03/2022 16:09:30	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:50:56	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 15:09:07	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/03/2022 15:19:11	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 16:11:32	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$393,99 .
Sistema	31/03/2022 09:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA -11.092.609/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 9 está encerrada.

**Classificação Final do Item 9**

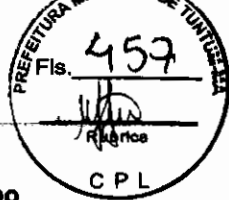
Posição	Licitante	CNPJ	Valor	Melhor Oferta
1º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 392,21	R\$ 392,21
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 435,00	R\$ 394,00
3º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 392,21	R\$ 473,50
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 435,79	R\$ 526,11
5º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 3.486,32	R\$ 2.104,44

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 10**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
9853	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 435,79	Classificada	--
3983	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 435,79	Classificada	--
30757	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	GOODYEAR	KELLY	R\$ 3.486,32	Classificada	--
92629	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 392,21	Classificada	--
75237	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	FIRESTONE	F700	R\$ 435,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 3.486,32	15/03/2022 21:59:21	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 435,79	15/03/2022 18:03:31	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 435,79	15/03/2022 21:41:35	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 435,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 392,21	16/03/2022 03:53:35	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 392,00	25/03/2022 15:13:00	Manual



Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 391,99	25/03/2022 15:14:09	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 391,00	25/03/2022 15:15:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 390,99	25/03/2022 15:16:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 390,00	25/03/2022 15:17:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 389,99	25/03/2022 15:17:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 389,80	25/03/2022 15:17:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 389,79	25/03/2022 15:18:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 389,00	25/03/2022 15:19:32	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 388,99	30/03/2022 17:09:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 388,90	30/03/2022 17:11:12	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 388,89	30/03/2022 17:11:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 387,00	30/03/2022 17:11:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 386,99	30/03/2022 17:11:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 385,00	30/03/2022 17:12:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 384,99	30/03/2022 17:12:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 383,00	30/03/2022 17:12:18	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 382,99	30/03/2022 17:12:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 381,00	30/03/2022 17:12:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 380,99	30/03/2022 17:12:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 379,00	30/03/2022 17:12:44	Manual



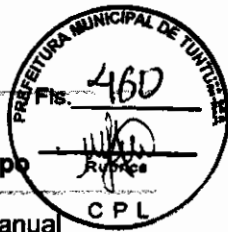
Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 378,99	30/03/2022 17:12:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 377,00	30/03/2022 17:12:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 376,99	30/03/2022 17:13:06	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 374,00	30/03/2022 17:13:28	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 373,99	30/03/2022 17:14:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 372,00	30/03/2022 17:14:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 371,99	30/03/2022 17:14:35	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 369,00	30/03/2022 17:14:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 368,99	30/03/2022 17:14:44	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 367,00	30/03/2022 17:14:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 366,99	30/03/2022 17:15:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 365,00	30/03/2022 17:15:55	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 364,99	30/03/2022 17:16:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 363,00	30/03/2022 17:16:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 362,99	30/03/2022 17:16:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 361,00	30/03/2022 17:16:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 360,99	30/03/2022 17:16:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 359,00	30/03/2022 17:16:59	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 358,99	30/03/2022 17:17:11	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 357,00	30/03/2022 17:17:18	Manual



Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 356,99	30/03/2022 17:17:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 355,00	30/03/2022 17:17:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 354,99	30/03/2022 17:17:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 352,00	30/03/2022 17:17:57	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 351,99	30/03/2022 17:18:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 350,00	30/03/2022 17:18:38	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 349,99	30/03/2022 17:18:41	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 348,00	30/03/2022 17:18:45	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 347,99	30/03/2022 17:18:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 341,00	30/03/2022 17:19:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 340,99	30/03/2022 17:19:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 339,00	30/03/2022 17:19:46	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 338,99	30/03/2022 17:19:52	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 337,00	30/03/2022 17:20:03	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 336,99	30/03/2022 17:20:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 335,00	30/03/2022 17:20:37	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 334,99	30/03/2022 17:20:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 333,00	30/03/2022 17:20:56	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 332,99	30/03/2022 17:21:10	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 331,00	30/03/2022 17:21:32	Manual



Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 330,99	30/03/2022 17:21:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 329,00	30/03/2022 17:21:44	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 328,99	30/03/2022 17:21:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 327,00	30/03/2022 17:22:22	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 326,99	30/03/2022 17:22:29	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 325,00	30/03/2022 17:22:33	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 324,99	30/03/2022 17:22:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 323,00	30/03/2022 17:23:17	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 322,99	30/03/2022 17:23:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 321,00	30/03/2022 17:24:13	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 320,99	30/03/2022 17:24:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 315,00	30/03/2022 17:24:22	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 314,99	30/03/2022 17:24:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 313,00	30/03/2022 17:24:58	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 312,99	30/03/2022 17:25:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 311,00	30/03/2022 17:25:49	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 310,99	30/03/2022 17:25:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 309,00	30/03/2022 17:27:22	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 308,99	30/03/2022 17:27:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 0,38	25/03/2022 15:28:17	Lance Excluído

**Mensagens do Item 10**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:50:56	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 15:09:07	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/03/2022 15:19:11	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 15:22:19	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:07:57	Fornecedor: 30757 , seu lance no valor de R\$ 0,38 , foi cancelado pelo motivo abaixo: errado !
Sistema	30/03/2022 17:09:06	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente! A disputa do ITEM 10 foi reiniciada pelo seguinte motivo: teve pedido de cancelamento de lance durante a disputa .
Sistema	30/03/2022 17:19:10	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/03/2022 17:29:32	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$308,99 .
Sistema	31/03/2022 09:02:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -11.046.471/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 10 está encerrada.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 308,99

**Classificação Final do Item 10**

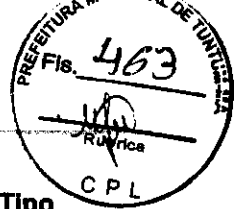
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 309,90
3º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 392,21
4º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 435,79
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 435,79

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 11**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
6840	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$ 522,60	Classificada	--
86572	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 522,60	Classificada	--
76934	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 522,60	Classificada	--
357	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	DUNLOP	N5104	R\$ 4.180,80	Classificada	--
72400	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	GTR	GTR	R\$ 470,34	Classificada	--
83711	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	FIRESTONE	F700	R\$ 522,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 4.180,80	15/03/2022 21:59:21	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 522,60	15/03/2022 10:09:05	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 522,60	15/03/2022 18:03:31	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 522,60	15/03/2022 21:41:35	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 522,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado

**Lances do Item 11**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 470,34	16/03/2022 03:53:35	Classificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,33	25/03/2022 16:19:18	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:55:31	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 16:14:30	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/03/2022 16:24:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$470,33 .
Sistema	31/03/2022 09:02:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -11.046.471/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 11 está encerrada.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 470,33
2º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 470,34
3º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 522,00
4º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 522,60

**Classificação Final do Item 11**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 522,60
6º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 522,60

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 12**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
91357	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$ 1.147,67	Classificada	--
53024	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 1.147,67	Classificada	--
25968	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.147,67	Classificada	--
51667	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.181,36	Classificada	--
71394	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.032,90	Classificada	--
76654	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	BRIDGESTONE	REVO2	R\$ 1.147,00	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 9.181,36		15/03/2022 21:59:21	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.147,67		15/03/2022 10:09:05	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.147,67		15/03/2022 18:03:31	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.147,67		15/03/2022 21:41:35	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.147,00		16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.032,90		16/03/2022 03:53:35	Classificado



Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,89	25/03/2022 16:19:29	Manual

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:55:31	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 16:14:30	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/03/2022 16:24:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$1.032,89 .
Sistema	31/03/2022 09:02:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -11.046.471/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 12 está encerrada.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.032,89
2º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.032,90
3º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.147,00
4º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.147,67
5º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.147,67
6º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.147,67

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
81397	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$ 1.054,58	Classificada	--
36616	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 1.054,58	Classificada	--
57037	FOURENG EMPREENDEMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.054,58	Classificada	--
54465	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	FIRESTONE	CV5000	R\$ 10.545,80	Classificada	--
94920	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 949,12	Classificada	--
15727	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	CONTINENTAL	VANCAP	R\$ 1.054,00	Classificada	--

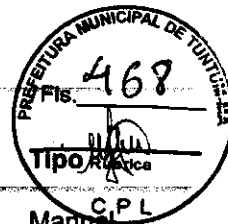
Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$	10.545,80	15/03/2022 21:59:21	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$	1.054,58	15/03/2022 10:09:05	Classificado
FOURENG EMPREENDEMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$	1.054,58	15/03/2022 21:41:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$	1.054,58	15/03/2022 18:03:31	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$	1.054,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$	949,12	16/03/2022 03:53:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$	949,00	25/03/2022 16:27:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$	948,00	25/03/2022 16:28:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$	947,99	25/03/2022 16:29:03	Manual



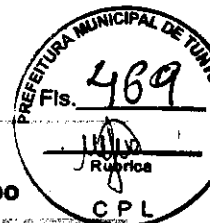
Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 946,00	25/03/2022 16:29:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 945,99	25/03/2022 16:29:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 945,80	25/03/2022 16:29:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 945,79	25/03/2022 16:30:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 945,00	25/03/2022 16:30:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 944,99	25/03/2022 16:30:28	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 944,00	25/03/2022 16:31:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 943,99	25/03/2022 16:31:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 943,00	25/03/2022 16:31:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 942,99	25/03/2022 16:31:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 942,00	25/03/2022 16:31:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 941,99	25/03/2022 16:31:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 941,00	25/03/2022 16:32:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 940,99	25/03/2022 16:32:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 940,80	25/03/2022 16:33:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 939,99	25/03/2022 16:33:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 939,00	25/03/2022 16:33:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 938,99	25/03/2022 16:33:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 938,00	25/03/2022 16:33:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 937,99	25/03/2022 16:34:22	Manual



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 937,80	25/03/2022 16:34:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 937,70	25/03/2022 16:34:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 937,50	25/03/2022 16:35:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 937,40	25/03/2022 16:35:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 937,30	25/03/2022 16:35:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 937,10	25/03/2022 16:35:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 937,00	25/03/2022 16:36:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 936,99	25/03/2022 16:36:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 936,80	25/03/2022 16:36:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 935,99	25/03/2022 16:37:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 935,80	25/03/2022 16:37:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 935,70	25/03/2022 16:38:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 935,00	25/03/2022 16:38:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 934,99	25/03/2022 16:38:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 934,00	25/03/2022 16:38:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 933,99	25/03/2022 16:39:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 933,00	25/03/2022 16:39:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 932,99	25/03/2022 16:39:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 932,89	25/03/2022 16:40:02	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 932,00	25/03/2022 16:39:46	Manual



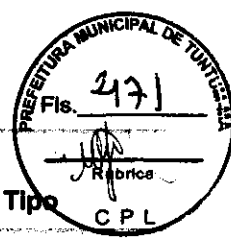
Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 931,99	25/03/2022 16:40:11	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 931,00	25/03/2022 16:40:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 930,99	25/03/2022 16:40:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 930,00	25/03/2022 16:41:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 929,00	25/03/2022 16:41:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 928,99	25/03/2022 16:41:35	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 928,00	25/03/2022 16:41:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 927,99	25/03/2022 16:41:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 927,00	25/03/2022 16:42:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 926,99	25/03/2022 16:42:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 926,00	25/03/2022 16:42:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 925,99	25/03/2022 16:42:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 925,00	25/03/2022 16:42:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 924,99	25/03/2022 16:42:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 924,00	25/03/2022 16:43:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 923,99	25/03/2022 16:43:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 923,00	25/03/2022 16:43:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 922,99	25/03/2022 16:43:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 922,00	25/03/2022 16:43:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 921,99	25/03/2022 16:44:08	Manual



Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 921,00	25/03/2022 16:44:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 920,99	25/03/2022 16:44:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 920,00	25/03/2022 16:45:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 919,99	25/03/2022 16:45:12	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 919,00	25/03/2022 16:45:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 918,99	25/03/2022 16:45:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 918,00	25/03/2022 16:46:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 917,99	25/03/2022 16:46:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 917,00	25/03/2022 16:46:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 916,99	25/03/2022 16:46:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 916,00	25/03/2022 16:46:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 915,99	25/03/2022 16:46:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 915,00	25/03/2022 16:47:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 914,99	25/03/2022 16:47:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 914,00	25/03/2022 16:47:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 913,99	25/03/2022 16:47:58	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 913,00	25/03/2022 16:48:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 912,99	25/03/2022 16:48:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 912,00	25/03/2022 16:48:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 911,99	25/03/2022 16:48:52	Manual



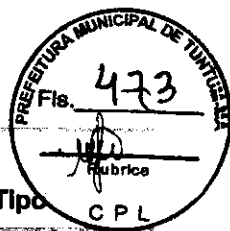
Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 911,00	25/03/2022 16:49:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 910,99	25/03/2022 16:49:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 910,80	25/03/2022 16:49:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 909,99	25/03/2022 16:49:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 909,00	25/03/2022 16:50:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 908,99	25/03/2022 16:50:09	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 908,00	25/03/2022 16:50:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 907,99	25/03/2022 16:50:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 907,89	25/03/2022 16:51:04	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 907,80	25/03/2022 16:50:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 907,70	25/03/2022 16:51:12	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 907,60	25/03/2022 16:51:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 907,50	25/03/2022 16:51:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 907,40	25/03/2022 16:51:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 905,20	25/03/2022 16:51:52	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 905,00	25/03/2022 16:51:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 904,99	25/03/2022 16:52:07	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 904,80	25/03/2022 16:52:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 903,99	25/03/2022 16:52:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 903,80	25/03/2022 16:52:58	Manual



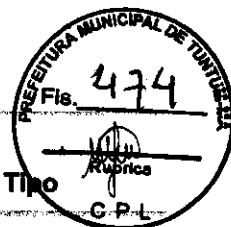
Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 903,50	25/03/2022 16:53:12	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 903,00	25/03/2022 16:53:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 902,99	25/03/2022 16:53:41	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 902,00	25/03/2022 16:54:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 901,99	25/03/2022 16:54:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 901,00	25/03/2022 16:54:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 900,99	25/03/2022 16:54:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 900,00	25/03/2022 16:55:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 899,99	25/03/2022 16:55:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 889,80	25/03/2022 16:55:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 889,70	25/03/2022 16:56:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 889,60	25/03/2022 16:56:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 889,40	25/03/2022 16:56:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 889,30	25/03/2022 16:56:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 889,20	25/03/2022 16:56:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 889,00	25/03/2022 16:57:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 888,00	25/03/2022 16:57:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 887,00	25/03/2022 16:57:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 886,99	25/03/2022 16:57:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 886,89	25/03/2022 16:58:29	Intermediario



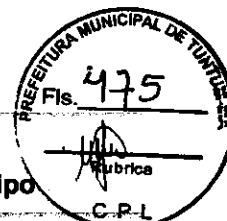
Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 886,80	25/03/2022 16:58:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 886,00	25/03/2022 16:58:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 885,99	25/03/2022 16:59:03	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 885,00	25/03/2022 16:58:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 884,99	25/03/2022 16:59:10	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 884,00	25/03/2022 16:59:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 883,99	25/03/2022 16:59:52	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 883,00	25/03/2022 17:00:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 882,99	25/03/2022 17:00:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 882,00	25/03/2022 17:00:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 881,99	25/03/2022 17:01:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 881,00	25/03/2022 17:01:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 880,99	25/03/2022 17:02:06	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 880,00	25/03/2022 17:02:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 879,99	25/03/2022 17:02:38	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 879,00	25/03/2022 17:02:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 878,99	25/03/2022 17:03:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 878,00	25/03/2022 17:03:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 877,99	25/03/2022 17:03:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 877,00	25/03/2022 17:03:53	Manual



Lances do Item 13

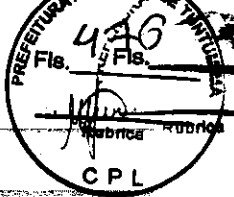
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 876,99	25/03/2022 17:04:06	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 876,00	25/03/2022 17:04:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 875,99	25/03/2022 17:04:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 875,00	25/03/2022 17:04:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 874,99	25/03/2022 17:05:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 874,00	25/03/2022 17:05:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 873,99	25/03/2022 17:05:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 873,00	25/03/2022 17:06:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 872,99	25/03/2022 17:06:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 870,00	25/03/2022 17:06:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 869,00	25/03/2022 17:06:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 865,00	25/03/2022 17:07:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 864,99	25/03/2022 17:07:12	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 864,00	25/03/2022 17:07:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 863,99	25/03/2022 17:07:35	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 863,00	25/03/2022 17:07:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 862,99	25/03/2022 17:07:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 862,00	25/03/2022 17:07:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 861,99	25/03/2022 17:08:18	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 861,00	25/03/2022 17:08:25	Manual

**Lances do Item 13**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 860,00	25/03/2022 17:08:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 850,00	25/03/2022 17:08:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 849,99	25/03/2022 17:09:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 849,00	25/03/2022 17:09:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 848,00	25/03/2022 17:09:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 847,00	25/03/2022 17:09:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 846,00	25/03/2022 17:09:52	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 810,00	25/03/2022 17:10:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 800,00	25/03/2022 17:10:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 799,00	25/03/2022 17:10:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 780,00	25/03/2022 17:10:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 779,00	25/03/2022 17:11:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 770,00	25/03/2022 17:11:58	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:55:31	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 16:26:42	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/03/2022 16:36:45	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 17:14:02	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.

**Mensagens do Item 13****Usuário Data/Hora Mensagem**

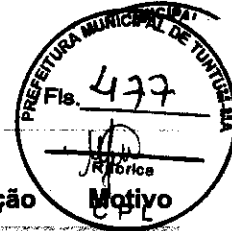
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$770,00 .
Sistema	31/03/2022 09:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA -11.092.609/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 13 está encerrada.

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 770,00
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 779,00
3º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 949,12
4º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.054,58
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.054,58
6º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 10.545,80

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 14**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
35925	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE	R\$ 957,24	Classificada	--
96424	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 957,24	Classificada	--
61872	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 957,24	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	
					R\$	Situação
85161	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.572,40	Classificada --
72035	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 861,52	Classificada --
305	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	MATUAN	R\$ 957,00	Classificada --

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 9.572,40	15/03/2022 21:59:21	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 957,24	15/03/2022 21:41:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 957,24	15/03/2022 18:03:31	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 957,24	15/03/2022 10:09:05	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 957,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 861,52	16/03/2022 03:53:35	Classificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 861,51	25/03/2022 16:19:49	Manual

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:55:31	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 16:14:30	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/03/2022 16:24:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

**Mensagens do Item 14****Usuário Data/Hora Mensagem**

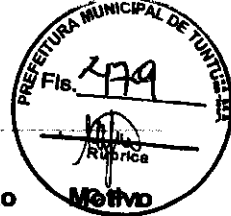
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$861,51 .
Sistema	31/03/2022 09:02:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -11.046.471/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 14 está encerrada.

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 861,51
2º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 861,52
3º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 957,00
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 957,24
5º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 957,24
6º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 957,24

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 15**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
9817	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 392,33	Classificada	--
25337	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 392,33	Classificada	--
92388	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	GOODYEAR	KELLY	R\$ 1.569,32	Classificada	--
20366	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 353,10	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	
					R\$	Situação
39383	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	EDGE TOURING	R\$ 392,00	Classificada --

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 1.569,32		15/03/2022 21:59:21	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	R\$ 392,33		15/03/2022 21:41:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001- 54	R\$ 392,33		15/03/2022 18:03:31	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001- 77	R\$ 392,00		16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001- 70	R\$ 353,10		16/03/2022 03:53:35	Classificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001- 57	R\$ 353,09		25/03/2022 16:20:02	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:55:31	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 16:14:30	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/03/2022 16:24:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$353,09 .
Sistema	31/03/2022 09:02:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -11.046.471/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

**Mensagens do Item 15****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, SE houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 15 está encerrada.

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 353,09
2º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 353,10
3º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 392,00
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 392,33
5º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 392,33

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 16**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
88462	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 526,11	Classificada	--
42536	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 526,11	Classificada	--
55648	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	MAXMILLER	GT	R\$ 2.104,44	Classificada	--
48969	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 473,50	Classificada	--
31485	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	BRIDGSETONE	REVO2	R\$ 526,00	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	--------------------	-----------	------



Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 2.104,44	15/03/2022 21:59:21	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 526,11	15/03/2022 18:03:31	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 526,11	15/03/2022 21:41:35	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 526,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 473,50	16/03/2022 03:53:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 473,40	25/03/2022 16:28:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 473,30	25/03/2022 16:28:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 473,20	25/03/2022 16:29:10	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 473,10	25/03/2022 16:29:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 473,00	25/03/2022 16:29:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 472,00	25/03/2022 16:29:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 471,99	25/03/2022 16:30:11	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 471,80	25/03/2022 16:31:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 471,70	25/03/2022 16:31:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 471,00	25/03/2022 16:31:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,99	25/03/2022 16:31:41	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 470,80	25/03/2022 16:31:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,70	25/03/2022 16:32:07	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 470,00	25/03/2022 16:32:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 469,00	25/03/2022 16:32:35	Manual



Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 468,00	25/03/2022 16:32:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 467,99	25/03/2022 16:32:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 467,80	25/03/2022 16:33:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 467,00	25/03/2022 16:33:28	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 466,00	25/03/2022 16:33:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 465,99	25/03/2022 16:33:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 465,00	25/03/2022 16:33:50	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 464,99	25/03/2022 16:33:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 464,80	25/03/2022 16:34:02	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 464,70	25/03/2022 16:34:12	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 464,50	25/03/2022 16:34:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 464,40	25/03/2022 16:34:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 464,30	25/03/2022 16:34:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 464,00	25/03/2022 16:35:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 463,00	25/03/2022 16:35:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 462,99	25/03/2022 16:35:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 462,90	25/03/2022 16:35:31	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 462,00	25/03/2022 16:35:52	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 461,00	25/03/2022 16:36:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 460,99	25/03/2022 16:36:37	Manual

Lances do Item 16

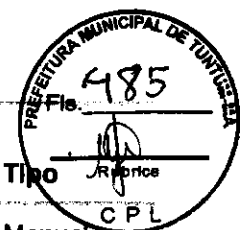
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 460,80	25/03/2022 16:36:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 460,70	25/03/2022 16:37:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 460,60	25/03/2022 16:37:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 460,50	25/03/2022 16:38:11	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 460,40	25/03/2022 16:38:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 460,30	25/03/2022 16:38:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 460,00	25/03/2022 16:38:48	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 459,99	25/03/2022 16:38:57	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 459,00	25/03/2022 16:39:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 458,99	25/03/2022 16:39:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 458,00	25/03/2022 16:39:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 457,99	25/03/2022 16:39:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 457,00	25/03/2022 16:39:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 456,99	25/03/2022 16:40:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 456,00	25/03/2022 16:40:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 455,99	25/03/2022 16:40:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 455,00	25/03/2022 16:41:12	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 454,99	25/03/2022 16:41:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 454,80	25/03/2022 16:41:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 454,70	25/03/2022 16:41:49	Manual





Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 454,00	25/03/2022 16:42:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 453,99	25/03/2022 16:42:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 453,00	25/03/2022 16:42:30	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 452,99	25/03/2022 16:42:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 452,00	25/03/2022 16:42:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 451,99	25/03/2022 16:43:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 451,00	25/03/2022 16:43:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 450,99	25/03/2022 16:43:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 450,00	25/03/2022 16:44:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 449,99	25/03/2022 16:44:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 449,80	25/03/2022 16:44:33	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 449,70	25/03/2022 16:44:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 449,60	25/03/2022 16:45:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 449,59	25/03/2022 16:45:20	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 449,00	25/03/2022 16:45:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 448,99	25/03/2022 16:45:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 448,00	25/03/2022 16:46:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 447,99	25/03/2022 16:46:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 447,80	25/03/2022 16:46:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 447,70	25/03/2022 16:46:50	Manual



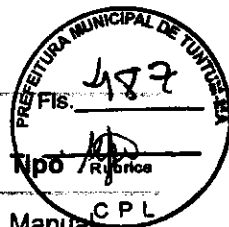
Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 447,00	25/03/2022 16:46:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 446,99	25/03/2022 16:47:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 446,00	25/03/2022 16:47:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 445,99	25/03/2022 16:47:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 445,00	25/03/2022 16:47:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,99	25/03/2022 16:48:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 444,00	25/03/2022 16:48:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 443,99	25/03/2022 16:48:20	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 443,00	25/03/2022 16:48:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 442,99	25/03/2022 16:48:57	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 442,00	25/03/2022 16:49:11	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 441,99	25/03/2022 16:49:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 441,80	25/03/2022 16:49:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 441,70	25/03/2022 16:49:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 441,00	25/03/2022 16:50:05	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 440,99	25/03/2022 16:50:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 440,00	25/03/2022 16:50:35	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 439,99	25/03/2022 16:50:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 439,80	25/03/2022 16:50:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 438,70	25/03/2022 16:51:20	Manual



Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 438,60	25/03/2022 16:51:47	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 437,50	25/03/2022 16:52:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 437,40	25/03/2022 16:52:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 437,34	25/03/2022 16:52:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 437,00	25/03/2022 16:53:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 436,99	25/03/2022 16:53:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 436,00	25/03/2022 16:54:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 435,99	25/03/2022 16:54:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 435,00	25/03/2022 16:54:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 434,99	25/03/2022 16:55:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 434,50	25/03/2022 16:55:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 433,40	25/03/2022 16:55:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 433,30	25/03/2022 16:55:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 433,20	25/03/2022 16:55:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 433,10	25/03/2022 16:56:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 433,00	25/03/2022 16:57:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 432,00	25/03/2022 16:57:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 431,99	25/03/2022 16:57:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 431,80	25/03/2022 16:57:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 431,50	25/03/2022 16:58:04	Manual



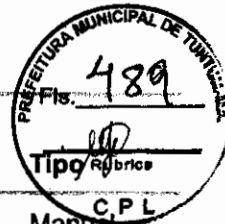
Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Modalidade
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 431,40	25/03/2022 16:58:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 431,20	25/03/2022 16:58:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 431,00	25/03/2022 16:59:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 430,99	25/03/2022 17:00:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 430,00	25/03/2022 17:00:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 429,00	25/03/2022 17:00:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 428,00	25/03/2022 17:01:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 427,99	25/03/2022 17:01:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 427,00	25/03/2022 17:01:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 426,99	25/03/2022 17:02:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 426,00	25/03/2022 17:02:25	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 425,99	25/03/2022 17:02:45	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 425,00	25/03/2022 17:02:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 424,99	25/03/2022 17:03:14	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 424,00	25/03/2022 17:03:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 423,99	25/03/2022 17:03:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 423,00	25/03/2022 17:03:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 422,99	25/03/2022 17:04:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 422,00	25/03/2022 17:04:20	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 421,99	25/03/2022 17:04:31	Manual



Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 421,00	25/03/2022 17:04:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 420,99	25/03/2022 17:04:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 420,00	25/03/2022 17:04:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 419,99	25/03/2022 17:05:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 419,00	25/03/2022 17:05:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 418,99	25/03/2022 17:06:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 417,00	25/03/2022 17:06:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 416,99	25/03/2022 17:06:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 415,00	25/03/2022 17:06:44	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 414,99	25/03/2022 17:06:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 414,00	25/03/2022 17:07:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 413,99	25/03/2022 17:07:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 413,00	25/03/2022 17:07:24	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 412,99	25/03/2022 17:07:41	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 412,00	25/03/2022 17:07:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 411,99	25/03/2022 17:07:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 411,80	25/03/2022 17:08:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 410,00	25/03/2022 17:08:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 400,00	25/03/2022 17:09:03	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 399,00	25/03/2022 17:09:13	Manual

**Lances do Item 16**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo/Rubrica
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 398,00	25/03/2022 17:09:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 397,00	25/03/2022 17:09:40	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 390,00	25/03/2022 17:09:56	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 389,00	25/03/2022 17:10:04	Manual

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:55:31	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 16:26:42	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/03/2022 16:36:45	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 17:12:06	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$389,00 .
Sistema	31/03/2022 09:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA -11.092.609/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 16 está encerrada.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

**Classificação Final do Item 16**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta
1º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 389,00
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 390,00
3º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 473,50
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 526,11
5º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 2.104,44

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 17**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83777	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 435,79	Classificada	--
76031	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 435,79	Classificada	--
83146	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	FIRESTONE	F700	R\$ 3.486,32	Classificada	--
9875	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 392,21	Classificada	--
27006	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	FIRESTONE	F700	R\$ 435,00	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 3.486,32	15/03/2022 21:59:21	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 435,79	15/03/2022 21:41:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 435,79	15/03/2022 18:03:31	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 435,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 392,21	16/03/2022 03:53:35	Classificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 391,20	25/03/2022 16:20:17	Manual

**Mensagens do Item 17**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:55:31	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 16:14:30	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/03/2022 16:24:33	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$391,20 .
Sistema	31/03/2022 09:02:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -11.046.471/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 17 está encerrada.

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 391,20
2º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 392,21
3º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 435,00
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 435,79
5º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 435,79

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 18**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
95776	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	HIFLY HF201	HIFLY HF201	R\$ 522,60	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79725	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 522,60	Classificada	-
86431	FOURENG EMPREENDEMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 522,60	Classificada	--
94481	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	FIRESTONE	F700	R\$ 4.180,80	Classificada	--
991	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	GTR	GTR	R\$ 470,34	Classificada	--
98741	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	FIRESTONE	F700	R\$ 522,00	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 4.180,80	15/03/2022 21:59:21	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 522,60	15/03/2022 18:03:31	Classificado
FOURENG EMPREENDEMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 522,60	15/03/2022 21:41:35	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 522,60	15/03/2022 10:09:05	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 522,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 470,34	16/03/2022 03:53:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,33	25/03/2022 16:28:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 470,32	25/03/2022 16:29:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,30	25/03/2022 16:29:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 470,20	25/03/2022 16:29:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 470,00	25/03/2022 16:29:37	Manual



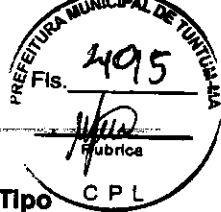
Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 469,80		25/03/2022 16:29:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 469,70		25/03/2022 16:30:20	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 468,00		25/03/2022 16:31:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 467,99		25/03/2022 16:31:28	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 467,00		25/03/2022 16:31:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 466,99		25/03/2022 16:31:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 466,80		25/03/2022 16:32:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 466,79		25/03/2022 16:32:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 466,70		25/03/2022 16:32:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 466,00		25/03/2022 16:32:43	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 465,00		25/03/2022 16:32:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 464,99		25/03/2022 16:33:06	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 463,00		25/03/2022 16:33:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 462,99		25/03/2022 16:33:35	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 462,00		25/03/2022 16:33:40	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 461,99		25/03/2022 16:34:04	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 461,80		25/03/2022 16:34:10	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 461,70		25/03/2022 16:34:39	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 461,50		25/03/2022 16:34:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 461,40		25/03/2022 16:35:09	Manual



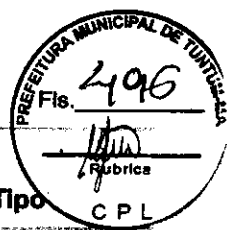
Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Type
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 461,30	25/03/2022 16:35:17	Manual C P L
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 461,20	25/03/2022 16:35:30	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 461,10	25/03/2022 16:35:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 461,00	25/03/2022 16:35:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 460,00	25/03/2022 16:36:18	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 459,00	25/03/2022 16:36:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 458,00	25/03/2022 16:37:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 457,99	25/03/2022 16:37:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 457,00	25/03/2022 16:38:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 456,99	25/03/2022 16:38:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 456,00	25/03/2022 16:38:54	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 455,99	25/03/2022 16:39:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 455,00	25/03/2022 16:39:08	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 454,99	25/03/2022 16:39:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 454,00	25/03/2022 16:39:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 453,99	25/03/2022 16:39:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 453,00	25/03/2022 16:40:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 452,99	25/03/2022 16:40:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 452,00	25/03/2022 16:40:42	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 451,99	25/03/2022 16:40:55	Manual



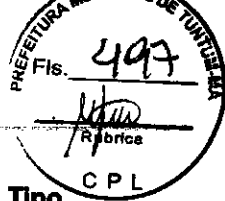
Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 451,80	25/03/2022 16:41:22	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 451,79	25/03/2022 16:41:29	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 451,00	25/03/2022 16:41:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 450,99	25/03/2022 16:41:55	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 450,00	25/03/2022 16:42:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 449,99	25/03/2022 16:42:31	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 449,00	25/03/2022 16:42:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 448,99	25/03/2022 16:42:50	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 448,00	25/03/2022 16:42:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 447,99	25/03/2022 16:43:11	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 447,00	25/03/2022 16:43:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 446,99	25/03/2022 16:44:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 446,80	25/03/2022 16:44:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 445,79	25/03/2022 16:44:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 445,60	25/03/2022 16:44:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 445,50	25/03/2022 16:44:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 445,00	25/03/2022 16:45:23	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,99	25/03/2022 16:45:33	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 444,80	25/03/2022 16:45:39	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 444,70	25/03/2022 16:46:11	Manual



Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 444,00	25/03/2022 16:46:59	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 443,99	25/03/2022 16:47:09	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 443,00	25/03/2022 16:47:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 442,99	25/03/2022 16:47:28	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 442,00	25/03/2022 16:47:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 441,99	25/03/2022 16:48:09	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 441,00	25/03/2022 16:48:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 440,99	25/03/2022 16:49:05	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 440,00	25/03/2022 16:49:14	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 439,99	25/03/2022 16:49:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 439,80	25/03/2022 16:49:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 439,50	25/03/2022 16:50:02	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 439,00	25/03/2022 16:50:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 438,99	25/03/2022 16:50:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 438,80	25/03/2022 16:51:01	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 438,70	25/03/2022 16:51:28	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 438,60	25/03/2022 16:51:52	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 437,99	25/03/2022 16:52:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 437,80	25/03/2022 16:52:37	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 437,50	25/03/2022 16:53:03	Manual



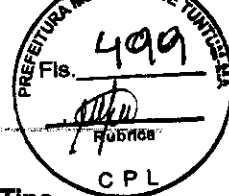
Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 437,00	25/03/2022 16:53:41	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 436,99	25/03/2022 16:53:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 436,00	25/03/2022 16:54:19	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 435,99	25/03/2022 16:54:36	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 435,00	25/03/2022 16:54:57	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 434,99	25/03/2022 16:55:10	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 434,80	25/03/2022 16:55:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 433,70	25/03/2022 16:55:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 433,60	25/03/2022 16:55:58	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 433,50	25/03/2022 16:56:09	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 433,40	25/03/2022 16:56:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 433,10	25/03/2022 16:57:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 433,00	25/03/2022 16:57:43	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 432,99	25/03/2022 16:57:49	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 432,80	25/03/2022 16:58:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 432,50	25/03/2022 16:58:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 432,00	25/03/2022 16:59:51	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 431,99	25/03/2022 17:00:06	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 431,00	25/03/2022 17:00:52	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 430,99	25/03/2022 17:01:06	Manual



Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 430,00	25/03/2022 17:01:21	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 429,99	25/03/2022 17:01:29	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 429,00	25/03/2022 17:02:15	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 428,99	25/03/2022 17:02:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 428,00	25/03/2022 17:02:55	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 427,99	25/03/2022 17:03:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 427,00	25/03/2022 17:04:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 426,99	25/03/2022 17:04:21	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 426,00	25/03/2022 17:04:26	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 425,99	25/03/2022 17:05:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 425,00	25/03/2022 17:05:04	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 424,99	25/03/2022 17:05:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 424,00	25/03/2022 17:06:00	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 423,99	25/03/2022 17:06:08	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 422,20	25/03/2022 17:06:27	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 422,10	25/03/2022 17:06:38	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 421,00	25/03/2022 17:06:49	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 420,99	25/03/2022 17:07:01	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 420,00	25/03/2022 17:07:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 419,99	25/03/2022 17:07:27	Manual



Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 419,00	25/03/2022 17:07:38	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 418,99	25/03/2022 17:07:46	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 417,00	25/03/2022 17:07:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 416,99	25/03/2022 17:08:06	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 416,00	25/03/2022 17:08:29	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 415,00	25/03/2022 17:08:54	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 400,00	25/03/2022 17:09:09	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 399,00	25/03/2022 17:09:27	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 398,00	25/03/2022 17:09:36	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 397,00	25/03/2022 17:09:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 396,00	25/03/2022 17:10:13	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 395,00	25/03/2022 17:10:06	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 394,99	25/03/2022 17:10:22	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 393,00	25/03/2022 17:10:34	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 390,00	25/03/2022 17:10:47	Manual

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:55:31	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 16:26:42	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!

**Mensagens do Item 18**

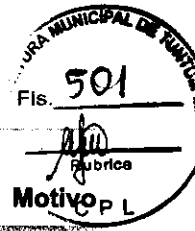
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 16:36:45	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	25/03/2022 17:12:50	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$390,00 .
Sistema	31/03/2022 09:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA -11.092.609/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 18 está encerrada.

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 390,00
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 393,00
3º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 470,34
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 522,60
5º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 522,60
6º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 4.180,80

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 19**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
9443	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	HIFLY AT601	HIFLY AT601	R\$ 1.147,67	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
58418	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 1.147,67	Classificada	--
46854	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.147,67	Classificada	--
901	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	PIRELLI	AT	R\$ 9.181,36	Classificada	--
59165	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 1.082,90	Classificada	--
61738	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	BRIDGSETONE	REVO2	R\$ 1.147,00	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 9.181,36		15/03/2022 21:59:21	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.147,67		15/03/2022 10:09:05	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.147,67		15/03/2022 21:41:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.147,67		15/03/2022 18:03:31	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.147,00		16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.032,90		16/03/2022 03:53:35	Classificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.031,89		30/03/2022 16:53:26	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.030,00		30/03/2022 16:55:14	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.029,99		30/03/2022 16:55:52	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.028,99		30/03/2022 16:56:13	Intermediario
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.028,00		30/03/2022 16:56:05	Manual



Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.027,99	30/03/2022 16:56:23	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.026,00	30/03/2022 16:58:11	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.025,99	30/03/2022 16:58:34	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.024,00	30/03/2022 16:59:43	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.023,99	30/03/2022 16:59:47	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.020,00	30/03/2022 16:59:51	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.019,99	30/03/2022 17:00:05	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.015,00	30/03/2022 17:00:09	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.014,99	30/03/2022 17:00:19	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.010,00	30/03/2022 17:00:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.009,99	30/03/2022 17:00:57	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.008,00	30/03/2022 17:01:02	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 1.007,99	30/03/2022 17:01:11	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.000,00	30/03/2022 17:01:29	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 999,99	30/03/2022 17:01:37	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 995,00	30/03/2022 17:01:42	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 994,99	30/03/2022 17:01:59	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 992,00	30/03/2022 17:02:25	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 991,99	30/03/2022 17:02:36	Manual



Mensagens do Item 19

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	25/03/2022 14:55:31	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/03/2022 16:52:43	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2022 17:02:45	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/03/2022 17:04:45	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$991,99 .
Sistema	31/03/2022 09:02:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -11.046.471/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 19 está encerrada.

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 991,99
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 992,00
3º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 1.032,90
4º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.147,67
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.147,67
6º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.147,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo



Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação
55731	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	XBRI FORZA	XBRI FORZA	R\$ 1.054,58	Classificada
2251	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 1.054,58	Classificada
92190	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 1.054,58	Classificada
5652	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	FIRESTONE	CV5000	R\$ 10.545,80	Classificada
62510	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 949,12	Classificada
58083	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	CONTINENTAL	VANCAP	R\$ 1.054,00	Classificada

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 10.545,80	15/03/2022 21:59:21	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.054,58	15/03/2022 10:09:05	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.054,58	15/03/2022 21:41:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 1.054,58	15/03/2022 18:03:31	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 1.054,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 949,12	16/03/2022 03:53:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 949,11	30/03/2022 16:53:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 948,00	30/03/2022 16:55:16	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 947,99	30/03/2022 16:55:24	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 946,00	30/03/2022 16:55:35	Manual

**Lances do Item 20**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 945,99	30/03/2022 16:55:44	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 944,00	30/03/2022 16:56:07	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 943,99	30/03/2022 16:56:16	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 942,00	30/03/2022 16:58:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 941,99	30/03/2022 16:58:51	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 940,00	30/03/2022 16:59:46	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 939,99	30/03/2022 17:00:07	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 935,00	30/03/2022 17:00:13	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 934,99	30/03/2022 17:00:48	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 933,00	30/03/2022 17:00:53	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 932,99	30/03/2022 17:01:15	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 931,00	30/03/2022 17:01:32	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 930,00	30/03/2022 17:01:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 929,00	30/03/2022 17:01:45	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 928,99	30/03/2022 17:02:03	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 927,00	30/03/2022 17:02:28	Manual
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 926,99	30/03/2022 17:02:40	Manual

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2022 14:55:31	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

**Mensagens do Item 20****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	30/03/2022 16:52:43	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2022 17:02:45	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/03/2022 17:04:46	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$926,99 .
Sistema	31/03/2022 09:02:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA -11.092.609/0001-54 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 20 está encerrada.

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 926,99
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 927,00
3º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 949,12
4º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 1.054,58
5º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 1.054,58
6º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 10.545,80

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 21**

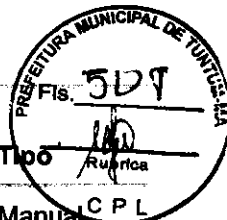
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
93841	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13545473000116	SUNWIDE VANMATE	SUNWIDE VANMATE	R\$ 957,24	Classificada	--

**Propostas Iniciais do Item 21**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67232	CARDOSO PNEUS LTDA	11092609000154	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 957,24	Classificada	--
78540	FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA	13788337000157	DUNLOP	UNIDADE	R\$ 957,24	Classificada	--
57128	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11046471000157	FIRESTONE	CV5000	R\$ 9.572,40	Classificada	--
72720	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36762882000170	DUNLOP	DUNLOP	R\$ 861,52	Classificada	--
28283	R ALVES MOURA-ME	15731162000177	GOODYEAR	MATUAN	R\$ 957,00	Classificada	--

Lances do Item 21

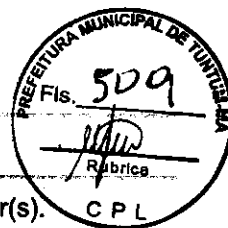
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 9.572,40	15/03/2022 21:59:21	Classificado
FOURENG EMPREENDEIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 957,24	15/03/2022 21:41:35	Classificado
CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 957,24	15/03/2022 18:03:31	Classificado
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 957,24	15/03/2022 10:09:05	Classificado
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 957,00	16/03/2022 07:56:36	Classificado
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 861,52	16/03/2022 08:53:35	Classificado
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 861,51	30/03/2022 16:53:35	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 860,00	30/03/2022 16:55:20	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 859,99	30/03/2022 16:55:53	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 858,00	30/03/2022 16:56:10	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 857,99	30/03/2022 16:56:30	Manual

**Lances do Item 21**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 856,00	30/03/2022 16:58:15	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 855,99	30/03/2022 16:58:35	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 850,00	30/03/2022 16:59:48	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 849,99	30/03/2022 16:59:56	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 842,00	30/03/2022 17:00:06	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 841,99	30/03/2022 17:00:13	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 840,00	30/03/2022 17:00:50	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 839,99	30/03/2022 17:01:01	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 838,00	30/03/2022 17:01:05	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 837,99	30/03/2022 17:01:17	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 835,00	30/03/2022 17:01:35	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 834,99	30/03/2022 17:01:42	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 832,00	30/03/2022 17:01:47	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 831,99	30/03/2022 17:02:00	Manual
R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 830,00	30/03/2022 17:02:30	Manual
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 829,99	30/03/2022 17:02:55	Manual

Mensagens do Item 21**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/03/2022 14:55:31 O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Item 21

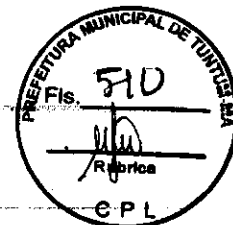
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2022 16:52:43	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/03/2022 17:02:46	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/03/2022 17:04:59	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.
Sistema	30/03/2022 17:31:56	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/03/2022 17:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	30/03/2022 17:49:00	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$829,99 .
Sistema	31/03/2022 09:02:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS -11.046.471/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	31/03/2022 09:05:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	31/03/2022 09:35:24	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	05/04/2022 09:49:41	A disputa do ITEM 21 está encerrada.

Classificação Final do Item 21

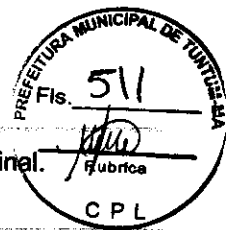
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS	11.046.471/0001-57	R\$ 829,99
2º	R ALVES MOURA-ME	15.731.162/0001-77	R\$ 830,00
3º	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	36.762.882/0001-70	R\$ 861,52
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 957,24
5º	CARDOSO PNEUS LTDA	11.092.609/0001-54	R\$ 957,24
6º	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16	R\$ 957,24

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/03/2022 09:08:17	bom dia
Pregoeiro	16/03/2022 09:29:14	prestem atenção nos lances para que não fiquem inexequíveis



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/03/2022 09:47:57	cuidado com os preços, não baixem se depois não poderão cumprir
Pregoeiro	16/03/2022 11:48:04	Retornaremos as 16h de hoje
Pregoeiro	16/03/2022 16:17:01	Boa tarde
Pregoeiro	16/03/2022 18:01:56	Não estamos encontrando uma data próxima, tendo em vista outras licitações, por favor acompanhem a plataforma diariamente que avisaremos o retorno antecipadamente em até 24 horas.
Pregoeiro	16/03/2022 18:02:41	com 24 horas de antecedência*
Pregoeiro	24/03/2022 10:30:59	Bom dia, iremos continuar a licitação dia 25/03/2022 as 14:30.
Pregoeiro	25/03/2022 14:51:42	Boa tarde, a sessão iniciará em breve.
Pregoeiro	25/03/2022 17:15:20	A sessão está suspensa, acompanhem a plataforma todo dia, avisaremos com 24h de antecedência o retorno da sessão.
Pregoeiro	29/03/2022 16:23:00	Boa tarde, senhores licitantes. O retorno da sessão fica marcado para amanhã 30/03/2022 às 16h30m.
Pregoeiro	30/03/2022 17:52:05	Amanhã continuaremos as 08h para análise da habilitação. 31/03/2022 às 8h.
Pregoeiro	31/03/2022 08:16:59	Bom dia
Pregoeiro	31/03/2022 08:28:30	Bom dia
Sistema	31/03/2022 09:00:48	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo fgts_jos_raimundo_1648728048.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	31/03/2022 09:05:08	Empresas encontram-se habilitadas de acordo com a data de abertura da sessão, fora atualizado o Jose Raimundo Castro Santos, mas esta estava válida na abertura, feito isto só para regularizar de já e ver que a empresa continua com a mesma regularidade durante todo o processo.
Sistema	31/03/2022 09:54:20	O fornecedor JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	31/03/2022 10:44:44	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/03/2022 10:44:00hs até o dia 01/04/2022 10:44:00hs para o(s) fornecedor(es): JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS CARDOSO PNEUS LTDA.
Sistema	31/03/2022 10:53:31	O fornecedor CARDOSO PNEUS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1648734811.pdf no proposta final.

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 31/03/2022 10:53:45 O fornecedor **CARDOSO PNEUS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Sistema 31/03/2022 20:58:45 O fornecedor **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS** acabou de **ENVIAR** proposta_final_readequada_pe0192022_1648771125.pdf no proposta final.

Sistema 01/04/2022 10:44:02 O prazo para o fornecedor **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS** enviar a proposta final está **encerrado**.

Sistema 01/04/2022 10:44:02 O prazo para o fornecedor **CARDOSO PNEUS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.

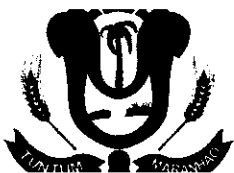
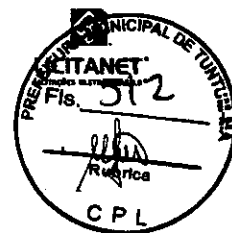
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:49:41 horas do dia 05 de Abril de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 12EC8C69645EDDE04864EA76CC9C5C0C

**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022****PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022** referente à *Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos das Secretarias Municipais de Saúde.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

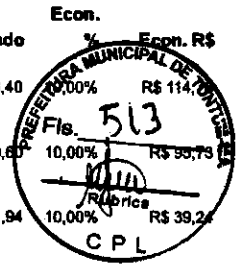
Fornecedor : CARDOSO PNEUS LTDA - 11.092.609/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	4,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 241,94	R\$ 967,76	R\$ 392,33	R\$ 1.589,32	38,33%	R\$ 150,39
2	4,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 351,97	R\$ 1.407,88	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44	33,10%	R\$ 174,14
3	8,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 260,99	R\$ 2.087,92	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32	40,11%	R\$ 174,80
5	8,00	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 796,15	R\$ 6.369,20	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36	30,63%	R\$ 351,52
7	10,00	UND	PNEU 205/75 R16	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 716,70	R\$ 7.167,00	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40	25,13%	R\$ 240,54
9	10,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 393,99	R\$ 3.939,90	R\$ 526,11	R\$ 5.261,10	25,11%	R\$ 132,12
13	64,00	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 770,00	R\$ 49.280,00	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12	26,99%	R\$ 284,58
16	18,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 389,00	R\$ 7.002,00	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98	26,06%	R\$ 137,11
18	36,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60	25,37%	R\$ 132,60
20	118,00	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 926,99	R\$ 109.384,82	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44	12,10%	R\$ 127,58
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	19,79%		R\$ 49.745,60
						R\$ 201.646,48		R\$ 251.392,08			

Fornecedor : JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - 11.046.471/0001-57

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	8,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 294,79	R\$ 2.358,32	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80	43,59%	R\$ 227,81
6	10,00	UND	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 727,29	R\$ 7.272,90	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80	31,04%	R\$ 327,29
8	10,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 292,99	R\$ 2.929,90	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30	25,32%	R\$ 99,34
10	20,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	GOODYEAR	KELLY	R\$ 308,99	R\$ 6.179,80	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80	29,10%	R\$ 126,80
11	20,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 470,33	R\$ 9.406,60	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00	10,00%	R\$ 52,27

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
12	20,00	UND	PNEU LT265/70R 16 AT 110/107S	FIRESTONE	CV5000	R\$ 1.032,89	R\$ 20.657,80	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40	10,00%	R\$ 114,77
14	40,00	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 861,51	R\$ 34.460,40	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60	10,00%	R\$ 95,73
15	18,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 353,09	R\$ 6.355,62	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94	10,00%	R\$ 39,23
17	36,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 391,20	R\$ 14.083,20	R\$ 435,79	R\$ 15.688,44	10,23%	R\$ 44,59
19	36,00	UND	PNEU LT265/70R 16 AT 110/107S	PIRELLI	AT	R\$ 991,99	R\$ 35.711,64	R\$ 1.147,67	R\$ 41.316,12	13,56%	R\$ 155,68
21	78,00	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 829,99	R\$ 64.739,22	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72	13,29%	R\$ 127,26
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 204.155,40	Subtotal Orçado:	R\$ 237.791,92	14,15%	R\$ 33.636,52



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 405.801,88	R\$ 489.184,00	17,04%	83.382,12

Tuntum - Maranhão, 05 de Abril de 2022

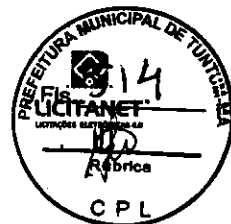
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
PREGOEIRO(A)



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetoras para veículos das Secretarias Municipal de Saúde.*

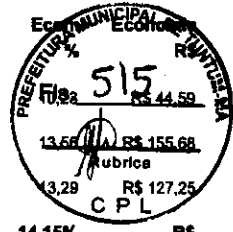
Fornecedor : CARDOSO PNEUS LTDA - 11.092.609/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 241,94	R\$ 967,76	R\$ 392,33	R\$ 1.569,32	38,33	R\$ 150,39
2	4,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 351,97	R\$ 1.407,88	R\$ 526,11	R\$ 2.104,44	33,10	R\$ 174,14
3	8,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 260,99	R\$ 2.087,92	R\$ 435,79	R\$ 3.486,32	40,11	R\$ 174,80
5	8,00	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 796,15	R\$ 6.369,20	R\$ 1.147,67	R\$ 9.181,36	30,63	R\$ 351,52
7	10,00	UND	PNEU 205/75 R16	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 716,70	R\$ 7.167,00	R\$ 957,24	R\$ 9.572,40	25,13	R\$ 240,54
9	10,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 393,99	R\$ 3.939,90	R\$ 526,11	R\$ 5.261,10	25,11	R\$ 132,12
13	64,00	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 770,00	R\$ 49.280,00	R\$ 1.054,58	R\$ 67.493,12	26,99	R\$ 284,58
16	18,00	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 389,00	R\$ 7.002,00	R\$ 526,11	R\$ 9.469,98	26,06	R\$ 137,11
19	36,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00	R\$ 522,60	R\$ 18.813,60	25,37	R\$ 132,60
20	118,00	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 926,99	R\$ 109.384,82	R\$ 1.054,58	R\$ 124.440,44	12,10	R\$ 127,58
Subtotal Adjudicado R\$ 201.646,48								Subtotal Orçado: R\$ 251.392,08	19,79%	R\$ 49.745,60	

Fornecedor : JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS - 11.046.471/0001-57

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	8,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 294,79	R\$ 2.358,32	R\$ 522,60	R\$ 4.180,80	43,59	R\$ 227,81
6	10,00	UND	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 727,29	R\$ 7.272,90	R\$ 1.054,58	R\$ 10.545,80	31,04	R\$ 327,29
8	10,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 292,99	R\$ 2.929,90	R\$ 392,33	R\$ 3.923,30	25,32	R\$ 99,34
10	20,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	GOODYEAR	KELLY	R\$ 308,99	R\$ 6.179,80	R\$ 435,79	R\$ 8.715,80	29,10	R\$ 126,80
11	20,00	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 470,33	R\$ 9.406,60	R\$ 522,60	R\$ 10.452,00	10,00	R\$ 52,27
12	20,00	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	FIRESTONE	CV5000	R\$ 1.032,89	R\$ 20.657,80	R\$ 1.147,67	R\$ 22.953,40	10,00	R\$ 114,78
14	40,00	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 861,51	R\$ 34.460,40	R\$ 957,24	R\$ 38.289,60	10,00	R\$ 95,73
15	18,00	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 353,09	R\$ 6.355,62	R\$ 392,33	R\$ 7.061,94	10,00	R\$ 39,24
Subtotal Adjudicado R\$ 204.155,40								Subtotal Orçado: R\$ 237.791,92	14,15%	R\$ 33.636,52	

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
17	36,00	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 391,20	R\$ 14.083,20	R\$ 495,79	R\$ 15.688,44		
19	36,00	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	PIRELLI	AT	R\$ 991,99	R\$ 35.711,64	R\$ 1.117,67	R\$ 41.316,12		
21	78,00	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 829,99	R\$ 64.739,22	R\$ 957,24	R\$ 74.664,72		
							Subtotal Adjudicado R\$ 204.155,40	Subtotal Orçado: R\$ 237.791,92		14,15%	R\$ 33.636,52



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 405.801,88	R\$ 489.184,00	17,05%	83.382,12

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA, 05 de Abril de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **CARDOSO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.609/0001-54, com sede estabelecida na ROD BR-226/KM-300, 55, – Altamira – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **RONALDO DOS SANTOS CARDOSO**, empresário, portador do RG n.º 0524935420147 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 487.552.903-10, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 019/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 05/04/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

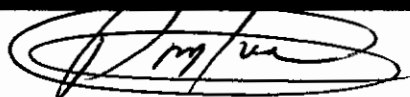
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.



Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens





licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

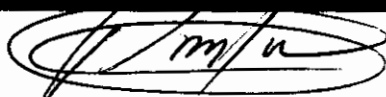
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.



CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **CARDOSO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.609/0001-54, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 241,94	R\$ 967,76
2	4	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 351,97	R\$ 1.407,88
3	8	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 260,99	R\$ 2.087,92
5	8	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 796,15	R\$ 6.369,20
7	10	UND	PNEU 205/75 R16	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 716,70	R\$ 7.167,00
9	10	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 393,99	R\$ 3.939,90
13	64	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 770,00	R\$ 49.280,00
16	18	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 389,00	R\$ 7.002,00
18	36	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00
20	118	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 926,99	R\$ 109.384,82
TOTAL						R\$ 201.646,48	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 201.646,48** (duzentos e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para




o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

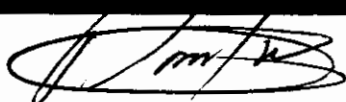
Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto,



sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum - MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro;

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;


b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.



Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

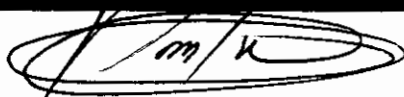
CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:



- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.





Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.





11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.





Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

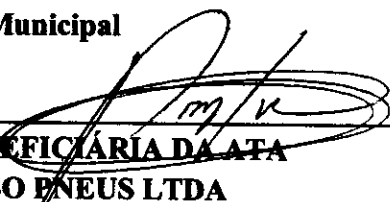
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 06 de abril de 2022.


Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal


Pela BENEFICIÁRIA DA ATA
CARDOSO PNEUS LTDA
CNPJ Nº 11.092.609/0001-54
RONALDO DOS SANTOS CARDOSO
CPF Nº 487.552.903-10

CARDOSO PNEUS LTDA
CNPJ: 11.092.609/0001-54
Rodovia BR 226, KM 300, nº 55
Bairro Altamira - CEP: 65950-000
Barra do Corda - Maranhão

CONTRATO

Número: 064/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA CARDOSO PNEUS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARDOSO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.092.609/0001-54, com sede na ROD BR-226/KM-300, 55, – Altamira – Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DOS SANTOS CARDOSO**, empresário, portador do RG n.º 0524935420147 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 487.552.903-10, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 019/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

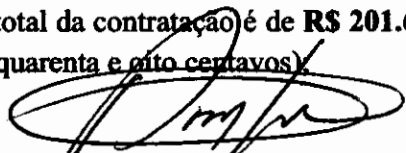
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de **R\$ 201.646,48** (duzentos e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).





3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 241,94	R\$ 967,76
2	4	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 351,97	R\$ 1.407,88
3	8	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 260,99	R\$ 2.087,92
5	8	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 796,15	R\$ 6.369,20
7	10	UND	PNEU 205/75 R16	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 716,70	R\$ 7.167,00
9	10	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 393,99	R\$ 3.939,90
13	64	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 770,00	R\$ 49.280,00
16	18	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 389,00	R\$ 7.002,00
18	36	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00
20	118	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 926,99	R\$ 109.384,82
TOTAL							R\$ 201.646,48




4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde
- 10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;
- 8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

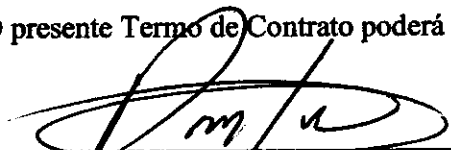
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

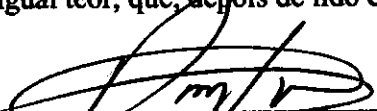
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

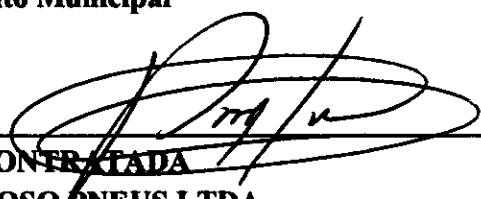
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



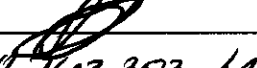
Tuntum - Maranhão, 07 de abril de 2022.

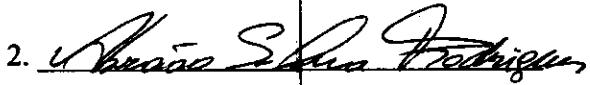

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO FORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal


Pela CONTRATADA
CARDOSO PNEUS LTDA
CNPJ Nº 11.092.609/0001-54
RONALDO DOS SANTOS CARDOSO
CPF Nº 487.552.903-10

CARDOSO PNEUS LTDA
CNPJ: 11.092.609/0001-54
Rodovia BR 226, KM 300, nº 55
Bairro Altamira - CEP: 65950-000
Barra do Corda - Maranhão

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 611.743.303-11

2. 
CPF: 605.794.693-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.471/0001-57, com sede estabelecida na RUA ANTONIO PIAUI, 865, – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, empresário, portador do RG nº 269246320030 GEJUSPC e inscrito no CPF sob o nº 197940703-78, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 019/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 05/04/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

JOSE
RAIMUNDO
DE CASTRO
SANTOS:1104
6471000157
Assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DE
CASTRO
SANTOS:1104647100
0157
Dados: 2022.04.06
15:17:28 -03'00'

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335
Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06
11:00:07 -03'00'

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

JOSE
RAIMUNDO
DE CASTRO
SANTOS:11
046471000
157

Assinado de
forma digital
por JOSE
RAIMUNDO DE
CASTRO
SANTOS:110464
71000157
Dados:
2022.04.06
15:17:53 -03'00'

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06 11:00:21
-03'00'

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

JOSE RAIMUNDO
DE CASTRO
ANTOS:110464
1000157

assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DE CASTRO
ANTOS:110464710001
7
dados: 2022.04.06
5:18:49 -03'00'

FERNANDC
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335
Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.04.06
11:00:40 -03'00'



Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.471/0001-57, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	8	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 294,79	R\$ 2.358,32
6	10	UND	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 727,29	R\$ 7.272,90
8	10	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 292,99	R\$ 2.929,90
10	20	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	GOODYEAR	KELLY	R\$ 308,99	R\$ 6.179,80
11	20	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 470,33	R\$ 9.406,60
12	20	UND	PNEU LT265/70 R 16 A/T 110/107S	FIRESTONE	CV5000	R\$ 1.032,89	R\$ 20.657,80
14	40	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 861,51	R\$ 34.460,40
15	18	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 353,09	R\$ 6.355,62
17	36	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 391,20	R\$ 14.083,20

JOSE
RAIMUNDO
DE CASTRO
SANTOS:110
6471000157

Assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DE
CASTRO
SANTOS:1104647100
157

Dados: 2022.04.06
15:29:51 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Dados: 2022.04.06
11:00:54 -03'00'

19	36	UND	PNEU LT265/70 R 16 A/T 110/107S	PIRELLI	AT	R\$ 991,99	R\$ 35.711,64
21	78	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 829,99	R\$ 64.739,22
TOTAL						204.155,40	

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 204.155,40 (duzentos e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

JOSE RAIMUNDO
DE CASTRO
SANTOS:1104647
1000157

Assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DE CASTRO
SANTOS:110464710001
57
Dados: 2022.04.06
15:30:19 -03'00'

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06
11:01:14 -03'00'

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº

8.666/93. JOSE RAIMUNDO DE CASTRO
SANTOS:11046471000157
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DE CASTRO
SANTOS:11046471000157
Dados: 2022.04.06

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06 11:01:33 -03'00'

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

JOSE
AIMUNDO DE
CASTRO
ANTOS:110464
1000157

Assinado de forma
digital por JOSE
AIMUNDO DE CASTRO
ANTOS:110464710001

Dados: 2022.04.06
11:31:21 -03'00'

FERNANDC
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de form:
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.04.06
11:01:48 -03'00'

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

JOSE
RAIMUNDO
DE CASTRO
SANTOS:1104
6471000157

Assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DE CASTRO
SANTOS:110464710001
57
Dados: 2022.04.06
15:32:29 -03'00'

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06
11:02:04 -03'00'

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no

FERNANDC
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.04.06
11:02:19 -03'00'

OSERAIMUNDO
DE CASTRO
ANTOS:110464
'1000157

Assinado de forma digital
por JOSE RAIMUNDO DE
CASTRO
ANTOS:11046471000157
Dados: 2022.04.06
5:44:20 -03'00'

§ 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
85627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
35
Dados: 2022.04.06
11:02:33 -03'00'

JOSE
AIMUNDO
DE CASTRO
ANTOS:1104
471000157

Assinado de forma
digital por JOSE
AIMUNDO DE
CASTRO
ANTOS:11046471000
57
Dados: 2022.04.06
5:45:28 -03'00'

que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

Assinado de forma digital por JOSE AIMUNDO DE CASTRO
Certificado: 110464710-157
Data: 2022.04.06 11:02:48 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06 11:02:48 -03'00'

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

JOSE

RAIMUNDO
DE CASTRO

SANTOS:1104
6471000157

Assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DE CASTRO
SANTOS:110464710001
57
Dados: 2022.04.06
15:46:09 -03'00'

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06 11:03:01
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUM

MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.06 11:03:15
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 06 de abril de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal JOSE RAIMUNDO DE CASTRO
Assinado de forma digital
por JOSE RAIMUNDO DE
CASTRO
SANTOS:11046471000157
Dados: 2022.04.06
15:46:33 -03'00'

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

CNPJ Nº 11.046.471/0001-57

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

CPF Nº 197.940.703-78



CONTRATO

Número: 069/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.046.471/0001-57, com sede estabelecida na RUA ANTONIO PIAUI, 865, – Centro – Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, empresário, portador do RG n.º 269246320030 GEJUSPC e inscrito no CPF sob o n.º 197940703-78, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 019/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 019/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

JOSE
RAIMUNDO
DE CASTRO
SANTOS:1104
6471000157

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS:11046471000157
Dados: 2022.04.20 11:38:00 -03'00'

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.19 16:25:21 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de **R\$ 204.155,40** (duzentos e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	8	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 294,79	R\$ 2.358,32
6	10	UND	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 727,29	R\$ 7.272,90
8	10	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 292,99	R\$ 2.929,90
10	20	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	GOODYEAR	KELLY	R\$ 308,99	R\$ 6.179,80
11	20	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 470,33	R\$ 9.406,60
12	20	UND	PNEU LT265/70 R 16 A/T 110/107S	FIRESTONE	CV5000	R\$ 1.032,89	R\$ 20.657,80
14	40	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 861,51	R\$ 34.460,40
15	18	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 353,09	R\$ 6.355,62

JOSE
RAIMUNDO
DE CASTRO
SANTOS:1104
6471000157

Assinado de forma
digital por JOSE
RAIMUNDO DE CASTRO
SANTOS:110464710001
57

Dados: 2022.04.20
11:37:39 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados:
2022.04.19
16:25:33 -03'00'

17	36	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 391,20	R\$ 14.083,20
19	36	UND	PNEU LT265/70 R 16 A/T 110/107S	PIRELLI	AT	R\$ 991,99	R\$ 35.711,64
21	78	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 829,99	R\$ 64.739,22
TOTAL						204.155,40	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde
10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO
SANTOS:11046471000157

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO DE CASTRO
SANTOS:11046471000157
Dados: 2022.04.20 11:36:52 -03'00'

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
627335
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.19 16:25:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital
TELES por FERNANDO PORTELA
PESSOA:0418562733 TELES PESSOA:04185627335
5 03'00' 2022.04.19 16:26:09

Tuntum - Maranhão, 07 de abril de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

JOSE RAIMUNDO DE Assinado de forma digital por
CASTRO JOSE RAIMUNDO DE CASTRO
SANTOS:11046471000157 SANTOS:11046471000157
SANTOS:11046471000157 03'00' 2022.04.20 11:37:18

Pela **CONTRATADA**

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

CNPJ Nº 11.046.471/0001-57

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS

CPF Nº 197.940.703-78

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: 611.743.303-44

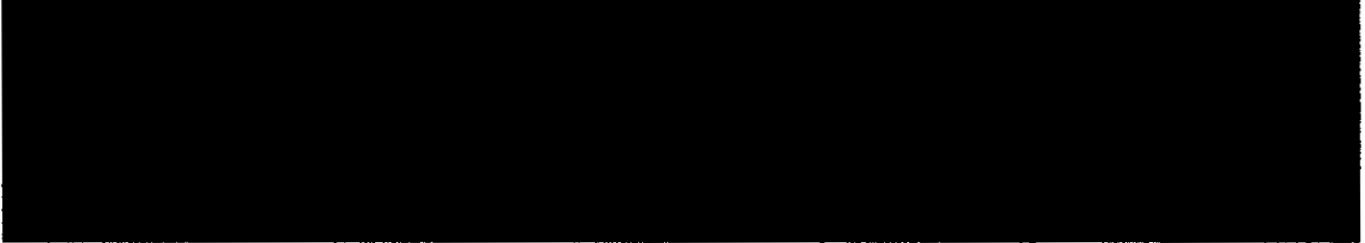
2. Abraão Silva Rodrigues

CPF: 605.946.693-60

SUMÁRIO

Descrição

Página



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **CARDOSO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.609/0001-54, com sede estabelecida na ROD BR-226/KM-300, 55, - Altamira - Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **RONALDO DOS SANTOS CARDOSO**, empresário, portador do RG n.º 0524935420147 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 487.552.903-10, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 019/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 05/04/2022, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

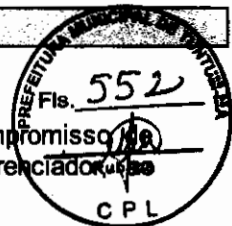
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso o fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fomecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.





§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **CARDOSO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.092.609/0001-54, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	R\$ 241,94	R\$ 967,76
2	4	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 351,97	R\$ 1.407,88
3	8	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FATE	PNEU 185/60 R15 88H F-700	R\$ 260,99	R\$ 2.087,92
5	8	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	DUNLOP	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	R\$ 796,15	R\$ 6.369,20
7	10	UND	PNEU 205/75 R16	GT	PNEU 205/75 R16	R\$ 716,70	R\$ 7.167,00
9	10	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 393,99	R\$ 3.939,90
13	64	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 770,00	R\$ 49.280,00
16	18	UND	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	GOODYEAR	PNEU 175/70 R14 88H A/T REVO2	R\$ 389,00	R\$ 7.002,00
18	36	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	PIRELLI	PNEU 195/65 R15 91H F-700	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00

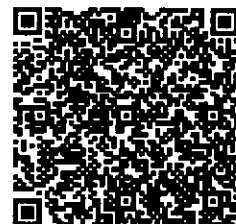
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

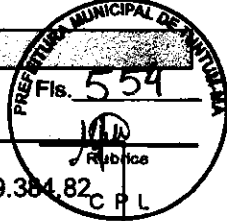
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





20	118	UND	PNEU 225/75 R16	FATE	PNEU 225/75 R16	R\$ 926,99	R\$ 109.384,82
TOTAL R\$ 201.646,48							

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 201.646,48 (duzentos e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fomecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.





Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

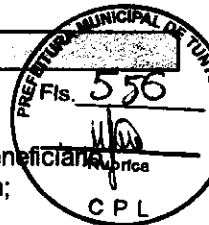
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

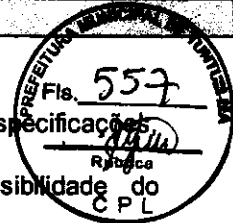
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

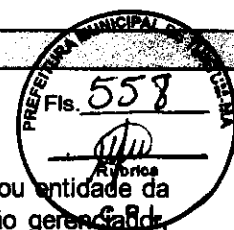
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

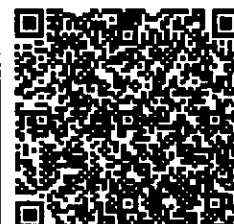
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

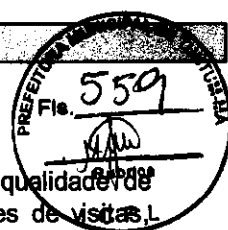
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - Maranhão, 06 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
 Prefeito Municipal

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA
CARDOSO PNEUS LTDA
 CNPJ Nº 11.092.609/0001-54
RONALDO DOS SANTOS CARDOSO
 CPF Nº 487.552.903-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.471/0001-57, com sede estabelecida na RUA ANTONIO PIAUÍ, 865, - Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS**, empresário, portador do RG n.º 269246320030 GEJUSPC e inscrito no CPF sob o n.º 197940703-78, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 019/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 05/04/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

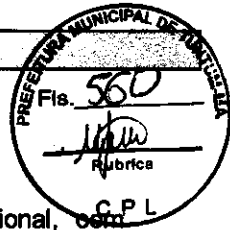
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- d) Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus anexos;
- e) Proposta de Preços da Fomecedora Beneficiária;
- f) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- d) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- e) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- f) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- f) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- h) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- i) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- j) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

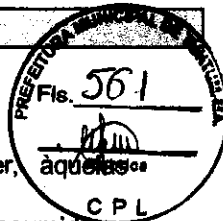
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- III. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- IV. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.471/0001-57, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	8	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 294,79	R\$ 2.358,32
6	10	UND	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 727,29	R\$ 7.272,90
8	10	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 292,99	R\$ 2.929,90
10	20	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	GOODYEAR	KELLY	R\$ 308,99	R\$ 6.179,80

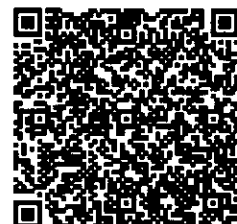
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

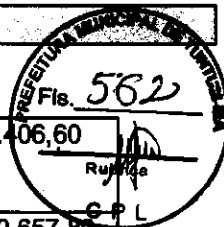
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





11	20	UND	PNEU 195/65 R15 91H F-700	DUNLOP	N5104	R\$ 470,33	R\$ 9.406,60	
12	20	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	FIRESTONE	CV5000	R\$ 1.032,89	R\$ 20.657,80	
14	40	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 861,51	R\$ 34.460,40	
15	18	UND	PNEU 175/70 R13 SIMPLES	GOODYEAR	KELLY	R\$ 353,09	R\$ 6.355,62	
17	36	UND	PNEU 185/60 R15 88H F-700	FIRESTONE	F700	R\$ 391,20	R\$ 14.083,20	
19	36	UND	PNEU LT265/70R 16 A/T 110/107S	PIRELLI	AT	R\$ 991,99	R\$ 35.711,64	
21	78	UND	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	CV5000	R\$ 829,99	R\$ 64.739,22	
TOTAL 204.155,40								

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 204.155,40 (duzentos e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- d) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- e) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- f) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

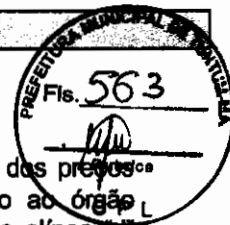
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto - O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

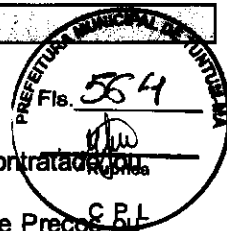
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedidos de licitar e contratar com o Município de Tuntum - MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- g) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- h) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- i) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- j) Não mantiver a proposta;
- k) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- l) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;





Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- h) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- i) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- j) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- k) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- l) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

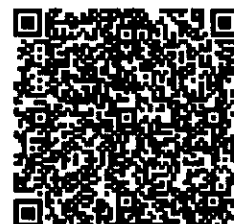
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

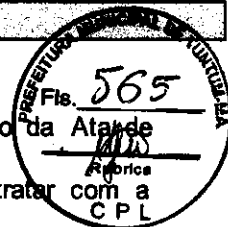
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- m) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- n) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

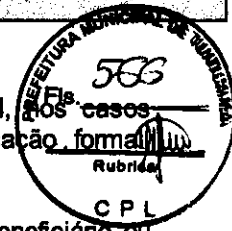
CALUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- p) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- q) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- r) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- s) O atraso injustificado do fornecimento;
- t) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- u) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- v) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- w) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- x) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- y) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- z) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- aa) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- bb) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- cc) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- dd) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.





Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

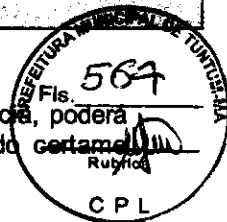
11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.





11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - Maranhão, 06 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS
CNPJ Nº 11.046.471/0001-57
JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS
CPF Nº 197.940.703-78

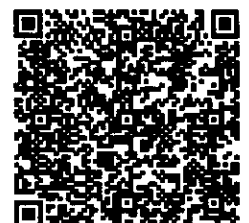
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

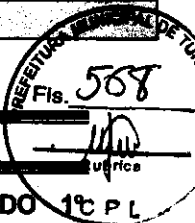
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2021**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ N.º 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.817.688/0001-50. Pregão Presencial n.º 092/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93. 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o nome empresarial e endereço da CONTRATADA, com fundamento no artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993, devido as alterações realizadas no contrato social da empresa, as quais foram acostadas no processo licitatório supramencionado. 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Tendo em vista as alterações contratuais n.º 03 e n.º 04 realizadas em 16 de junho de 2021 e em 25 de março de 2022, respectivamente, o nome empresarial, bem como o endereço da CONTRATADA devem ser alterados, dando por conseguinte nova redação ao preâmbulo do CONTRATO N.º 178/2021. 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as cláusulas e disposições do Contrato n.º 178/2021, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum (MA), 22 de abril de 2022. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: CARDOSO PNEUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.092.609/0001-54. Base legal: Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico n.º 019/2022.** Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 201.646,48 (duzentos e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2023.0000, 10.122.0002.2024.0000, 10.302.0015.2028.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum - Maranhão, 07 de abril de 2022. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.046.471/0001-57. Base legal: Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico n.º 019/2022.** Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 204.155,40 (duzentos e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2023.0000, 10.122.0002.2024.0000, 10.302.0015.2028.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum - Maranhão, 07 de abril de 2022. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e10761bb16f8ba791bd70185870869808e0f6a58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

